UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
ANO: 50
DESDE: 1973 - Nº: 12.715

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 29 de Abril de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Saúde confirma primeira morte do ano por dengue em distrito de Umuarama

Secretaria de Saúde confirmou ontem a primeira morte em decorrência da dengue registrada em Umuarama desde o início do ano epidemiológico, em agosto de 2022. A vítima é um homem de 74 anos, morador do distrito de Vila Nova União. O óbito ocorreu no último dia 12, mas somente nesta sexta-feira (28) a informação foi confirmada por exames realizados no Laboratório Central do Estado. O distrito enfrenta um surto da doença no município – juntamente com a região central de Umuarama, atendida pelo Centro de Saúde Escola. Página 3.

Operação policial prende homem apontado como mandante de série de mortes em Mariluz

Grupo liderado por homem de 45 anos é acusado de controlar o tráfico em Mariluz e de envolvimento em série de assassinatos ocorridos nos últimos 50 dias.

ECONOMIA

Isenção do IR será para salário de até R$ 2.640 a partir de maio

Página A2

OPORTUNIDADE

Dezenas de trabalhadores em busca de oportunidades de trabalho participaram do Feirão do Emprego 2023, realizado pela Prefeitura de Umuarama e parceiros na frente do Centro Cultural Vera Schubert, no Centro Cívico nesta sexta-feira. **Página A3**

TUNEIRAS

O deputado estadual Alexandre Curi esteve em Tuneiras do Oeste onde anunciou ao prefeito prefeito Taketoshi Sakurada "Bóia", investimentos no setor de saúde e entregou uma nova pá carregadeira para melhorar o parque rodoviário do Município. **Página A5**

Coluna Ilustradas

Relator retira do projeto das Fake News criação de entidade que fiscalizaria big techs

O relator do projeto das Fake News na Câmara, Orlando Silva (PCdoB-SP), entregou a proposta de lei aos deputados na noite desta quinta-feira, 27, e retirou do texto a criação de uma entidade autônoma de fiscalização das plataformas digitais. A agência de fiscalização era um dos pontos de maior crítica da oposição e das chamadas Big Techs.

Antes de entregar o projeto, o relator se reuniu com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), na residência oficial. Orlando Silva disse, após o encontro, que "para não interditar o debate valeria a pena retirar" o artigo que criava a agência. Segundo o deputado, ao tirar do texto, "você abre espaço para o entendimento, para o diálogo".

A proposta também manteve o chamado "dever de cuidado" das plataformas, mas com alterações no texto final. Até semana passada, o projeto estabelecia que as plataformas deveriam "atuar preventivamente" sobre conteúdos potencialmente ilegais feitos por usuários. Agora, as empresas precisarão trabalhar "diligentemente" para prevenir ilegalidades e se esforçar para "aprimorar o combate à disseminação de conteúdos ilegais de usuários".

Para ser aprovado, o texto precisa de maioria simples, desde que confirmado o quórum mínimo de 257 deputados em plenário. A aprovação se dá por metade mais um dos votos dos parlamentares que registrarem presença na sessão.

Lula: 'Se tem uma profissão honesta é a do político

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, em cerimônia no Palácio do Planalto que sancionou o reajuste de 9% no salário dos servidores federais, que os políticos brasileiros, enquanto profissionais, são "honestos".

Na avaliação de Lula, a "mania de desacreditar" a política levou à eleição do ex-presidente Jânio Quadros, que chegou ao cargo defendendo "varrer" a corrupção e acabou renunciando, e à ascensão de Jair Bolsonaro, a quem classificou de "genocida" e "golpista".

"A sociedade tem essa mania de desacreditar na política", declarou o presidente nesta sexta-feira, 28. "Essa antipolítica que levou Jânio Quadros ser eleito com a vassourinha e esse genocida golpista. Se tem uma profissão honesta é a do político "

Não é a primeira vez que Lula atribui honestidade a políticos e servidores públicos. Ainda em 2016, uma declaração similar do ex-presidente em São Paulo gerou polêmica e alimentou fake news.

Apesar de criticar a desvalorização da política, o petista costuma ter uma leitura muito ácida dos outros partidos do que do próprio PT. No início do ano, em entrevista à CNN, ele desdenhou de todas as demais legendas, sem distinguir inclusive aquelas que fazem parte de seu atual governo. "Não existe partido político no Brasil. O único partido com cabeça, tronco e membro é o PT. O PT não é uma coisa qualquer, é um partido político. O restante é uma cooperativa de deputados que se juntam nas eleições", disse o petista.

Senadora testa exoesqueleto que permite que pessoa com paralisia ande novamente

A senadora por São Paulo Mara Gabrilli (PSD) divulgou nas redes sociais nesta quinta-feira, 27, um vídeo em que aparece testando um equipamento que permite que pessoas com paralisia possam ficar de pé e se moverem multidirecionalmente com braços livres. "Não sou a mesma pessoa depois de testar esse equipamento", escreveu. Segundo sua equipe, o objetivo é discutir formas sobre como transferir a tecnologia para o Brasil para ser utilizada na reabilitação de quem tem deficiência motora.

A máquina, que tem o nome de Atalante, foi desenvolvida pela startup francesa Wandercraf. Ela funciona como um exoesqueleto robótico, isto é, um esqueleto artificial que é utilizado externamente, colado ao corpo da pessoa, para dar suporte e permitir que ela consiga reproduzir movimentos.

"São 28 anos desafiando a inércia e a gravidade desde que quebrei o pescoço. Sempre trabalhei para resgatar movimentos. Chegar ao momento de andar com o auxílio de uma tecnologia que usa a força do meu próprio corpo é a prova de que todo esforço valeu a pena. É um universo de possibilidades que se abre", afirmou a senadora.

IMPOSTO DE RENDA

Governo confirma que vai ampliar isenção para quem ganha até R$ 2.640

O ministro do Trabalho, Luiz Marinho, confirmou nesta sexta-feira, 28, que o governo federal vai ampliar, a partir de 1º de maio, a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até dois salários mínimos (R$ 2.640) nos valores reajustados.

Ele reforçou ainda o compromisso do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de anunciar, ao longo do mandato, isenção até R$ 5 mil. Segundo ele, a ampliação para dois salários mínimos é um "primeiro degrau desse compromisso".

Hoje, a faixa de isenção é de até R$ 1.903,98 (valor em vigor desde 2015) por mês. Pelo que o governo divulgou, a faixa de isenção vai subir para R$ 2.112 e haverá um desconto mensal de R$ 528 direto na fonte - ou seja, no imposto que é retido do empregado. Assim, quem ganha até R$ 2.640 não pagará IR a partir de maio, mas a faixa de isenção não será de R$ 2.640. Somando os dois mecanismos, porém, quem ganha até R$ 2.640 não pagará IR - nem na fonte, nem na declaração de ajuste anual.

Segundo a Receita Federal, cerca de 40% dos contribuintes - ou 13,7 milhões de pessoas - deixarão de pagar IR já a partir do próximo mês. Não será preciso fazer nada para garantir a isenção Até maio, os sistemas da Receita serão atualizados para permitir a concessão automática do desconto de R$ 528. O governo deixará de arrecadar R$ 3,2 bilhões neste ano. Em 2024, o impacto nas contas será de R$ 6 bilhões.

O anúncio foi feito durante o evento de sanção do projeto de lei de reajuste dos salários dos servidores públicos federais civis, incluindo aposentados e pensionistas, no Palácio do Planalto. O ministro reafirmou também que o governo vai retomar a política de valorização do salário mínimo com base na inflação e na variação do PIB, em proposta a ser encaminhada ao Congresso Nacional.

Segundo Marinho, a política de valorização do salário mínimo será enviada em dois formatos: o valor de R$ 1.320 será fixado por meio de uma medida provisória (hoje, vale o piso de R$ 1 302), e a política de valorização permanente do salário mínimo será estabelecida por projeto de lei. A política de valorização do salário mínimo considerará a inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) mais o resultado do Produto Interno Bruto (PIB) consolidado de dois anos antes.

A regra foi a mesma que vigorou até 2019, entre os governos de Luiz Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff e Michel Temer. "Se essa regra não tivesse sido abandonada, o salário mínimo estaria valendo R$ 1.391?, pontuou.

Críticas ao Banco Central

Ao longo de seu discurso, Marinho também engrossou o coro do governo contra o Banco Central. "Nós temos uma trava do Banco Central que insiste em falar que não existem parâmetros técnicos para iniciar queda de juros", afirmou. "Seguramente seria uma injeção na veia dos empregos formais do País", argumentou o ministro, sobre um eventual relaxamento monetário.

"A retomada do crescimento é essencial para retomada da geração de emprego e renda", disse Marinho em evento no Palácio do Planalto de sanção do projeto de lei de reajuste dos salários dos servidores públicos federais civis, incluindo aposentados e pensionistas.

O reajuste dos servidores será concedido de forma linear a todas as categorias e foi aprovado na quarta-feira, 26, pelo Congresso Nacional e começa a contar na folha de 1º de maio, sendo pago a partir de 1º de junho. O projeto também prevê reajuste de R$ 200 no auxílio-alimentação, que passa de R$ 458 para R$ 658.

Segundo o Ministério da Gestão, o impacto do aumento salarial nas contas públicas é de R$ 11 bilhões e já estava previsto no Orçamento deste ano. Mesmo assim, será necessário abrir um crédito adicional de R$ 280 milhões para complementar o pagamento. Esse é o primeiro reajuste para servidores públicos desde 2016.

Total de financiamento do Plano Safra 2023/24 está sendo discutido, diz ministro

O ministro da Agricultura, Carlos Fávaro, disse, na quinta-feira, 27, que o total de recursos para o Plano Safra 2023/24 está sendo discutido pelo governo entre Ministério da Agricultura, da Fazenda e Banco Central. "A orientação do presidente Lula é que plano safra seja melhor que o do ano passado, com mais recursos e equalização de taxas de juros mais competitivas", informou. "Há necessidade de aumento de recursos porque o custo de produção subiu sensivelmente nos últimos anos", acrescentou Fávaro, ao chegar ao Encontro de ex-ministros da Agricultura, evento promovido pelo ministério, em Brasília (DF), e que reuniu 11 ex-titulares da pasta.

Segundo o ministro, a previsão da pasta é anunciar a política agrícola vigente a partir de 1º de julho ainda no primeiro semestre, como feito nos anos anteriores. Sobre juros, o ministro disse que as taxas atuais são muito elevadas para o produtor e tira a competitividade do setor. "Reduzir taxa de juros é muito buscado nessa fase da negociação. Plano safra tem obrigação de buscar equalizar a taxas menores", disse.

Fávaro reafirmou que a agricultura de baixo carbono será a linha mestra do próximo Plano Safra 2023/24. "Todo plano safra será ABC+. Isso não significa levar aos produtores alguma obrigação adicional às boas práticas que adotam para ter acesso ao crédito As boas práticas serão premiadas no Plano Safra", afirmou. "A linha de corte será práticas ambientais e sociais já estabelecidas como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), plantio direto, área de preservação permanente", prosseguiu, afirmando que a imensa maioria dos produtores já adota essas iniciativas. "Só tira acesso ao crédito quem, por exemplo, desmatou sem licença. Não vamos restringir produtor que age dentro da legalidade", continuou.

Segundo o ministro, produtores com boas práticas ambientais, como aplicação de bioinsumos, tendem a acessar melhores condições de financiamento no Plano Safra.

Na manhã da quinta-feira, o ministro recebeu as propostas para o Plano Safra da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Emprego com carteira no setor privado diminui em 170 mil vagas em um trimestre, diz IBGE

O trimestre encerrado em março mostrou uma extinção de 170 mil vagas com carteira assinada no setor privado em relação ao trimestre encerrado em dezembro. Na comparação com o mesmo trimestre de 2022, 1,814 milhão de vagas foram criadas no setor privado.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), apurada pelo Instituto Brasileiro de Economia e Estatística (IBGE).

O total de pessoas com carteira assinada no setor privado foi de 36,688 milhões de trabalhadores no trimestre até março, enquanto os sem carteira assinada somaram 12,806 milhões de pessoas, 430 mil a menos do que no trimestre anterior. Em relação ao trimestre até março de 2022, foram criadas 590 mil vagas sem carteira no setor privado.

O trabalho por conta própria perdeu 275 mil pessoas em um trimestre, para um total de 25,193 milhões de trabalhadores. O resultado representa 90 mil pessoas a menos trabalhando nesta condição na comparação com o mesmo período do ano anterior.

O número de empregadores diminuiu em 91 mil em um trimestre, para 4,158 milhões de pessoas. Em relação a março de 2022, o total de empregadores é 1,5% superior, número que representa um aumento de 62 mil empregadores.

O País teve uma queda de 136 mil pessoas no trabalho doméstico em um trimestre, para um total de 5,698 milhões de pessoas. O resultado representa alta de 90 mil trabalhadores ante o mesmo trimestre do ano anterior.

O setor público teve 345 mil pessoas a menos no trimestre terminado em março ante o trimestre encerrado em dezembro, para um total de 11,785 milhões de ocupados. Na comparação com o trimestre até março de 2022, foram abertas 522 mil vagas.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Primeira morte por dengue no ano é registrada no distrito de Vila Nova União

Umuarama - Devido a problemas técnicos, a Secretaria Municipal de Saúde não emitirá nesta sexta-feira, 28, como de costume, o boletim semanal de acompanhamento da dengue. Mesmo assim, uma triste notícia confirmada pelo Laboratório Central do Estado (Lacen) vai alterar as estatísticas da doença em Umuarama: a cidade registrou uma morte em decorrência de sintomas da dengue, a primeira do atual ano epidemiológico – iniciado em agosto de 2022.

A vítima é um idoso de 74 anos, morador do distrito de Vila Nova União. A morte ocorreu no último dia 12 e como ele apresentava sintomas da doença, o município seguiu o protocolo e encaminhou o exame para Curitiba. Na tarde desta sexta o Lacen confirmou que a causa da morte foi dengue grave. "Infelizmente a morte foi confirmada. O paciente tinha hipertensão e o quadro se agravou muito rápido", informou a diretora da Vigilância em Saúde, Sandra Pinheiro.

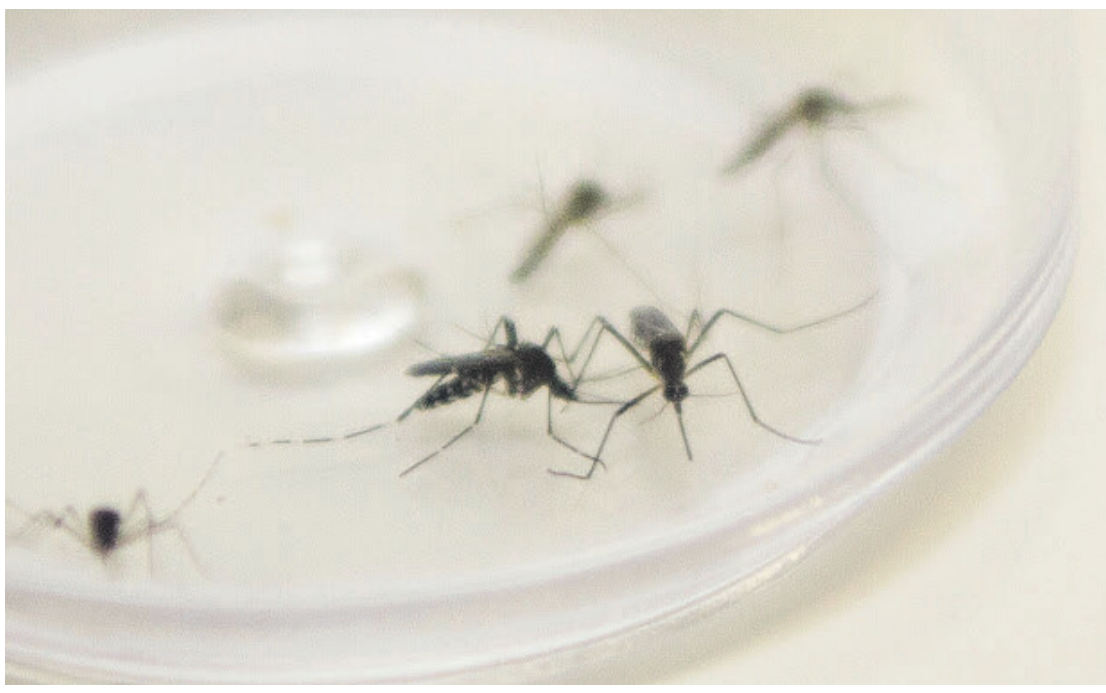

A morte do idoso foi a primeira registrada no ano epidemiológico em Umuarama

O distrito de Vila Nova União é uma das localidades que enfrenta surto de dengue no município – a outra é a região central de Umuarama, atendida pelo Centro de Saúde Escola (CSE). Conforme o último boletim, a cidade conta com 12 unidades de saúde em situação de alerta, devido ao número elevado de casos – são 171 desde agosto do ano passado. O número equivale a 10% das notificações de suspeita da doença, que somam 1.710 – das quais 1.275 foram descartadas 264 estavam em investigação na última semana.

"A situação de alerta, exige mais cuidados da população com a prevenção e eliminação de criadouros do mosquito transmissor, o Aedes aegypti, também é responsável pela febre chikungunya, que já tem casos confirmados na cidade. Precisamos realizar vistorias periódicas nos quintais, eliminar objetos que acumulem água e controlar a infestação do mosquito", completou Sandra Pinheiro.

Infestação

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou o Informe Entomológico nº 02/2023, com os dados do Índice de Infestação Predial (IIP) que foram registrados entre 1º de março e 15 de abril deste ano. O monitoramento permite identificar regiões com aumento na proliferação do vetor. De acordo com o documento, dentre os 362 municípios que apresentaram os dados, 158 cidades estão em situação de alerta (39,6%), 142 em situação de risco (35,6%) de desenvolvimento de epidemia e 60 municípios possuem IIP considerado satisfatório.

Casos de covid caem 32% em Umuarama e vacinação é principal arma, diz secretário

Umuarama - Há exatamente três anos a primeira morte por SarS-CoV-2, a covid-19, era registrada em Umuarama. Nesse período, 360 óbitos pela doença foram oficialmente confirmados. Mas a boa notícia, segundo destaca o secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, é que a imunização é a principal responsável por baixar as taxas de letalidade (que é a proporção entre o número de mortes e o número de casos). Comparando março com abril de 2023, houve uma redução de 32% no número de casos confirmados.

Informações atualizadas sobre a vacinação contra o coronavírus em Umuarama indicam que 99.574 pessoas tomaram a primeira dose da vacina contra covid – algo em torno de 90% do público estimado. Já 91.334 tomaram a segunda dose (ou a dose única da vacina Janssen, num primeiro momento destinada basicamente aos caminhoneiros) e 69.946 foram imunizadas com as doses de reforço. "Além disso, até o momento, pouco menos de 5 mil pessoas tomaram a chamada vacina bivalente da Pfizer, um super reforço que deve ser tomado por todos os públicos – no momento qualquer pessoa que tenha 18 anos ou mais, entre outros casos", indica o secretário.

Ele explica ainda que o cronograma de vacinação, disponibilizado diariamente nas redes sociais da Prefeitura, é bastante acessado. "Por questão de controle da quantidade de doses, que são disponibilizadas pelo Estado por meio da Sesa [Secretaria de Saúde], estamos concentrando as imunizações em três dias da semana: às segundas, quartas e sextas, em todas as unidades de saúde da cidade. Temos analisado que a procura pela vacina bivalente ainda é meio tímida, mas acreditamos que as pessoas devem se conscientizar e fazer um esforço para completar o ciclo vacinal", observa.

O secretário comenta ainda que, de acordo com um estudo realizado pela Universidade de Londrina (UEL) e divulgado pelo Instituto Butantan, mostra que 75% das mortes por covid-19 registradas nos últimos anos ocorreram em indivíduos que não haviam tomado nenhuma dose do imunizante, independentemente da idade da vítima. "Por outro lado, temos a garantia de uma série de outros estudos, realizados ao redor do mundo, confirmando que a cada aumento de 10% na cobertura vacinal, a mortalidade reduz 7,6%, um dado para lá de estimulante para todos os que trabalham dedicados a deter – e de preferência acabar de vez – com a pandemia de coronavírus", ressalta.

Balanço Covid 2023

Desde o dia 1° de janeiro de 2023 até esta sexta-feira (28), 1.145 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 – foram 687 mulheres (60%), 429 homens (37,5%) e 429 mulheres (37,5%) e 29 crianças (2,5%). "E um fato muito importante é quando comparamos o primeiro quadrimestre de 2022, quando foram registrados nada menos que 16.586 casos, com o deste ano, com 1.145 casos. Ou seja, houve uma redução de 93,1%. E é por dados assim que sempre repetimos: vacinar é preciso!", finaliza o secretário de Saúde.

Feirão do Emprego reuniu centenas de trabalhadores em busca de vagas no mercado de trabalho

Umuarama - Dezenas de trabalhadores em busca de oportunidades de trabalho participaram do Feirão do Emprego 2023, realizado pela Prefeitura e parceiros na frente do Centro Cultural Vera Schubert, no Centro Cívico. Durante todo o dia, eles foram orientados pela equipe da Agência do Trabalhador e encaminhados para as mais de 600 vagas disponibilizadas. Algumas empresas realizaram entrevistas no local. "Quem sabe na próxima semana, depois do dia do trabalhador (1º de maio), alguns deles já tenham emprego com carteira assinada", comentou o prefeito Hermes Pimentel.

Além do prefeito, a abertura do feirão reuniu o secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, a gerente regional da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Sílvia Vendrame, o coordenador do ônibus do programa Emprega Mais Paraná, Mário Cunha, e o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), Miguel Fuentes Romero Neto.

"A administração municipal está de parabéns por promover um evento desses, ofertando empregos e qualificação. O Estado tem uma atuação forte nesta área e o ônibus tem percorrido várias cidades da região, atendendo aos trabalhadores", disse Sílvia Vendrame. O presidente da Aciu disse que Umuarama é uma das cidades que mais cresce no Estado, e que "as empresas valorizam os bons trabalhadores, comprometidos, que querem fazer carreira, por isso é muito importante a qualificação", apontou.

Além do prefeito, a abertura do feirão reuniu o secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva, a gerente regional da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, Sílvia Vendrame

Para o secretário Marcelo Adriano, o apoio e a liberdade que o prefeito Pimentel oferecem para a equipe permitem avanços importantes na intermediação de mão de obra. "A agência tem obtido resultados muito bons. Nossa economia gera muitos empregos e a administração trabalha para qualificar os trabalhadores e colocá-los mais próximos dessas vagas. Este é o objetivo do feirão", apontou.

O prefeito Pimentel agradeceu o empenho de todos os envolvidos no feirão, bem como os parceiros do 'sistema S', a imprensa local, a Aciu, a UniAlfa Faculdade e as empresas que ofertaram as vagas – algumas até deslocaram equipes de recursos humanos para entrevistas no local. "Fico contente de ver tantos jovens em busca de emprego. Eu mesmo comecei muito cedo e minha trajetória mostra que com trabalho, dedicação e fazendo o que gosta é possível realizar os seus sonhos. Não espere a sorte. Tenha coragem, se qualifique e busque o seu espaço que vocês vão vencer", completou.

Os participantes puderam encaminhar a realização de cursos gratuitos de qualificação profissional a distância (EAD) e presenciais, receberam orientações em saúde, odontologia, fisioterapia, psicologia, esporte e lazer, além de auxílio na elaboração de currículos – por alunos do curso de Administração da UniAlfa – e dicas de comportamento durante as entrevistas.

Paraná reforça compromisso de facilitar trabalho das micro e pequenas empresas

O Paraná está comprometido em facilitar a vida do empreendedor, gerando mais renda e empregos. Essa foi a mensagem do Governo do Estado durante o XV Encontro Sul/Sudeste de Micro e Pequenas Empresas nesta sexta-feira (28), na sede do Sebrae/PR, em Curitiba.

O evento reuniu lideranças e empresários de 30 associações e sete federações, com a participação do vice-governador Darci Piana; do presidente nacional do Sebrae, Décio Lima; do secretário de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedorismo do Ministério do Desenvolvimento, Comércio e Serviços (MDIC), Milton Coelho; do presidente da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa, deputado federal Jorge Goetten; e do presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae/PR e da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais (Conampe), Ercílio Santinoni.

"Temos que ter atenção especial com as micro e pequenas empresas, que são a grande massa de empreendedores do Paraná. Por isso o Governo do Estado está aqui, para ouvir as demandas do setor para que possamos destravar a atuação desses empreendedores", afirmou Piana.

O diretor-geral da Secretaria estadual da Indústria, Comércio e Serviços, Christiano Puppi, apresentou no encontro algumas medidas que o Governo já está planejando para desburocratizar o atendimento ao empresário paranaense. A principal delas é a redação de um decreto que libere atividades econômicas de baixo risco – como comércio e serviços – da emissão de algumas licenças.

"Nosso objetivo é facilitar o trabalho do micro e pequeno empreendedor. Tornar o atendimento mais rápido na Junta Comercial para que a operação do estabelecimento seja cada vez mais ágil, podendo já faturar no mesmo dia em que der entrada na documentação de abertura da empresa", ressaltou.

O Paraná já é um dos estados mais ágeis na abertura de empresas. Em média, o processo leva 14 horas. Com a desburocratização a partir do decreto que está sendo produzido pela Casa Civil, com a participação da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (Seic), a meta é de que esse tempo caia para apenas seis horas. Essa facilitação para o empreendedor é uma determinação do governador Carlos Massa Ratinho Junior dentro do programa Descomplica Paraná.

Um levantamento do Sebrae mostra que de cada dez empregos criados no País em 2022 oito eram de pequenos negócios. No total, foi criado 1,6 milhão de empregos em micro e pequenas empresas ano passado, mostrando a força do setor.

Escrito apenas ontem...

Faço minhas as palavras de um dos personagens do saudoso Chico Anysio: "É a inguinorança que astravanca o progréssio".
- Nelson Padrella.

Para pensar

Vendo o que fazem e o que deixam de fazer nossos mais poderosos homens públicos, não custa revisitar Rui Barbosa:
- "O país e o tesouro público não se alimentam com palavreados e teorias humanitárias, mas com o trabalho".

Sem reeleição

O Senado Federal vai dar início à discussão sobre o fim da reeleição no país. Atualmente, os prefeitos, governadores e o presidente da República podem ser reeleitos ao término do primeiro mandato.

Rodrigo Pacheco anunciou também que pretende debater a unificação das eleições em um mesmo ano.

Assim, o processo de escolha de prefeitos, vereadores, governadores, senadores, deputados e presidente ocorreriam juntos.

Ele disse:

"Lula sai pelo mundo desfilando com o MST justo no "abril vermelho", dando um sinal para o agro brasileiro, ataca o dólar e culpa a Ucrânia pela invasão que sofreu. Nem um diplomata inimigo do Brasil faria um trabalho melhor contra o país".De Ciro Nogueira, senador.

Metafísico

Alguém sabe explicar porque fala grosso com Israel e Ucrânia, mas afina a fala com a Nicarágua e a Venezuela?

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje tem cheiro de feira de Caruaru; é de Manézinho Araújo.
Pode começar com Vai Valente.

Narrativa nova

"Uma guerra contra o Brasil" é o título do livro escrito na primeira pessoa por Emilio Odebrecht, o principal dirigente da famosa construtora que levava seu nome.
Ela detona a Lava Jato.
Mas, tem o contraponto no livro de Malu Gaspar, "A Organização", onde ela mostra o lado menos transparente da empresa e dos seus métodos nada republicanos.

Recado do bem

- ?Por qué no te callas, compañero?

Do poeta

A maior riqueza do homem é a sua incompletude.
Nesse ponto sou abastado.
Palavras que me aceitam como sou — eu não aceito.
Não aguento ser apenas um sujeito que abre portas, que puxa válvulas, que olha o relógio, que compra pão às 6 horas da tarde, que vai lá fora, que aponta lápis, que vê a uva etc. etc.
Perdoai.
Mas eu preciso ser Outros.
Eu penso renovar o homem usando borboletas.
- Manoel de Barros.

Gloria Groove canta ao lado da mãe no 'Encontro': 'Minha grande inspiração'

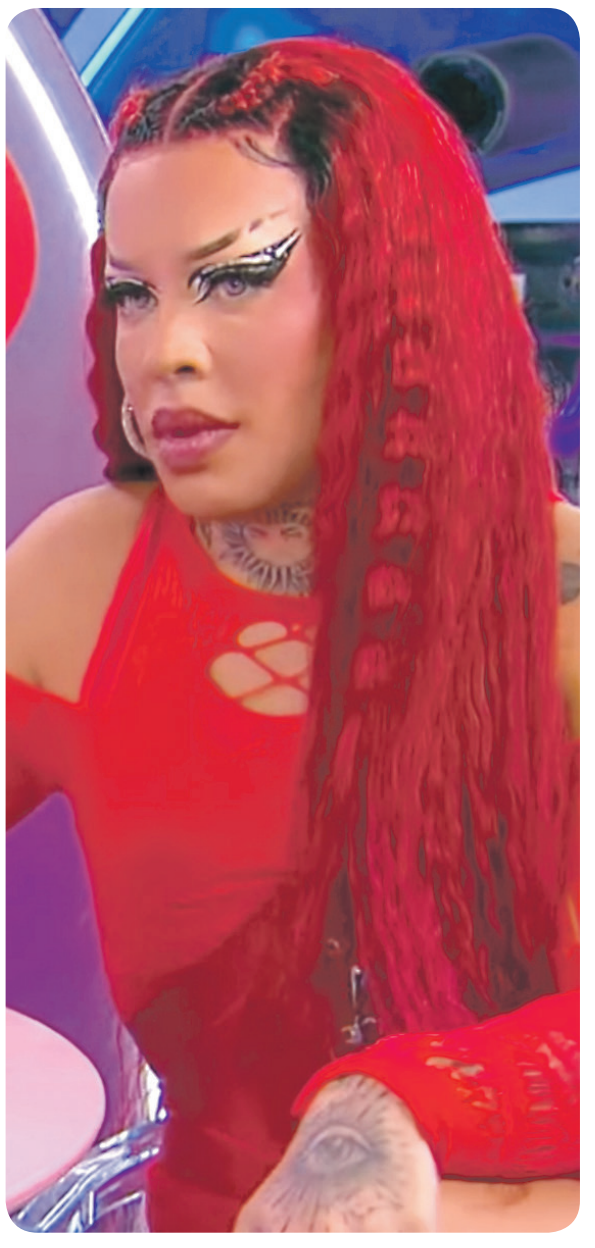

Gloria Groove foi convidada do programa Encontro com Patrícia Poeta, nesta sexta-feira, 28, e ao lado da sua mãe, Gina, cantaram os clássicos da música brasileira, Simples Desejo, de Luciana Mello, Baby, de Gal Costa e Incondicional, música feita em parceria com ela. Questionada, a artista ressaltou que a grande inspiração de Lady Leste sempre foi sua mãe.

"Sem uma Gina Garcia nunca existiria uma Gloria Groove. Começando pelas iniciais, artisticamente, queria ser 'GG' igual ela. Sempre foi uma parceria muito forte, ela não é só a minha grande inspiração, referência de cantora, mas também minha rede de apoio, temos uma amizade e parceria. Isso é o que me faz brilhar como artista", contou.

A mãe da famosa, que foi backing vocal do Raça Negra durante 29 anos, revelou que na pandemia refletiu sobre realizar o sonho de também ter uma carreira solo, que lançou em março deste ano. E no próximo mês fará um show especial em tributo a Gal Gosta, em São Paulo.

"Durante a pandemia, a cabeça foi mudando. Ele [Daniel] falou: 'Vai realizar o seu sonho.' E aí eu trouxe algo que estava lá atrás para agora. Vou realizar esse sonho. Vou me jogar", explicou Gina.

Thaynara OG relembra experiência de quase morte após lipo: 'Me arrependo'

Durante entrevista ao podcast PodSempre, Thaynara OG falou sobre a experiência de ter feito uma cirurgia de lipoaspiração, realizada em 2020, que quase a levou à morte. A influenciadora disse que sempre se incomodou com o formato da sua barriga e também achava o procedimento muito invasivo.

Mesmo praticando atividades físicas e com apoio de nutricionistas, buscou a cirurgia depois de ver que uma outra famosa havia feito.

Na época, ela contou que procurou a clínica e eles ofereceram permuta, mas deixou claro que queria pagar pelos serviços e procurou um hospital com boa infraestrutura. Porém, depois do procedimento, ao voltar pro quarto, não estava se sentimento bem

"E ainda sim, com todo esse preparo, tive uma intercorrência, fiquei uma semana na UTI, porque o médico perfurou algum dos vasos sanguíneos. E quando eu subi para o quarto, o meu dreno estava jorrando sangue e, nas primeiras horas após a cirurgia, o médico não passou para conversar comigo, pois certamente estava em outra cirurgia. Quando ele foi me ver, eu já estava muito pálida, desfalecida. De toda forma, disse que estava feliz por eu estar bem e que me daria alta no dia seguinte", contou.

A famosa disse que sua mãe pediu ajuda para outra equipe médica e recebeu transfusão de duas bolsas de sangue - que segundo ela, foi o que a salvou. O pós-cirúrgico durou quase oito meses pois ela ainda tinha muita dor.

"Eu acho que as pessoas precisam ter cuidado para identificar se estão fazendo aquilo, porque toda hora aparece esse tema no feed, ou realmente é algo que incomoda, que terá todos os cuidados, falar com um médico sério."

Thaynara OG defendeu que as mulheres precisam ter atenção nos procedimentos estéticos. "Eu reforço que é preciso ter todo esse processo para decidir fazer algo que é muito invasivo. Hoje, me arrependo de ter me colocado nessa situação."

Fila de vice

O general Joaquim Silva e Luna, ex-diretor da Itaipu e ex-presidente da Petrobras, vai assinar ficha de filiação no Republicanos no dia 10 de junho, aniversário da cidade de Foz do Iguaçu, onde é pré-candidato a prefeito.

Silva e Luna tem fortes chances de vencer a eleição.

Um dos indicadores da força eleitoral do general é a fila de candidatos a vice em sua chapa.

O lado do prefeito Boia, o deputado estadual Alexandre Cury promoveu a entrega de uma pá carregadeira, no valor de R$ 450 mil, que irá reforçar a frota rodoviária de Tuneiras do Oeste

O prefeito "Bóia", aproveitou a ocasião para agradecer o deputado Alexandre Cury pela rapidez na liberação de recursos e tramitação de projetos junto ao Governo Estadual

REGIÃO

Em Tuneiras do Oeste, Alexandre Curi se reúne com lideranças e anuncia recursos

O deputado estadual Alexandre Curi (PSD) esteve visitando na tarde de quinta-feira (27), diversos municípios do Noroeste, entre eles, Tuneiras do Oeste. Recepcionado na Câmara Municipal, Curi anunciou investimentos no setor de saúde para melhorar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde da cidade e distritos.

Com a presença de representantes de diversos segmentos da sociedade, o deputado prestou contas do trabalho realizado, agradeceu os votos recebidos no município e promoveu a entrega de uma pá carregadeira, no valor de R$ 450 mil, que irá reforçar a frota de máquinas do pátio rodoviário.

O prefeito Taketoshi Sakurada "Bóia", aproveitou a ocasião para agradecer o deputado pela rapidez na liberação de recursos e tramitação de projetos junto ao Governo Estadual.

"Tuneiras do Oeste só tem a agradecer pela agilidade do excelente trabalho realizado pelo deputado, Alexandre Curi. Em nome da nossa população e agradeço publicamente, todo o esforço dedicado a nossa cidade", destacou.

Alexandre Curi, fez questão de agradecer cada voto recebido na última eleição e mais uma vez se colocou a disposição do prefeito, vereadores e lideranças. O deputado enfatizou os investimentos para melhorar a saúde pública e a manutenção das estradas rurais.

Participaram da reunião na Câmara; a primeira-dama, Clarice Sakurada, o vice-prefeito de Tuneiras do Oeste, Gerson Pereira, o presidente da Câmara; Barbosa e os demais vereadores; Bete Peres, Serginho da SIlva, João Paulo e Edimilson Aparecido, além dos ex-prefeitos; Genival do Correio e Dr. Nilce Bonette, Pe. Allan Victor, ex-prefeito de São Tomé, Léo Hernandes, vice-prefeito de Japurá, Rafael Valim, chefe do Núcleo Regional da SEAB, Francisco Cascardo, Adriana Guimarães, diretor da TV Cianorte, Juliano Aguiar, comandante do destacamento da PM, sargento Teixeira, empresários, secretários municipais e a comunidade tuneirense.

Governo investe R$ 5,5 milhões em revitalização de pontes em Umuarama e região

A Secretaria estadual de Infraestrutura e Logística, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), assinou contrato para execução de serviços de manutenção de dez obras de arte especiais localizadas no Noroeste, nas regiões de Cianorte, Umuarama, Iporã e Brasilândia do Sul.

Estão inclusas sete pontes, duas galerias e um passa gado nas rodovias PR-082, PRC-272, PR-323, PR-486, PR-490, PR-587 e PR-680. O investimento do Estado é de R$ 5,55 milhões.

As pontes serão totalmente revitalizadas, visando a segurança dos usuários e garantindo a prevenção de acidentes. Serão realizados reparos das estruturas de concreto, instalação de dispositivos de drenagem, recuperação e instalação de dispositivos de defensas metálicas, melhorias no pavimento, reforço na sinalização horizontal e vertical, roçada da vegetação, poda de árvores próximas ao tabuleiro, pintura externa, entre outros.

A ponte sobre o Rio Piquiri, entre Assis Chateaubriand e Brasilândia do Sul (PR-486), possui o maior orçamento, no valor de R$ 1,3 milhão. Para as pontes sobre o Rio Tapiracui, entre Cidade Gaúcha e Nova Olímpia (PR-082), e sobre o Rio Piava, em Maria Helena (PR-680), está prevista a construção de um novo muro de contenção. Entre Cianorte e Tuneiras do Oeste, a ponte sobre o Rio dos Índios, na PR-323, também ganhará reforço estrutural, além dos reparos básicos.

A empresa contratada é a Zuli Construtora de Obras Ltda, vencedora do processo de licitação após apresentar a melhor proposta e ter sua documentação habilitada pela comissão de julgamento do DER/PR.

As obras devem começar assim que for emitida a ordem de serviço, última etapa do processo legal para a execução dos serviços. O primeiro mês será dedicado à Ponte do Rio Xambrê, na PR-490, em Iporã, e ao passa gado localizado no km 519,79 da PRC-272, em Francisco Alves. O projeto não prevê necessidade de interdição total das pistas para o tráfego de veículos, exceto em casos excepcionais. O prazo para o término das obras é de nove meses.

As obras de manutenção fazem parte de um pacote de investimento para reformar 195 pontes, viadutos e trincheiras em todas as regiões do Paraná

INFRAESTRUTURA

As obras de manutenção fazem parte de um pacote de investimento para reformar 195 pontes, viadutos e trincheiras em todas as regiões do Paraná, sendo o maior da história do Estado, com um investimento de R$ 114 milhões. No total, são 20 contratos, com 11 já assinados, sendo cinco com obras em andamento, e o restante em processo final de licitação.

Estado divulga resultado do Vestibular Unificado EaD

O Governo do Estado divulgou nesta sexta-feira (28) o resultado do Vestibular Unificado EaD realizado pela Universidade Virtual do Paraná (UVPR). Os candidatos podem consultar a lista de aprovados . As provas foram realizadas no dia 16 de abril em 19 municípios.

Foram ofertadas 2.292 vagas distribuídas em seis universidades estaduais, para os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, em Computação, em Física, em História, em Letras Português-Inglês, em Matemática e em Pedagogia, além de Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Segurança Pública.

A Universidade Estadual de Londrina disponibiliza 427 vagas; a Universidade Estadual de Maringá (UEM), 905; a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), 480; a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) dispõe de 180; as universidades estaduais do Centro-Oeste (Unicentro) e do Norte do Paraná (Uenp) ofertaram 150 vagas cada uma.

O Vestibular Unificado é uma iniciativa da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por meio da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e centros de EaD das sete universidades estaduais. Os cursos têm apoio do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

Cresce o número de aprendizes no mercado de trabalho do Paraná, aponta Ipardes

Cada vez mais jovens paranaenses têm um motivo para comemorar o Dia do Trabalhador. Segundo dados do Ministério do Trabalho e Previdência, a quantidade de aprendizes contratados no Estado cresceu 35%, de acordo com números mais recentes consolidados no banco de dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), passando de 23,5 mil em 2016 para 31,7 mil em 2021 no Paraná.

A análise foi feita pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), que também detalhou os principais segmentos onde os aprendizes atuam no Paraná. Comércio varejista, indústria de alimentos e comércio atacadista respondem, juntos, por 39% dos empregos ocupados pelos jovens aprendizes de 14 a 24 anos em todo o Estado.

As médias e grandes empresas são as que mais empregam aprendizes no Paraná. Aquelas consideradas de grande porte – que possuem mais de 99 empregados em seu quadro funcional – respondem por 68% do total de trabalhadores paranaenses com contratos de aprendizagem.

Em relação à distribuição geográfica, o Ipardes observa que há predomínio de Curitiba. A Capital é responsável pelo emprego de 7.930 jovens aprendizes, seguida pelas cidades de Maringá (1.958), Londrina (1.590), São José dos Pinhais (1.455) e Cascavel (1.307).

De acordo com o diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado, o expressivo número de aprendizes contratados no Estado é resultado, entre outros fatores, do funcionamento de eficientes estruturas públicas e privadas. "O Governo do Estado mantém uma ampla rede de Agências do Trabalhador, que ofertam um grande número de vagas aos jovens interessados em iniciar a carreira profissional, sendo muito relevante também o papel desempenhado pelo Sistema S, principalmente na formação desses jovens", afirmou.

Outra importante iniciativa lançada pelo Executivo Estadual, por meio de uma lei aprovada em 2019 pela Assembleia Legislativa do Paraná, foi o programa Cartão Futuro. Trata-se do maior programa de primeiro emprego do País, com mais de R$ 30 milhões de orçamento através do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e do Fundo da Infância e Adolescência.

Coordenado pela Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, que atualmente trabalha em aprimoramentos do programa, ele visa a inserção de aprendizes de 14 a 24 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no mercado de trabalho, com subsídios mensais de R$ 300 por beneficiário pagos pelo Estado.

Para ter acesso ao recurso, a família precisa estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico) ou deter declaração de vulnerabilidade social emitida pela Assistência Social do município.

O programa também prevê a possibilidade de atendimento a egressos de unidades prisionais, do Sistema de Atendimento Socioeducativo ou que estejam cumprindo medidas socioeducativas. Podem ser contemplados, ainda, aqueles que estejam em situação de medida protetiva de acolhimento institucional, programa de acolhimento familiar ou que tenham sido vítimas de trabalho infantil ou trabalho análogo à escravidão.

A vigência máxima dos contratos é de 24 meses, exceto para a contratação de Pessoas com Deficiência (PCD), que não possuem prazo máximo estabelecido e nem limite de idade máxima para ingresso no programa. A subvenção do Estado, nestes casos, é de R$ 450 ao mês.

OPERAÇÃO ULTIMATO

9 são presos em operação que investiga série de assassinatos e tráfico em Mariluz

Oito pessoas foram presas e um adolescente apreendido durante uma operação realizada na manhã desta sexta-feira (28) que teve como objetivo desarticular um grupo criminoso suspeito de tráfico de drogas e de vários assassinatos em Mariluz (PR), a 40 quilômetros de Umuarama (PR). Na operação, foram apreendidas armas de fogo e munições, além do sequestro de veículos dos alvos.

De acordo com a delegada Karoline Bischoff, da 17ª Delegacia Regional da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, responsável pela investigação, dentre os presos está um homem de 45 anos, apontado como o chefe do grupo e mandante dos homicídios. Um jovem preso e um adolescente apreendido seriam os responsáveis de realizar os assassinatos.

Os mandados foram cumpridos em Mariluz, Paraíso do Norte, Mandaguari, Francisco Alves e Palotina. A operação contou com efetivo de 107 policiais civis e militares, 25 viaturas, uma aeronave, um ônibus e três guinchos.

INVESTIGADOS

Conforme Bischoff, os alvos são suspeitos de integrar uma organização criminosa extremamente violenta, que tem no tráfico de drogas sua principal atividade e que para vingar a morte de um de seus integrantes e manter o controle do 'negócio', deflagrou uma verdadeira matança, deixando um rastro de sangue com sete assassinatos e quatro tentativas de morte no intervalo de apenas 45 dias, em Mariluz e Moreira Sales.

Todos esses casos teriam as impressões do grupo criminoso, seja como vítimas ou como autores, segundo a delegada.

O homem preso apontado como o líder da organização criminosa transformou o tráfico de drogas em um negócio de família. Entre esposa, amante, filhos, genros, noras, irmãos e sobrinhos, são ao menos 12 envolvidos diretamente, segundo investigação da Polícia Civil.

Ainda de acordo com a Polícia Civil, essa quadrilha controla todo o tráfico de drogas em Mariluz e elimina a concorrência 'a bala', impondo toque de recolher na cidade. Durante as investigações uma das equipes da Polícia Civil chegou a ser seguida por integrantes da organização criminosa e a 'escolta' foi publicada e divulgada em stories em rede social de um suspeito.

INÍCIO DA MATANÇA

Segundo a Polícia Civil, foi a morte de um jovem de 23 anos, filho do líder da quadrilha, no último dia 09 de março o gatilho para as séries de homicídios consumados e tentados que ocorreram entre março e abril de 2023. O homem foi morto pelas costas em uma garapeira da cidade.

FORÇAS DE SEGURANÇA

Segundo a delegada, o expressivo número de mandados de busca e apreensão, sequestros de veículos e prisões cumpridos deve-se à integração entre as forças de segurança do Estado.

"Esse resultado não é somente da Polícia Civil, mas de todas as forças de segurança que atuam no Estado, tendo em vista a política de segurança implementada pelo governador Ratinho Junior, que visa levar mais segurança ao cidadão", pontuou.

PAZ

Ainda de acordo com Bischoff, a operação foi muito importante para a população de Mariluz e das microrregiões próximas ao município, uma vez que a organização criminosa estava praticando diversos crimes graves como tráfico de drogas e homicídios na cidade e região, inclusive ameaçando e intimidando os moradores.

"Agora os moradores de Mariluz voltarão a ter um sentimento de segurança e paz que há muito tempo foi tirado pelos criminosos. Mariluz volta ao controle da população", finalizou a delegada.

FOTO: COLETIVA (crédito: Danilo Martins)

RESULTADO DA OPERAÇÃO:

03 homens presos por mandado de prisão temporária.
04 homens autuados em flagrante por posse de arma de fogo e posse de munições.
01 mulher autuada em flagrante por crime ambiental.
01 adolescente apreendido por mandado de internação.

SEQUESTRO DE BENS:
03 carros.
01 moto.

APREENSÕES:
02 dois revólveres.
16 munições calibre .9mm.
02 munições calibre .38.

Operação vai reforçar segurança nas rodovias estaduais durante o feriado de 1º de maio

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) vai intensificar as fiscalizações nas rodovias estaduais durante o feriado de 1º de maio, Dia do Trabalhador. A operação visa coibir infrações de trânsito e aumentar a segurança dos usuários das rodovias entre esta sexta-feira (28) e a próxima segunda (1º), período em que deve ocorrer maior fluxo de veículos nas estradas.

As ações preventivas serão intensificadas pelos policiais rodoviários estaduais com radares, etilômetros, pontos-base e patrulhamento móvel. Além disso, o BPRv conta com equipes com cães farejadores, possibilitando a fiscalização rápida nos veículos para a localização de drogas e armas.

O BPRv orienta que os motoristas chequem a manutenção do veículo antes de viajar. Freios, pneus, suspensão e os faróis precisam estar em boas condições. É importante o condutor também verificar se o carro está com estepe, macaco e a chave de roda, caso seja necessário fazer a troca de pneu durante a viagem.

Outras orientações importantes são o cuidado na direção, não manusear celular ou outros dispositivos durante a condução do veículo, não ultrapassar pela faixa contínua, usar as cadeirinhas adequadas para transporte de crianças e os dispositivos corretos caso haja o transporte de animais de estimação.

Caso se depare com alguma situação de crime ou sofra um acidente de trânsito, o usuário deve acionar a Polícia Militar pelo fone 190 ou diretamente o BPRv pelo fone 198.

Apreensão de droga e munições no Oeste gera R$ 1 milhão de prejuízo aos criminosos

A Polícia Militar do Paraná, por meio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), apreendeu quase uma tonelada de drogas, em Santa Helena, no Oeste do Estado, nesta quinta-feira (27).

Foi uma ação conjunta com policiais civis do Centro de Operações Policiais Especiais (Cope) e policiais federais do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom). O prejuízo ao crime é calculado em aproximadamente R$ 1 milhão.

As forças de segurança patrulhavam uma região com possíveis portos clandestinos no Rio Paraná, em Santa Helena, quando avistaram uma movimentação de pessoas em um dos portos fiscalizados.

Com a aproximação policial os indivíduos fugiram pela região de mata e não foram localizados. No local foram apreendidos um veículo carregado com 911 quilos de maconha, além de 1.064 munições calibre 7,62mm e 432 munições calibre 5,56mm. Os produtos foram encaminhados para a delegacia da Polícia Federal em Foz do Iguaçu.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Mãe preocupada

Cláudia Abreu sempre muito discreta, mas falou sobre coisas pessoais durante podcast. A atriz compartilhou sobre o relacionamento com seus quatro filhos e também sobre dois abortos espontâneos sofridos que a abalaram bastante. Mãe de Maria, Felipa, José Joaquim e Pedro Henrique, Cláudia disse que faz questão de estar presente na vida dos filhos, frutos do casamento com o cineasta José Henrique Fonseca. Eles se divorciaram no ano passado.

Falando ainda de Cláudia Abreu

A filha mais velha da atriz, Maria Maud é cantora e motivo de orgulho para Cláudia e também de preocupação devido à exposição pública da artista que tem 22 anos. “A gente sabe que é aquela maratona, devagar e sempre. Tem críticas, expectativas. Isso tudo me preocupa. Mas estou muito feliz porque ela sempre sonhou com isso. É lindo ver uma pessoa seguir o que sempre sonhou”, finalizou Cláudia Abreu.

Vilã

Marina Ruy Barbosa já gravou suas cenas em “Rio Connection”, série do Globoplay que ainda não tem data marcada para estrear. Agora a bonitinha se prepara para viver a vilã Preciosa, na novela “Fuzuê”, que estrei nos próximos meses na telinha da Globo. Essa menina vai longe!

Declaração reveladora

O músico americano Felipe Rose, um dos membros fundadores do grupo “Village People”, grande sucesso nas décadas de 1970 e 1980, atualmente com 69 anos, numa recente entrevista fez uma declaração reveladora sobre o motivo do fim do grupo musical. Ao ser perguntado se haveria possibilidade de se os membros remanescentes do “Village People” se reunirem novamente, Felipe Rose foi categórico: “Nem por todo dinheiro do mundo. Nunca mais. Brigamos e terminamos muito mal por causa de dinheiro”, disse o artista.

Imperdível

Chegou aos cinemas, o documentário “Deixa Que Digam”, que conta a trajetória de Jair Rodrigues, um dos maiores nomes da Música Popular Brasileira. O projeto foi idealizado e produzido por Luciana Mello e Jair Oliveira, filhos do saudoso artista e dirigido por Rubens Rewald. Jair Rodrigues morreu repentinamente em maio de 2014, em sua casa, vitimado por infarto, aos 75 anos.

Estreando

No dia 03 de maio, próxima quarta-feira, Paola Carosella estreia o seu “Alma de Cozinheira”, na tela do GNT. A cada edição, a chef apresentadora recebe convidados e prepara jantar especial regado à muita conversa e descontração. No primeiro episódio, os convidados serão Fátima Bernardes e Juliette e o tema da noite será empoderamento feminino. Começa às 21h30.

Comemorando com os amigos

Naldo Benny fez questão de reunir os amigos para festa de aniversário dos seus 44 anos. O cantor e sua mulher, Ellen Cardoso foram os anfitriões do evento que aconteceu numa casa noturna localizada no badalado bairro dos Jardins, em São Paulo. Muitas celebridades passaram por lá. Bonito de se ver.

Crises de ansiedade

A atriz Luma Costa recentemente falou sobre uma doença que tem afetado muitas pessoas atualmente: a ansiedade. Ela mesma sofreu com várias crises e acredita que a ansiedade está presente em seu dia e que ela aprendeu a lidar com a situação. Luma Costa aconselhou as pessoas a buscarem ajuda profissional quando perceberem os primeiros sinais da doença para tratamento adequado e aprender formas de controlar a situação.

Justa homenagem

No Carnaval do ano que vem, a Mangueira homenageará a cantora Alcione com seu samba enredo. A trajetória da artista será contada na Sapucaí. Tudo sob a batuta dos carnavalescos Guilherme Estevão e Annik Salmon. A escola de samba Estação Primeira de Mangueira também se prepara a festa de comemoração dos seus 95 anos de existência.

Esperando o cupido

A atriz americana Jennifer Aniston abriu seu coração. Ela explicou que não está exatamente atrás de um namorado, mas se aparecesse um amor ela o agarraria na mesma hora. Bem-humorada, a artista de 54 anos afirmou que está completamente aberta ao amor, mas não quer saber de casamento.

Curtindo a família

A atriz e produtora norte-americana Sandra Bullock está temporariamente afastada das atividades artísticas para dedicar-se exclusivamente à tarefa de ser mãe. Ela tem dois filhos, Louis, de 13 anos, e Laila, com 11. Sandra Bullock explicou também que não tem nenhuma previsão quanto à sua volta aos holofotes.

TESTE DA TV

Renato Góes / Paulo Belote-RG

1) O ator Renato Góes interpretou qual personagem na novela “Órfãos da Terra”?
a) Elias
b) Aziz
c) Jamil
d) Fauze

2) Como se chamava o personagem do ator Daniel Torres na novela “Aquele Beijo”, a qual foi exibida pela Globo?
a) Henrique
b) Ricardo
c) Ticiano
d) Orlandinho

3) Quem viveu o personagem Visconde de Sabugosa no “Sítio do Picapau Amarelo” exibido pela Bandeirantes em 1967?
a) Osmar Prado
b) Jonas Bloch
c) Ewerton de Castro
d) Marcos Caruso

4) Como se chama o filho da cantora Ivete Sangalo?
a) Gabriel
b) Tiago
c) Marcelo
d) João

5) Em qual trama e emissora viviam os personagens Andréia, Regina, Lucas e Kleber?
a) “Malhação”, da Globo
b) “Vidas em Jogo”, da Record TV
c) “Marimar”, do SBT
d) “A Vida da Gente”, da Globo

Quem foi o “Village People”

O grupo musical marcou uma geração e até hoje canções como “Macho Man” e “Y.M.C.A.” ainda fazem sucesso. Nas apresentações entravam em cena um policial (Victor Willis), um índio norte-americano (Felipe Rose), um cowboy (Randy Jones), um operário (David Hodo), um soldado (Alex Briley) e um motociclista (Gleen Hughes); eles inovaram com seu jeito de fazer shows. Do grupo original, Gleen Hughes faleceu em 2001 e foi velado e cremado usando o figurino de seu personagem no “Village People”. O grupo se dissolveu no final da década de 1980, ainda fazendo estrondoso sucesso.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. (Fig.) Grupo de indivíduos que precede sua época por suas ideias
2. Uma famosa música de Djavan / O número de pernas da mosca
3. A via que une as duas maiores cidades brasileiras / Código de Endereçamento Postal
4. Que se foi / Casa noturna de diversões
5. Os extremos da... acrópole / Não estar presente
6. Município paulista, na microrregião de Paraibuna
7. Desenho com agulha e fios
8. Eletrodo positivo
9. Comete-se por distração / O mercúrio, em química
10. (Maurício de) Famoso desenhista e criador de histórias em quadrinhos infantis / Qualquer pedaço de madeira
11. O sinal de... acentuação / Restos de construções
12. O czar que conquistou a Sibéria / Um gás industrializado
13. Dilatação do prazo de quitação de uma dívida

VERTICAIS

1. Viver na ociosidade / Reunião animada
2. Barragem / Homem que está para casar
3. Que é de nascença / Condensar uma coisa líquida
4. Certa raça de boi zebu / Importante usina hidrelétrica mineira / Narcóticos Anônimos
5. Desamparar
6. Destaca-se nos esportes / Observado / Só na sua espécie
7. Circunspecto / (Ingl.) Cais, ancoradouro
8. Alimentação controlada / A capital do Vietnã
9. Como o fruto verde / Réptil que, quando atacado, chicoteia o inimigo com a cauda

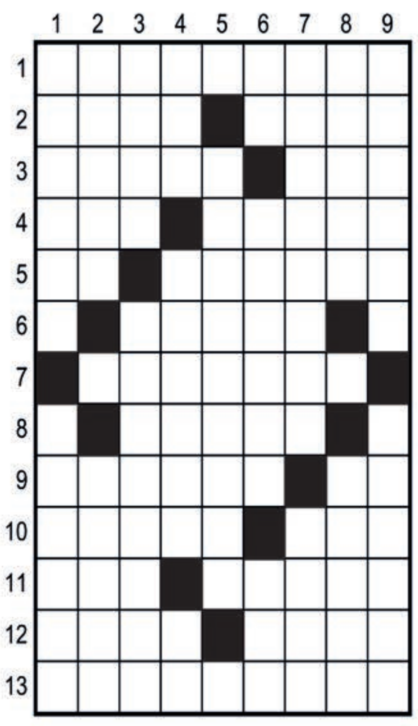

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Tente não levar para o trabalho os problemas pessoais, pois poderá gerar conflitos desagradáveis tornando-se uma situação de desgaste pessoal. Diga a verdade sempre!

Touro
Permita que as suas emoções mais puras se revelem. Deixe sair de dentro de si as tensões acumuladas. Mas, cuidado para que neste processo não magoar ninguém.

Gêmeos
Não se contenha tanto! Isso poderá levá-lo a ter explosões e libertações muito fortes de energia. Faça meditação, ioga ou dança. Viva momentos de prazer e tenha alegria de viver.

Câncer
Atenção às novas oportunidades que possam surgir neste período. Sejam elas profissionais e/ou pessoais. Faça a sua parte para que esses “presentes” se desenvolvam.

Leão
Todo o Universo está a torcer por você. Tem tudo para conseguir vencer, então, nada de cruzar os braços. Vá à luta mostre aos outros todo o seu valor!

Virgem
Esta poderá ser uma fase em que você poderá sentir alguma necessidade de questionar os valores e princípios que tem seguido na sua vida. Preste muita atenção de como será sua atitude.

Libra
No amor o momento é para a introspecção. Se você se sente confuso quanto ao que sente, recolha-se, medite, para que se possa esclarecer qualquer perturbação.

Escorpião
Não deixe que o desviem do caminho que escolheu e mantenha-se focado nos objetivos que traçou. Use a sua força interior! Tenha fé! O dia está perfeito para você refletir na vida.

Sagitário
Abra o seu coração para que possa viver plenamente a vida. Liberto de amarras, medos e complexos, tudo poderá ser conquistado! Confie mais em Deus e siga seu rumo.

Capricórnio
Dê um pouco mais de si ao seu trabalho e ao desenvolvimento da sua carreira. Mostre as suas capacidades com orgulho, dedicação e criatividade. Você será recompensado em breve.

Aquário
Poderá sentir uma pequena crise interna no que diz respeito às questões da alma. Aprenda a conciliar as necessidades físicas e as espirituais. Frequente uma igreja e tenha mais fé!

Peixes
Hoje poderá ser um dia delicado no que diz respeito ao coração. Ouça a sua intuição, ela saberá indicar-lhe qual o melhor rumo a seguir. Seja gentil com todas as pessoas ao seu redor.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Não há exibição.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Não há exibição.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Gilda e Gaspar recebem os cumprimentos dos presentes na cerimônia. Marê e Marcelino brincam juntos. Orlando é vítima de racismo no hospital. Gilda não aceita a demissão de Érico. Érico termina seu romance com Romeu. Ivan se insinua para Tânia, que o repele. No seminário, um padre flagra Luís com um livro proibido e o leva até o reitor. Marcelino faz um pedido inusitado para Marê. Marê e Orlando compartilham dos sentimentos por Marcelino. Marê encontra uma foto antiga de sua mãe, usando o colar que Gilda roubou, e mostra para Frei Severo. Marê vê Gilda com o colar de sua mãe.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Luiz quer que Antônio desista da fraude. Theo ajuda Lumiar a apagar as lembranças de Ben em seu apartamento. Bruna tenta convencer Antônio a manter o acordo e alterar o exame. Lumiar deixa de usar sua aliança de casamento. Guiga convida Yuri, Bela, Jenifer e outra pessoas do ICAES para uma festa em sua casa. Helena convida Clara para sair. Kate vai à casa de Rafa. Jenifer muda o visual e recebe um elogio de Eduardo. Dois homens desconhecidos tentam flertar com Clara e Helena. Kate e Rafa se beijam. Para afastar os dois homens desconhecidos, Clara surpreende Helena com um beijo.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Resumo dos capítulos da semana.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Não há exibição.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Laís avisa a Stenio que Moretti foi preso. Guerra termina com Guida ao saber que a noiva emprestou dólares para Moretti. Stenio diz a Moretti que não pode fazer nada por ele. Guida coloca um rato na cela de Moretti. Monteiro pede aos alunos para terem empatia com Karina. Ari diz a Núbia que precisa de uma arma para se defender. Ari afirma a Gil que precisa encontrar algo que desabone a conduta de Guerra. Brisa se depara com Bia na casa de Dante.

Filmes – 29/04/2023
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

O Medalhão
(The Medallion) 14h10, na Globo, EUA, 2003. Direção de Gordon Chan. Com Jackie Chan, Lee Evans, Claire Forlani, Julian Sands, John Rhys-Davies, Christy Chung. Um detetive de Hong Kong sofre um acidente envolvendo um misterioso medalhão, que dá a ele poderes sobre humanos.

Hanna
(Hanna) 15h00, na Record, EUA, 2011. Direção de Joe Wright. Com Saoirse Ronan, Eric Bana, Vicky Krieps, Cate Blanchett, Paris Arrowsmith e John Macmillan. Hanna foi criada na fria Finlândia pelo pai, um ex-agente da CIA. Treinada para ser a assassina perfeita, ela leva uma vida completamente diferente da de qualquer outro jovem de sua idade. Um dia, Hanna recebe uma missão do pai e atravessa a Europa enganando agentes experientes com os ensinamentos de seu mentor. Quando o alvo vai ficando cada vez mais perto, porém, alguns segredos vêm à tona e a garota passa a questionar seus atos.

Alvin e os Esquilos na Estrada
(Alvin and the Chipmunks: Road Chip) 15h30, no SBT, EUA, 2015. Direção de Walt Becker. Com Jason Lee, Tony Hale, Josh Green. Dave viaja com Samantha para Miami, deixando os três esquilinhos sob os cuidados de Miles, o filho encrenqueiro de Samantha. Quando o trio descobre que Dave pedirá a namorada em casamento, se aliam a Miles, pegam a estrada e fazem de tudo para evitar que o pedido aconteça.

Quero Matar Meu Chefe 2
(Horrible Bosses 2) 00h20, na Globo, EUA/Inglaterra, 2014. Direção de Sean Anders. Com Jennifer Aniston, Jason Bateman, Charlie Day, Jamie Foxx, Jason Sudeikis, Christoph Waltz. Após o trauma vivido no filme anterior, os amigos Nick, Dale e Kurt resolvem abrir o seu próprio negócio, de forma que eles mesmos sejam seus chefes. O problema é que, quando a companhia começa a deslanchar, eles sofrem um golpe do investidor que bancou o negócio. Sem ter como recorrer através dos meios legais, o trio decide partir para um ato desesperado: sequestrar o filho do investidor e, com o dinheiro do resgate, pagar a dívida contraída e manter a empresa.

VIOLÊNCIA NO ESPORTE

Palmeiras x Corinthians marca 7 anos de torcida única em SP; clubes querem fim da medida

São Paulo (AE) - Quando Palmeiras e Corinthians entrarem em campo neste sábado apenas palmeirenses ocuparão as cadeiras do Allianz Parque. É assim há sete anos no Estado de São Paulo: não existe torcida visitante em clássicos. Foi num dérbi, em 2016, que torcedores rivais dividiram pela última vez um estádio de futebol em São Paulo.

Após uma série de eventos violentos entre palmeirenses e corintianos no dia 3 de abril daquele ano, que resultaram em dezenas de feridos e um morto, o Ministério Público (MP-SP), em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP) e a Federação Paulista de Futebol (FPF), definiu que as principais rivalidades de São Paulo passariam a ser disputadas com torcida única do mandante.

O argumento principal das autoridades era diminuir a violência ligada ao futebol. "Nenhuma medida será mágica, mas acreditamos que esse conjunto será efetivo", afirmou o então secretário de segurança pública Alexandre de Moraes, atualmente ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). A ideia era manter a determinação de forma preventiva até o fim de 2016. Mais de sete anos se passaram e ela segue válida no Estado.

"Quando o estádio era dividido meio a meio, levar um gol te derrubava em dobro. Porque você sofria pelo gol tomado e, dois segundos depois, sofria pela comemoração da torcida adversária atravessando o campo e ocupando o estádio inteiro. Isso não existe mais", relembra o palmeirense Fábio Felice, de 33 anos, que frequenta estádios desde os anos 1990 e foi um dos 21.219 torcedores pagantes presentes no Pacaembu no dérbi entre Palmeiras e Corinthians, pelo Paulistão de 2016, o último clássico com duas torcidas dividindo o mesmo palco.

Mas, afinal, Alexandre de Moraes estava certo? A determinação de que apenas uma torcida pudesse frequentar as arquibancadas diminuiu os conflitos entre torcedores? "A torcida única teve alguma eficácia nos estádios e em áreas próximas, mas não no conjunto das cidades. Nos últimos anos, os conflitos migraram dos estádios e áreas adjacentes para outros pontos", avalia o sociólogo Mauricio Murad, da Universidade Salgado de Oliveira (Universo/RJ), que estuda a violência no futebol há mais de três décadas.

VIOLÊNCIA

levantamento feito por Murad em sua pesquisa de mestrado mostra que o Brasil atingiu um pico de 159 eventos violentos relacionados ao futebol durante o ano de 2019. Portanto após a adoção da torcida única no Estado de São Paulo, que representa grande parte das ocorrências: cerca de 28% do total desde 2014. "Mais de 90% dos conflitos são fora e bem longe dos estádios. Em horários e até em dias distantes dos jogos", pontua o sociólogo

Por outro lado, a Secretaria de Segurança Pública do Estado afirma que o modelo de torcida única resultou em queda de 93% no número de ocorrências nos estádios, entre maio de 2019 e fevereiro de 2020, na comparação com o mesmo período de 2015 e 2016. E aponta ainda dois dados que ajudam a entender bem porque a medida segue respeitada (apesar de não ser aprovada) pelos clubes e bem avaliada pelas forças de segurança: 29% foi o aumento do público presente nos estádios e 36% foi a queda no efetivo militar dentro dos estádios (além de 15% na área externa e 48% nas escoltas policiais) numa comparação entre os 56 jogos anteriores à medida e os 56 jogos realizados com o modelo em vigor.

Para Raquel Sousa, mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e especialista em policiamento e segurança em eventos esportivos, há um problema que transcende o futebol. "Grande parte dos policiais que atuam na segurança dos eventos esportivos no Brasil é lotada nos Batalhões de Policiamento de Choque, pautados em ações reativas", ela avalia. "O policial atua em um jogo hoje, mas no restante da semana ele trabalha exercendo outras funções completamente distintas. Em geral, não há instruções específicas para lidar com as torcidas "

Sem solução

José Sinval Batista de Carvalho tinha 53 anos quando morreu. Evangélico, pai de uma filha, baiano de nascimento e morador da zona leste de São Paulo. Não acompanhava futebol, mas seu rosto se tornou o símbolo da adoção da torcida única pelas forças de segurança.

Sinval foi morto com um tiro no coração na manhã do clássico entre Palmeiras e Corinthians em 3 de abril de 2016. Era por volta de 10h e ele transitava pela Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, também chamada de Praça do Forró, no bairro de São Miguel Paulista.

Lugar e hora errados para ele, já que cerca de 200 torcedores palmeirenses e corintianos se encontraram no local e iniciaram um enorme conflito. Até hoje, não há um responsável pelo disparo que matou Sinval.

Com pressão, Atlético-MG e Athletico-PRse enfrentam no Brasileirão

Belo Horizonte (AE) - Após se garantirem nas oitavas de final da Copa do Brasil, Atlético-MG e Athletico-PR se enfrentam neste sábado, às 21h, na Arena Independência, em Belo Horizonte (MG), pela terceira rodada do Campeonato Brasileiro. Ambos buscam a reabilitação.

O Atlético-MG ainda não venceu na competição. Perdeu para o Vasco, por 2 a 1, na estreia, mesmo atuando como mandante, e depois ficou no empate sem gols diante do Santos, fora de casa. Com um ponto, aparece na 16ª colocação. De outro lado, o Athletico estreou com vitória em casa sobre o Goiás por 2 a 0, mas perdeu para o Fluminense, na última rodada, pelo mesmo placar, no Maracanã.

A principal novidade do Athletico para a partida frente ao xará mineiro deverá ser Alex Santana, que foi decisivo na Copa do Brasil ao marcar os dois gols no triunfo por 2 a 1 sobre o CRB. A expectativa é que comece entre os titulares.

Para colocar Alex Santana, o técnico Paulo Turra pode abrir mão de Léo Cittadini ou tirar uma opção ofensiva. Neste caso, David Terans ou Rômulo deixaria o time, já que Vitor Roque é a principal esperança de gols no ataque.

O jogo é importante para o Athletico aliviar a pressão sobre Paulo Turra, que foi muito vaiado durante a partida frente ao CRB. "Não tenho problema com isso. Vamos ter momentos bons e ruins. Precisamos saber lidar com isso e seguir fazendo o melhor para o clube", disse Paulo Turra.

Do outro lado, Eduardo Coudet também não é unanimidade no Atlético e segue balançando no cargo. Para o duelo deste sábado, o treinador contará com o atacante Hulk, que sofreu uma pancada no tornozelo direito, mas não preocupa.

Como Mariano e Paulinho estão suspensos na Copa Libertadores, os dois devem ser titulares. Na defesa, Bruno Fuchs e Réver treinaram entre no time principal, assim como os meias Hyoran e Zaracho, que foram reservas diante do Brasil de Pelotas. "Vamos precisar poupar, senão não vai dar para aguentar essa sequência de jogos. É o que temos que fazer. Estamos procurando melhorar a pontaria, foi o que faltou nos últimos jogos", afirmou o treinador.

Torcida do Furacão assistem hoje a terceira rodada da Copa do Brasil contra o Atlético MG

FICHA TÉCNICA

ATLÉTICO-MG X ATHLETICO-PR

ATLÉTICO-MG - Everson; Mariano, Bruno Fuchs, Réver e Dodô; Otávio, Hyoran, Zaracho e Patrick; Paulinho e Hulk. Técnico: Eduardo Coudet.

ATHLETICO-PR - Bento; Madson, Pedro Henrique, Thiago Heleno e Pedrinho; Fernandinho, Erick e Alex Santana; David Terans, Vitor Roque e Rômulo. Técnico: Paulo Turra.

ÁRBITRO - Ramon Abatti Abel (SC)

HORÁRIO - 21h

LOCAL - Arena Independência, em Belo Horizonte (MG).

Jovem Gabriel Falcão substitui medalhista olímpico Daniel Cargnin no Mundial de Judô

São Paulo - A seleção brasileira de judô está fechada para a disputa do Mundial da categoria, entre os dias 7 e 14 de maio, em Doha, capital do Catar. Nesta sexta-feira, quatro dias após anunciar o corte do medalhista olímpico Daniel Cargnin, por causa da necessidade de cirurgia nas costas por causa de uma hérnia de disco, a Confederação Brasileira de Judô (CBJ) convocou o jovem Gabriel Falcão, de somente 19 anos, para a vaga.

Falcão figura no segundo lugar do ranking mundial sub-21. O jovem judoca já havia representado o País nos dois últimos Mundiais da categoria e, com a vitória na Seletiva, fará sua estreia na seleção principal, logo de cara substituindo um medalhista olímpico.

"Eu me preparei bastante. Lá no (Instituto) Reação (local onde treina), essa foi uma semana muito específica e bem intensa. Estou bastante preparado para o meu primeiro Campeonato Mundial Sênior. Vamos para frente e vamos ganhar", comemorou o atleta, que também defenderá a seleção principal nos Jogos Pan-Americanos de Santiago, em outubro, garantido por ser o campeão do Pan Júnior em Cali 2021.

Novidade na lista da seleção, Falcão terá a missão de substituir um dos judocas em melhor fase no ano. Além do bronze nos Jogos de Tóquio, em 2021,e no Mundial de 2022, Cargnin conquistou a medalha de prata no Grand Slam de Paris e o bronze no Grand Slam de Tel Aviv, ambos em fevereiro, na categoria até 73 kg.

O embarque da seleção brasileira para os preparativos finais ao Mundial ocorre neste fim de semana, quando os atletas vão para a cidade de Sainte-Geneviève-des-Bois, na França, para um período de aclimatação. As disputas em Doha começam no dia 7 de maio para as categorias de ligeiro, e terminam no dia 14 com a competição por equipes mistas.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Gazin Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 28.414.401/0001-07 | NIRE 41300297606

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01.03.2023

Dia, Hora e Local: Ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Pedrelina Macedo e Silva, 100, sala 01, Bairro Centro, CEP 87485-000. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme permissivo do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Mário Valério Gazin - Presidente; e Antônio Roberto Gazin - Secretário. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** aumento de capital social da Companhia; **(b)** alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(c)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária, bem como, sua publicação com a omissão das assinaturas, conforme permissivo legal contido no art. 130 e §§ da Lei das S.A. Posto isso, os acionistas declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, decidiram, por: **(a)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o aumento de capital social da Companhia em R$ 32.938.601,71 (trinta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos), que será integralizado da seguinte forma: (i) mediante a conversão em capital social, do valor de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) registrados na conta contábil dividendos a pagar aos acionistas. Assim sendo, os acionistas, proporcionalmente ao montante detido no capital social, sem restrições, capitalizam referido crédito; (ii) R$ 13.938.601,71 (treze milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e um centavos) mediante a capitalização de reserva de lucros, conforme devidamente registrado da conta contábil de reserva de lucros. Os valores ora integralizados encontram-se devidamente contabilizados no balancete da Companhia datado de 31.01.2023. O aumento de capital social ocorrerá sem a emissão de novas ações, conforme permitido pelo artigo 169, §1º da Lei das S.A. Deste modo, o capital social da Companhia passa de R$ 32.061.398,29 (trinta e dois milhões, sessenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) para R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais). **(b)** Em decorrência do aumento de capital social deliberado e aprovado no item "a" acima, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos e sem restrições, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5 - O capital social é de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), dividido em 29.000.000 (vinte e nove milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **(c)** Por fim, os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a viger de acordo com o Anexo I a esta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada pelos acionistas da Companhia. Confere com a ata original lavrada em livro próprio. Douradina/PR, 01 de março de 2023. **Mesa: Mário Valério Gazin -** Presidente; **Antônio Roberto Gazin -** Secretário. **- Anexo I - Estatuto Social Consolidado da Gazin Seguros S.A.** - **Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Artigo 1º -** A Companhia tem a denominação de **"Gazin Seguros S.A."** e é uma sociedade anônima de capital fechado, sendo regida pelo presente estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Pedrelina Macedo e Silva, 100, sala 01, Centro, CEP 87485-000, e poderá, por deliberação da Diretoria, criar e manter filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto a exploração, em todo território nacional, de operações de seguros de danos, em especial os seguros de garantia, e de pessoas, em qualquer de suas modalidades ou formas conforme definido na legislação vigente, bem como a participação em outras sociedades, de acordo com a legislação aplicável e o disposto neste estatuto social. **Artigo 4º -** As atividades da Companhia iniciam-se depois de concluídas as formalidades pertinentes e necessárias, e seu prazo de duração é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Art. 5 -** O capital social é de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), dividido em 29.000.000 (vinte e nove milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º -** O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º -** Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Companhia. **Parágrafo 1º -** A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia Geral fixar o preço de emissão das novas ações. **Parágrafo 2º -** A mora do acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 8º -** As ações são indivisíveis e somente poderão ser alienadas após implementadas as seguintes condições: a) o acionista que desejar alienar suas ações, no todo ou em parte, aos demais acionistas ou a terceiros, obriga-se a notificar de sua intenção à Diretoria, por meio de correspondência com aviso de recebimento, a qual remeterá imediatamente cópia de tal notificação a todos os demais acionistas; b) a notificação deverá informar o preço, a forma, os prazos para pagamento e a identificação do terceiro interessado, conforme o caso, pelos quais o acionista ofertante deseja alienar suas ações; c) o exercício do direito de preferência pelos acionistas deverá ser manifestado por escrito em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação do acionista ofertante. Neste mesmo prazo, os acionistas poderão deliberar que a aquisição seja feita pela própria Companhia; d) exercido o direito de preferência, o preço, a forma e os prazos de pagamento serão os mesmos constantes da notificação; e) caso não haja o exercício do direito de preferência por nenhum dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações ao terceiro interessado, nas mesmas condições previstas na notificação, desde que o faça no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da notificação. Após o decurso de tal prazo sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante deverá conceder novamente o direito de preferência previsto neste Artigo aos demais acionistas; e f) caso mais de um acionista desejar adquirir as ações ofertadas, o direito de preferência será exercido na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluída as participações (i) do acionista ofertante, e (ii) dos acionistas que não tiverem interesse em exercer os seus direitos de preferência. **Parágrafo 1º -** Para os fins deste estatuto social, o termo "alienar" inclui vender, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, dispor, cancelar ou substituir as quotas, de qualquer forma, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações. **Parágrafo 2º -** Qualquer alienação de ações que viole o disposto neste Artigo será nula e ineficaz perante a Companhia e os demais acionistas. **Parágrafo 3º -** O direito de preferência estabelecido neste Artigo não se aplica às transferências feitas pelos acionistas ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores, exclusivamente em razão de reorganização societária e/ou para fins de sucessão. **Parágrafo 4º -** Sem prejuízo do disposto neste Artigo, a Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei. **Capítulo III - Assembleia Geral - Artigo 9º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 3 (três) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria. **Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral será convocada na forma prevista em lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo 2º -** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Executivo e, na sua ausência, por quaisquer dos acionistas eleitos entre os presentes. **Artigo 10 -** As Assembleias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela lei. **Artigo 11 -** As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, do capital social, não computados os votos em branco. **Capítulo IV - Administração da Companhia - Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, que ocuparão os cargos de Diretor Executivo, Diretor Operacional e Diretor de Fiscalização e Controle, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º -** Os Diretores serão investidos em seus cargos apenas após a aprovação pela SUSEP, mediante assinatura dos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, em conformidade com a legislação aplicável, e serão dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções. **Parágrafo 2º -** Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 3º -** Após o término de seus mandatos, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Parágrafo 4º -** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído, temporariamente, por outro Diretor indicado pelo Diretor ausente ou impedido temporariamente e, na ausência de tal indicação, pela Diretoria. O Diretor substituto cumulará a posição do Diretor ausente ou impedido temporariamente. No caso de vacância permanente, o Diretor em questão será substituído na primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído. O Diretor substituto será investido em seu cargo apenas após a aprovação pela SUSEP. **Parágrafo 5º -** A composição da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral, a qual especificará as responsabilidades e obrigações de cada Diretor. **Parágrafo 6º -** Adicionalmente as outras atribuições fixadas pela Assembleia Geral: a) o Diretor Executivo será responsável também (i) pelo administrativo-financeiro; e (ii) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme previsto na Circular SUSEP nº 312, de 2014; b) o Diretor Operacional será responsável também (i) pelo relacionamento com a SUSEP; (ii) responsável técnico (Circular SUSEP nº 234, de 2003, e Resolução CNSP nº 321, de 2015); (iii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNPS nº 143, de 2005; (iv) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados; e (v) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; e c) o Diretor de Fiscalização e Controle será responsável também (i) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 1998 (Circular SUSEP nº 234, de 2003 e Circular SUSEP nº 445, de 2012); (ii) pelos controles internos; e (iii) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, conforme previsto na Circular SUSEP nº 344, de 2007. **Parágrafo 7º -** A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos Diretoria, e a Diretoria deverá individualizar tal remuneração entre seus membros. **Artigo 13 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação, por escrito, de qualquer Diretor. As reuniões serão presididas por qualquer Diretor, eleito pelos demais. As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo 1º -** Os Diretores poderão participar das reuniões da Diretoria por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou outros meios de comunicação que garantam a autenticidade de seus respectivos votos e opiniões, conforme o caso, desde que cópia da ata da reunião seja assinada e transmitida via fac-símile ou correio eletrônico na data da reunião, e a respectiva via original seja assinada por todos os Diretores presentes na reunião. **Parágrafo 2º -** A Diretoria reunir-se-á, preferencialmente, na sede da Companhia, e suas reuniões serão instaladas somente se a maioria dos Diretores em exercício estiverem presentes. **Parágrafo 3º -** As deliberações da Diretoria serão aprovadas por maioria de votos dos Diretores presentes na reunião. Em caso de empate, o Diretor Executivo terá o voto de qualidade. **Parágrafo 4º -** Sem prejuízo da legislação aplicável e do disposto no presente estatuto social, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pela Diretoria: a) a aprovação, alteração, cancelamento, modificação, dispensa ou ajuste de qualquer plano de negócios da Companhia; b) a nomeação e destituição dos auditores independentes; c) a declaração, provisionamento ou pagamento de qualquer dividendo ou distribuição em valor superior à soma do dividendo obrigatório; d) a celebração, alteração, renúncia, quitação ou cessão de quaisquer direitos ou demandas, ou cancelamento, renovação ou prorrogação de qualquer operação com partes relacionadas; e) a constituição de qualquer subsidiária da Companhia; f) a instituição, extinção ou modificação das atribuições de qualquer comitê ou subcomitê da administração; g) a celebração, alteração ou renúncia em qualquer aspecto relevante, quitação ou cessão de quaisquer direitos ou demandas relevantes nos termos de qualquer instrumento contratual relevante, ou a extinção, renovação ou prorrogação de qualquer instrumento contratual relevante, em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); h) hipotecar, dar em penhor, gravar, abandonar ou sujeitar a qualquer ônus quaisquer dos bens ou ativos, tangíveis ou intangíveis, da Companhia, em valor de mercado superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); i) a contratação ou pagamento antecipado de qualquer dívida em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no conjunto; j) a instauração, composição ou transação de qualquer procedimento (judicial ou extrajudicial) ou iminência de procedimento envolvendo, ou que (A) se poderia razoavelmente esperar envolvesse pagamentos, isoladamente ou no conjunto, em valor superior a (i) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na hipótese de procedimento ou iminência de procedimento relativo a contratos de seguro ou (ii) R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na hipótese de procedimento ou iminência de procedimento não relativo a contratos de seguro; ou (B) de outra forma, seja relevante para a Companhia; k) a celebração pela Companhia de qualquer obrigação de garantia, indenização, reparação ou outra obrigação contingente ou compromisso de prover capital a qualquer terceiro que envolva valores superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), isoladamente ou R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no conjunto (à exceção de qualquer obrigação ou compromisso relativo a quaisquer contratos de seguro); l) qualquer aquisição, venda, locação, licença, permuta, cessão, transferência ou outra alienação de ativos ou bens, tangíveis ou intangíveis, por parte da Companhia (seja por meio de operação de incorporação, aquisição, fusão, combinação de sociedades, oferta de permuta, permuta de ações ou alienação de ações ou demais participações societárias ou ativos, ou de outra forma), em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) isoladamente, ou R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no conjunto; m) a alteração, modificação ou dispensa em qualquer aspecto relevante, ou a adoção, aprovação ou revogação de protocolos, diretrizes ou políticas de contabilidade, imposto, resseguro, risco de crédito, reservas de seguro, conformidade, recuperação de desastres, reclamação ou subscrição da Companhia, ou, na hipótese de que qualquer desses protocolos, diretrizes ou políticas não exista sob forma escrita, qualquer mudança relevante das práticas passadas da Companhia no tocante a esses itens; e n) a alteração, modificação ou dispensa em qualquer aspecto relevante, ou a revogação, da política de investimento da Companhia, ou a realização de qualquer investimento com inobservância da política de investimento da Companhia. **Artigo 14 -** A Companhia será representada por (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; ou (c) 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, em todos os casos dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos. **Parágrafo 1º -** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvadas as procurações *ad judicia* ou para a defesa da Companhia em processos administrativos, que poderão ter prazo de vigência indeterminado. **Parágrafo 2º -** A representação da Companhia em juízo ou em processos administrativos perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais competirá a qualquer Diretor ou a procurador legalmente constituído e com poderes específicos, em ambos os casos, isoladamente. **Parágrafo 3º -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator, nos termo da lei. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 15 -** O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, e de forma não permanente. **Parágrafo 1º -** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação e poderão ser reeleitos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros - Artigo 16 -** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17 -** Semestralmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, em 30 de junho e a 31 de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia. **Parágrafo 1º -** A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no Artigo 204, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. **Parágrafo 2º -** A Assembleia Geral poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente. **Artigo 18 -** Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido: a) os prejuízos acumulados; b) a provisão para Imposto de Renda; e c) a participação dos administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Artigo 19 -** Do lucro líquido são deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma de legislação; c) importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aos acionistas, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do Artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; d) quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, distribuição aos acionistas ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao capital social. **Parágrafo 1º -** O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Parágrafo 2º -** A Assembleia Geral poderá deliberar, por decisão unânime dos acionistas presentes, a distribuição do dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro, o qual será transferido para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro. **Parágrafo 3º -** Todos os dividendos não reclamados dentro do prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da Companhia. **Parágrafo 4º -** O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do Artigo 9º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, poderá ser, a critério da Assembleia Geral, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o item "b" deste Artigo, conforme faculta o Parágrafo 7º, do Artigo 9º, da referida lei. **Capítulo VII - Acordo de Acionistas - Artigo 20 -** Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferência de ações contrárias às disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia abster-se de computar votos lançados em discordância com os mesmos. **Parágrafo Único -** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, bem como a prévia aprovação pela SUSEP, quando aplicável. **Capítulo VIII - Liquidação - Artigo 21 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **Capítulo IX - Foro e Lei Aplicável - Artigo 22 -** Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Artigo 23 -** O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Douradina, 01 de março de 2023. **Mário Valério Gazin -** Presidente; **Antônio Roberto Gazin -** Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 24/03/2023 sob o nº 20232037302. Protocolo: 232037302 de 24/03/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 6.701/2023
DATA: 28/04/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, C J LOES PAPELARIA, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI E KEMIX MULTI ATACADO LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2023 em favor das empresas ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE, C J LOES PAPELARIA, GERVASIO MARQUES NETO EIRELI E KEMIX MULTI ATACADO LTDA, cujo objeto trata se da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de mobiliários e equipamentos para atendimento das secretarias do município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência anexo I do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 021/2023
Contrato n° 128/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: LUCAS SANTOS DE PAIVA 04937904973
CNPJ: 45.771.574/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 30/04 E 01/05, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01/02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2022
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
Aos 27 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a PASCOTTO E CIA LTDA - ME estabelecida à Av: Rio de Janeiro, n° 2685, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 10.634.770/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Sr. ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portadora do RG: 5.733.599-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 247.239.108-08, telefone: (44) 3673-2065, e-mail: zoiro_autopeças@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
PASCOTTO E CIA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022
Aos 27 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA - ME estabelecida à Av: Rio de Janeiro, n° 2918, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 32.087.786/0001-12, neste ato devidamente representada pelo Sr. WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portador do RG: 9.559..241-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 066.901.029-47, telefone: (44) 9. 9769-0577, e-mail: mrv.controller@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECÂNICA - ME
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA estabelecida à Avenida Minas Gerais, n° 2051, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.879.929/0001-72, neste ato devidamente representada pelo Sr. MARCIO APARECIDO INCENHA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 4.891.362-85 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 735.720.479-00, telefone: (44) 3673-1321, email: postosaojose.gi3@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
POSTO SÃO JOSÉ DE IVATÉ LTDA
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a A. CRUZ DOS SANTOS estabelecida à Rua Serra Dourada, n° 3385, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 33.287.487/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Sr. ADRIANO CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portador do RG 23.310.681-9 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 137.015.938-25, telefone: (44) 3673-1182, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
A. CRUZ DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná — **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
28/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 71/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.1.150.		REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V	
633 - 4.4.90.52.00.00	33879	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.002.08.244.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
634 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
635 - 3.3.90.32.00.00	33879	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
06.006.08.241.0007.2.179.		Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	
636 - 3.3.90.30.00.00	3900	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
637 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.006.08.241.0020.2.182.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO	
638 - 3.3.90.36.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
639 - 4.4.90.52.00.00	3900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 172/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 27.943.728/0001-03, com sede a Rodovia PR 580, KM 01, Rua Marginal, n° 4393, Bairro Parque Industrial 1 de Maio, CEP 87.509-685, Cidade de Umuarama - Estado do Paraná, telefone (44) 9 9104-3677, e-mail: licitacao.osl@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Otávio Sandri Lamas, brasileiro, empresário, portador do RG nº 10.788.557-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o nº 089.006.629-96, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo formalizar a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epigrafe;
CONSIDERANDO: A justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de prestação de serviços n° 172/2020 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contados à partir do dia 15/04/2023 à 14/06/2023, totalizando 940 (novecentos e quarenta) dias a vigência do contrato.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias de Abril de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA – EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Jose Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI estabelecida à Rua Disaburo Yokohama, n° 2367, Jardim Espanha, CEP 87.506-120, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 32.735.0001/0001-70, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da CNH 03885512156 – DETRAN PR , devidamente inscrito no CPF sob nº 056.312.689-22, telefone: (44) 2020-7657, e-mail: j.a.financeiro02@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Transf. Rec. da Compl. da União ao FUNDEB - VAAR	28/04/2023	2.088,38
TOTAL REPASSE		2.088,38
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	28/04/2023	6.865,97
TOTAL REPASSE		6.865,97

Alto Paraíso, 28 de Abril de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 088/2023
SUMULA: Promove Professoras por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023 e 11/2023.
RESOLVE:
ART.1º. Fica Promovido a partir de 17/02/2023, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, as Professoras abaixo relacionadas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nas Classes e Nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	DA CLASSE	PARA CLASSE
07	TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA	"P5"	01	02
08	ANGELA MARIA DOS ANJOS DA SILVA	"P3"	01	02
09	ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI PEREIRA	"P5"	01	02
10	PATRICIA MARA OLIVEIRA	"P5"	01	02
11	ROSIMAR SILVA DE PAULA	"P5"	01	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 24/2023, para Contratação de empresa especializada para execução de extenção de rede em ruas do Município.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 12.232.478/0001-26, Contratação de empresa especializada para execução de extenção de rede em ruas do Município., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 28/04/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 74/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede em ruas do Município..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de maio de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 24/2023.
Alto Piquiri - PR, 02 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
André Fernando Sachi Marques
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 23/2023, para Contratação de empresa especializada em análise de água e equipamentos para poços artesianos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ/MF: nº 06.019.646/0001-05, Contratação de empresa especializada em análise de água e equipamentos para poços artesianos., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 28/04/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 73/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em análise de água e equipamentos para poços artesianos..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de novembro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 107.200,00 (cento e sete mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 23/2023.
Alto Piquiri - PR, 02 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LUCIANO DA ROSA HOFFMAN
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a Futura contratação de empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de materiais elétricos relativos a Iluminação Pública..
VALOR MÁXIMO: R$ 763.250,00 (setecentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.28/04/2023
ABERTURA: 11/05/23 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - GLOBAL
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial .
Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28/04/23
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas, papel toalha e apoio de braço, para atender a secretaria de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 14/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
Material de consumo	05.001.10301500.2.022	339030	303	103	saúde 12.581,00

R$ 12.581,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e um reais);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Data: 20 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004
Ao Contrato Administrativo Nº 068/2022, firmado em 02 de maio de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA., CNPJ 16.514.870/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE TRECHO NA ESTRADA CEMITERINHO (ESTRADA RURAL), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 922368/2021 – MAPA/CAIXA.
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 28/04/2023.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - CNPJ: 16.514.870/0001-19
28/04/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 089/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público EMILIANO BORTOLONE LOPES, portador da CI/RG nº. 7.884.413-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 23/04/2022 a 22/04/2023, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.041.118-0, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 10/01/2022 a 09/01/2023, com fruição em 01/05/2023 a 30/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público JOSÉ PAES VARGAS, portador da CI/RG nº. 001057527, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2022 a 31/04/2023, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2023.
SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública SELMA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.729.115-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2022 a 01/04/2023, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público SIDMAR DONIZETI BEDIN BASSANI, portador da CI/RG nº. 42603902, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 02/02/2020 a 01/02/2021, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2023.
SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público VALDINEY DOS SANTOS LOPES, portador da CI/RG nº. 7.148.719-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 11/02/2022 a 10/03/2023, com fruição em 02/05/2023 a 31/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2023
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ROSANGELA CRISTINA JAKUBOWSKI PEREIRA, portadora do CI/RG n.º 8.669.836-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, referente ao quinquênio 2013/2018 do Concurso Público admitida em 01/04/2008, para fruir no período 01/05/2023 a 31/07/2023, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2023.
SÚMULA: NOMEIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital n.º 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2023, de 20 de março de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada ROSILAINE MARIA DE ARAUJO MALDONADO, portadora da CI/RG n.º 9.818.597-6 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob n.º 057.049.069-31, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NIVEL P5, CLASSE 01, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de Maio de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 005/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 16.514.870/0001-19, localizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio a Sr. André Longuini Junior, portador do CPF: 088.893.329-05 e do RG: 9.185.564-0, resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 002/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 008/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 90 (noventa) dias na vigência do Contrato de Prestação de serviços nº 02/2022 para continuidade na prestação dos serviços por haver a necessidade na prestação de contas e inserção de dados na plataforma SEDU. Passando a vigência do mesmo a vigorar do dia 12/04/2023 à 11/07/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de abril de 2023.

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudico as licitantes vencedoras e declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 002/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- LUIS CARLOS GOMES LTDA – CNPJ 12.077.973/0001-08;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 27 de abril de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município
* Onde lia-se:
- LUIS CARLOS GOMES LTDA – CNPJ 12.077.973/0001-08;
*Agora lê-se:
- LUIS CARLOS LEITE MATOS LTDA – CNPJ 12.077.973/0001-08;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 004/2022 DE 10 de janeiro de 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2022, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 120 (cento e vinte) dias na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 tendo em vista a prestação de contas e finalização de obra e seus trâmites burocráticos. Passando o prazo de vigência contratual a vigorar do dia 04/02/2023 à 03/06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022

PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a AUTO POSTO BECEGATTO LTDA estabelecida à Avenida Paraná, n° 2001, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.572.755/0001-23, neste ato devidamente representada pelo Sr. REGINALDO JUNIO BECEGATTO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivaté-PR, portador do RG 5.242.010-5 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 695.793.349-00, telefone: (44) 3673-1266, email: regibecegatto@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 27 de abril de 2023 e término em 26 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

AUTO POSTO BECEGATTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Luísa Basso Martins Coelho
RG. 13.514.955-1

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
PORTARIA Nº 178/2023
DATA: 28/04/2023
Sumula: Designar a Sra. Eliane Gonçalves para se responsabilizar pela documentação escolar na Instituição de Ensino denominada, Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Sra. Eliane Gonçalves, Portadora da RG n.º 9.877.466-1 e do CPF nº 057.442.629-97, para se responsabilizar pela documentação escolar na Instituição de Ensino, denominada ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MONTEIRO LOBATO – 20horas.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº 089/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 164/2023
Data: 28.04.2023
Ementa: instaura Sindicância e constitui Comissão para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando online nº 2.202/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor público municipal R. S. C. noticiada no memorando online nº 2.202/2022.
Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva	29961-1
Membro	Edina Diniz Meira	9113-2
Membro	Clovis Vieira de Castro	29525-1

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023/ CREDENCIAMENTO N° 002/2023/
EDITAL 034/2023

A comissão de licitação, nomeada pela portaria n° 011/2023, comunica aos interessados no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU PESSOA FÍSICA (PF), INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS QUE SERÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Que Recebeu **PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** da empresa abaixo especificada, para fins de **CREDENCIAMENTO** no certame em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	ITEM	CLASSIFICAÇÃO
36.499.037 LEANDRO DE ALMEIDA SOARES CNPJ: 36.499.037/0001-53	**LEANDRO DE ALMEIDA SOARES, PROTOCOLO N° 065, 27/04/2023, 15:50hrs**	**02**	**HABILITADO 1° LUGAR**
36.499.037 LEANDRO DE ALMEIDA SOARES CNPJ: 36.499.037/0001-53	**LEANDRO DE ALMEIDA SOARES, PROTOCOLO N° 065, 27/04/2023, 15:50hrs**	**04**	**HABILITADO 1° LUGAR**
36.499.037 LEANDRO DE ALMEIDA SOARES CNPJ: 36.499.037/0001-53	**LEANDRO DE ALMEIDA SOARES, PROTOCOLO N° 065, 27/04/2023, 15:50hrs**	**05**	**HABILITADO 1° LUGAR**

COMUNICA que o credenciado se encontra devidamente **HABILITADO**, pois apresentou toda a documentação solicitada.
COMUNICA outrossim, que se encontra aberto o prazo recursal, encerrando-se no dia **08/05/2023**, após o período recursal, estará disponível para solicitação de projeto, por parte da secretaria demandante, e para contratação.

Maria Helena, 28 de abril de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 040/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e L.A. DA SILVA PAISAGISMO LTDA - CNPJ: 45.100.910/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 195.795,75 (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
LEONARDO ALVES DA SILVA
L.A. DA SILVA PAISAGISMO LTDA - CNPJ: 45.100.910/0001-84
28/04/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 040/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME – CNPJ: 28.677.887/0001-76;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 32.548,50 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI
A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME – CNPJ: 28.677.887/0001-76
28/04/2023
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 037/2023

A Pregoeira Oficial do Município de Maria Helena – PR, designada pela portaria n° 010/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão eletrônico nº 037/2023.** Objetivando a contratação de empresa para Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 668und de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br, com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail:

Maria Helena – PR, 28 de abril de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº51/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS ME.
Cláusula Primeira: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 46523,9(quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos serviços.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 28/04/2023.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 176/2023

Nomeação do funcionário
EDVILSON DOS SANTOS LIMA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDVILSON DOS SANTOS LIMA,** portador da Cédula de Identidade RG sob n° 9.920.904-6 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** – **com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Saúde de Paranavaí, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 177/2023

Nomeação do funcionário
MARCO ANTONIO RODRIGUES FILHO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCO ANTONIO RODRIGUES FILHO,** portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.690.528-2 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** – **com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 13ª Regional de Saúde de Cianorte, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 178/2023

Nomeação do funcionário
DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.361.573-9 SESP PR, classificado em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA** – **com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 171/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023.
Dispõe sobre a alteração da portaria 347/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
RESOLVE:
Art.1º - Nomear em substituição os Conselheiros abaixo relacionados em seu segmento, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapejara, Estado do Paraná.
PRESTADORES DE SERVIÇOS: (01 REPRESENTAÇÃO)
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TITULAR: RODRIGO VALIM
SUPLENTE: ELIANE BELLIDO HERNANDEZ SARTORATO PEREIRA
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada as portarias 347/2021.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 145, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, BRUNA STEPHANY PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 14.115.393-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 113.362.459-64, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 146, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, KATIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 8.290.567-7-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 036.736.639-84, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, VANIA CRISTINA CORREA, portadora da CI/RG n.º 9.013.332-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 047.418.439-04, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 148, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Assistente Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, ROBERTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 7.530.045-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 028.421.299-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, RAFAELLA FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 13.590.787-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 103.644.529-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Social, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Lavador/ Lubrificador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, ROGÉRIO RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 7.508.967-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 021.123.749-31, para exercer o cargo de provimento efetivo de Lavador/Lubrificador, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Mecânico Geral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, LEANDRO GONÇALVES CAVALCANTE, portador da CI/RG n.º 9.421.270-7 - SSP/PR e CPF/MF n.º 048.087.439-57, para exercer o cargo de provimento efetivo de Mecânico Geral, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 5.773.656-9 - SSP/PR e CPF/MF n.º 762.098.739-87, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015/2023 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, VILSON MARQUES RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 6.025.421- SSP/PR e CPF/MF n.º 856.659.919-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MARCELO RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 6.270.649-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 905.621.869-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, JADER RODRIGO CAMPOS, portador da CI/RG n.º 10.380.238-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 073.206.199-70, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, portador da CI/RG n.º 8.793.844-1 - SSP/PR e CPF/MF n.º 034.386.139-99, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 157, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MILLER PAVAN VIEIRA, portador da CI/RG n.º 9.083.814-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 055.674.489-61, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015/2023 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MARCOS BARAVIERA, portador da CI/RG n.º 5.512.647-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 784.271.859-87, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 159, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, VALDIRO MARQUES RODRIGUES, portador da CI/RG n.º 6.526.001-8 - SSP/PR e CPF/MF n.º 014.741.139-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Ação Social.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 160, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, ANDERSON MARTINS DA SILVA KANEDA, portador da CI/RG n.º 10.458.447-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 065.542.849-66, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 161, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Nutricionista – 20 horas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, CARLA CRISTINA ZARAMELLO GREGÓRIO DOS SANTOS, portadora da CI/RG n.º 8.263.894-6 - SSP/PR e CPF/MF n.º 040.836.429-71, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista – 20 horas, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 162, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, DIVINO CESAR FARIA, portador da CI/RG n.º 9.194.996-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 040.533.619-58, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 163, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS, portador da CI/RG n.º 7.349.392-7 - SSP/PR e CPF/MF n.º 021.149.199-35, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, com lotação na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, LIANE ANTONIA DA SILVA FERNANDES, portadora da CI/RG n.º 8.385.892-3 - SSP/PR e CPF/MF n.º 041.174.799-11, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 165, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, TAIZ CRISTINA FERREIRA DA CRUZ LIMA, portadora da CI/RG n.º 10.508.784-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 094.010.289-74, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 166, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, MIRIAM CARNEIRO, portadora da CI/RG n.º 10.384.807-5 - SSP/PR e CPF/MF n.º 065.601.599-30, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, ROSEMEIRE DO CARMO CARDOSO SPRICIDO, portadora da CI/RG n.º 6.655.502-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 960.095.279-53, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 168, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, RAFAEL GARCIA, portador da CI/RG n.º 7.796.990-0 - SSP/PR e CPF/MF n.º 041.085.809-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 169, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, IVANILZA LISBOA SANTANA FERREIRA, portadora da CI/RG n.º 4.913.825-3 - SSP/PR e CPF/MF n.º 799.456.869-68, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 170, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Inseminador de Animais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022,e convocação através do Edital n.º 020 de 12 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 02 de maio de 2023, LEONARDO DE OLIVEIRA SETTE, portador da CI/RG n.º 12.803.311-4 - SSP/PR e CPF/MF n.º 100.999.589-88, para exercer o cargo de provimento efetivo de Inseminador de Animais, com lotação na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 172, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora, MANUELA GALVES MALERBA, matrícula nº 92483, portadora da CI/RG n.º 4.543.289-53 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral – 40 horas, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico da servidora designada no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022, a partir do dia 15 de abril de 2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 041.174.799-11, residente e domiciliada, a Rua Guadalajara, n.º 106, no município de Terra Roxa, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, para o cargo efetivo de Agente de Endemias, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, por meio do Edital n.º 015 de 31 de março de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 01 de abril de 2023, não compareceu no tempo previsto no edital que a convocou, restando a esta de Divisão de Recursos Humanos, desclassificá-lo para a vaga existente.
Tapejara-PR, em 28 de abril de 2023.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 179/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 02.05.2023.

ORD	NOME	RG
I	EDVILSON DOS SANTOS LIMA	9.920.904-6 SESP PR
II	MARCO ANTONIO RODRIGUES FILHO	10.690.528-2 SESP PR
III	DANILO APARECIDO DE OLIVEIRA	10.361.573-9 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
Processo nº 037/2023
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de 01 Kit de aparelho manual para desobstrução de rede de esgoto, composto de: 25 varetas de 2,00 mts, 01 manivela, 01 ponta sem fim, 01 ponta helicoidal, 01 ponta recuperadora e 01 chave desacopladora.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Empresa: VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.099.673/0001-68.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 28 de abril de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
DIRETORA DO SAMAE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LA

JOSÉ JORGE DE LAVA inscrito no CPF sob o nº. 161.644.319-72, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para fins de licenciamento ambiental referente à Fornos para produção de carvão vegetal, localizada na Estrada para São José, S/n, Zona Rural. Maria Helena, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 28 DE ABRIL DE 2023
ALTERA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Maria Helena, nos termos estabelecidos pelo Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena/PR, 28 de abril de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Anexo único da LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Nível	Valor	Cargos efetivos
1.	R$ 1.470,00	- Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar Secret. Ensino - Carpinteiro - Coveiro - Cozinheiro - Gari - Lubrificador - Mecânico - Pedreiro - Técnico em Higiene Dental - Vigia I - Vigia II - Zelador
2.	R$ 1.543,50	- Operário
3.	R$ 1.620,67	- Atendente de saúde
4.	R$ 1.786,78	- Auxiliar de Saúde Bucal
5.	R$1.809,20	- Auxiliar de Enfermagem
6.	R$1.922,28	- Eletricista - Psicólogo 20h
7.	R$ 1.969,91	- Motorista
8.	R$2.035,37	- Técnico em Enfermagem
9.	R$ 2.068,40	- Auxiliar Administrativo - Auxiliar de escritório
10.	R$ 2.171,82	- Operador de Máquina Pesada I - Operador de Máquina Pesada II
11.	R$ 2.308,81	- Fisioterapeuta 20h
12.	R$2.604,00	- Agente de Saúde - Agente Comunitário de Saúde
13.	R$2.713,81	- Agente Administrativo - Dentista 20h - Oficial de administração
14.	R$ 2.879,00	- Engenheiro Civil - Orientador Social 40h
15.	R$ 2.889,86	- Nutricionista
16.	R$ 3.166,11	- Psicólogo 40h
17.	R$ 3.365,48	- Farmacêutico
18.	R$3.653,25	- Assistente Social - Enfermeiro - Advogado 20h
19.	R$ 4.038,57	- Dentista 40h
20.	R$4.523,06	- Contador - Veterinário
21.	R$6.784,00	- Assessor Jurídico I - Assessor Jurídico II - Técnico em Recursos Humanos
22.	R$ 9.046,10	- Técnico em contabilidade
23.	R$ 16.681,24	- Médico

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 28/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de abril de 2023.

Fornecedor: CASA DAS TINTAS TAPEJARA LTDA
CNPJ/CPF: 07.598.983/0001-59

LOTE 1
Valor Total do Lote: 98.812,00 (noventa e oito mil, oitocentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
56	CAL PINTURA 8 KL	CERRO	UND	5160	R$ 15,45	79.722,00
57	FIXADOR CAL	FIXADOR COLLOR	UND	10000	R$ 1,73	17.300,00
58	BROXA GRANDE	ATLAS	UND	200	R$ 8,95	1.790,00

Valor Total Homologado - **R$ 98.812,00 (noventa e oito mil, oitocentos e doze reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 116/2023
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada pela Portaria MEC n° 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora LUCIANE PRIMO SCHARF OLIVEIRA, RG. 8.200.017-8, SSP/PR, admitida em 07/02/2017, ocupante do cargo de Provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Grupo Ocupacional Profissional Superior "GOOT", atualmente na Classe "C", Referência 03, que apresentou Certificado de conclusão de curso de graduação em PEDAGOCIA, emitido em 10/04/2023, pela Instituição – UNIPAR – UNIVERSIDADE PARANAENSE, passando para a Classe "D", Referência 03, a partir de 01/05/2023.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 117/2023
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Katia de Souza Ferreira	01/06/2021 à 31/05/2022	03/05/2023 à 17/05/2023
02	Luiz Guilherme Pacheco dos Santos	14/042022 à 13/04/2023	15/05/2023 à 13/06/2023

ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2023
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora SILVANA ZAMIAN PAISCA NEGRINI, portadora da Cédula de Identidade nº 5.840.874-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 40hs, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 20/02/2022 à 19/02/2023, com fruição em 15/05/2023 à 29/05/2023.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de abril de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 119/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora JUREMA XAVIER PINEDO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade n° 8.399.595-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2022, no período de 03/05/2023 à 02/08/2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n° 01/2023.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.555.113/0001-04, com sede administrativa no prolongamento da Avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro Parque Primavera, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná.
Contratada: EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.776.108/0001-95, situada na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3.958, CEP 87.511-005, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA do fornecimento de servidor, além de hospedagem, manutenção e suporte técnico do site oficial do CIBAX.
Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando anualmente R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que serão pagos todo dia 10 de cada mês, a partir de 10 de maio de 2023, mediante apresentação de recibo de pagamento, podendo tal pagamento ser feito de qualquer maneira idônea por parte do CIBAX.
Vigência: 28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 01/2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal
Presidente do CIBAX
Contratante

CIBAX
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Referente Contrato nº 001/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
Contratada: ALINE CAROLINE DE SOUZA BALAN GOMES LUIZ, brasileira, casada, advogada, OAB/PR nº 74.686, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 9.766.688-1/SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 009.996.809-60, com escritório profissional na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3.786, Centro Empresarial Champagnat, Sala 05, Centro, em Umuarama, Estado do Paraná.
Cláusula Primeira. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução disposto na cláusula segunda do presente contrato, encerrando-se em 28 de abril de 2024.
Cláusula Segunda. O valor acordado no instrumento contratual deverá ser mantido em R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Cláusula Terceira. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes deste aditivo.
Data: 28/04/2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal
Presidente do CIBAX
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA , L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R$-77.330,00 (setenta e sete mil trezentos e trinta reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 27 de abril de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 28/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de abril de 2023.

Fornecedor: MASTERCOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.593.242/0001-24

LOTE 1
Valor Total do Lote: 135.255,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	JOELHO ESGOTO 50 MM	PEVESUL	UND	200	R$ 4,15	830,00
22	JOELHO ESGOTO 100 MM	PEVESUL	UND	200	R$ 7,45	1.490,00
23	JOELHO ESGOTO 150 MM	PEVESUL	UND	100	R$ 42,45	4.245,00
24	LUVA ESGOTO 50 MM	PEVESUL	UND	200	R$ 4,15	830,00
25	LUVA ESGOTO 100 MM	PEVESUL	UND	140	R$ 7,45	1.043,00
26	LUVA ESGOTO 150 MM	PEVESUL	UND	100	R$ 37,55	3.755,00
27	TE ESGOTO 50 MM	PEVESUL	UND	200	R$ 7,25	1.450,00
28	TE ESGOTO 100 MM	PEVESUL	UND	140	R$ 13,45	1.883,00
29	TE ESGOTO 150 MM	PEVESUL	UND	100	R$ 67,45	6.745,00
30	FECHADURA EXTERNA	3F	UND	100	R$ 74,45	7.445,00
31	FECHDURA ESTREITA	3F	UND	100	R$ 68,95	6.895,00
32	CILINDRO PARA FECHADURA	3F	UND	140	R$ 31,45	4.403,00
33	CAIXA DE DESCARGA	ASTRA	UND	140	R$ 57,95	8.113,00
34	TORNEIRA JARDIM METAL	OLIVEIRA	UND	200	R$ 38,95	7.790,00
35	TORNEIRA LAVATORIO BICA MOVEL METAL	OLIVEIRA	UND	200	R$ 59,95	11.990,00
36	ENGATE FLEXIVEL 50 CM	ASTRA	UND	400	R$ 10,95	4.380,00
37	SIFÃO SANFONADA	ASTRA	UND	400	R$ 8,45	3.380,00
38	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA	TRAMONTINA	MT	1000	R$ 4,45	4.450,00
39	ESGUICHO	TRAMONTINA	UND	200	R$ 6,45	1.290,00
40	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	LOGASA	UND	40	R$ 288,90	11.556,00
41	ASSENTO SANITARIO	HERC	UND	80	R$ 25,65	2.052,00
42	TABUA PINUS 20 CM X 3 MT	CAJATY	UND	600	R$ 28,95	17.370,00
43	TABUA PINUS 25 CM X 3 MT	CAJATY	UND	600	R$ 36,45	21.870,00

Valor Total Homologado - **R$ 135.255,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 28/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de abril de 2023.

Fornecedor: CEARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃ E ACABAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.134.988/0001-56

LOTE 1
Valor Total do Lote: 137.718,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	TABUA PINUS 30 CM X 3 MT	PINUS	UND	600	R$ 38,47	23.082,00
46	SELANTE PU	ETANIZ	UND	400	R$ 23,70	9.480,00
47	CAIXA D' AGUA 500 LTS	FIBROESTE	UND	30	R$ 247,00	7.410,00
48	VIGA PINUS 3 MT	PINUS	UND	600	R$ 27,70	16.620,00
49	VIGA PINUS 6 MT	PINUS	UND	400	R$ 56,00	22.400,00
50	RIPÃO PINUS	PINUS	UND	2000	R$ 2,10	4.200,00
51	PORTA LAMINADA 80	PORTERIT	UND	40	R$ 393,50	15.740,00
52	PORTA LISA PINUS	PORTERIT	UND	60	R$ 144,80	8.688,00
53	TELHA 2,44 X 50 X 4 MM	INFIBRA	UND	200	R$ 25,60	5.120,00
54	TELHA 2,44 X 110 X 5 MM	INFIBRA	UND	100	R$ 80,00	8.000,00
55	TELHA 3,66 X 110 X 6 MM	INFIBRA	UND	100	R$ 140,00	14.000,00
59	REPARO VALVULA DESCARGA	DECA	UND	40	R$ 74,45	2.978,00

Valor Total Homologado - **R$ 137.718,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 28/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de abril de 2023.

Fornecedor: COMERCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.949.917/0001-90

LOTE 1
Valor Total do Lote: 386.724,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMENTO 50 KG	CSN	SC	400	R$ 41,88	16.752,00
2	CAL HIDRATADO - 20 KG	MOTTIN	SC	1000	R$ 20,47	20.470,00
3	BARRA FERRO 4,2 MM C/12 METROS	GERAL	UND	800	R$ 16,45	13.160,00
4	BARRA DE FERRO 5/16 (8MM) 12M	GERAL	UND	800	R$ 54,95	43.960,00
5	TRELIÇA H8 6M	GERAL	UND	600	R$ 56,95	34.170,00
6	TRELIÇA H12 6M	GERAL	UND	200	R$ 83,95	16.790,00
7	ARAME RECOZIDO	GERAL	KG	200	R$ 23,45	4.690,00
8	Prego 17 x 27 – pacote de 1 kg	GERAL	KG	200	R$ 18,95	3.790,00
9	PREGO 20 X 42 - PACOTE DE 1 KG	GERAL	KG	200	R$ 18,95	3.790,00
10	LAJOTA 06 FUROS	CUNHA	UND	50000	R$ 0,80	40.000,00
11	TIJOLO BARRO MACIÇO	KATITO	UND	10000	R$ 0,67	6.700,00
12	AREIA LAVADA	PORTO GUAIRA	MT^3	400	R$ 133,95	53.580,00
13	PEDRA BRITA	PORTO HENRIQUE	TL	400	R$ 133,95	53.580,00
14	TUBO SOLDAVEL 25	KRONS	TB	200	R$ 25,98	5.196,00
15	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	KRONS	UND	200	R$ 1,20	240,00
16	LUVA SOLDAVEL 25 MM	KRONS	UND	200	R$ 1,20	240,00
17	TE SOLDÁVEL 25 MM	KRONS	UND	200	R$ 1,48	296,00
18	TUBO ESGOTO 50 MM	KRONS	UND	200	R$ 58,45	11.690,00
19	TUBO ESGOTO 100 MM	KRONS	UND	200	R$ 77,45	15.490,00
20	TUBO ESGOTO 150 MM	KRONS	UND	140	R$ 234,00	32.760,00
45	SILICONE 280 GR	TEK BOND	UND	400	R$ 23,45	9.380,00

Valor Total Homologado - **R$ 386.724,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de abril de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL DE JULGAMENTO – FASE HABILITAÇÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023, EDITAL n°050/2023

A comissão de licitação, comunica aos interessados Contratação de empresa para Execução de Obra da **CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMUNITÁRIO, na Comunidade De São José,** no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. *n° 001/2023.* Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a comissão permanente de licitação JULGOU as proponentes, conforme abaixo descrito

RAZÃO SOCIAL / CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA CNPJ: 47.941.499/0001-03	**HABILITADA**
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 35.561.928/0001-20	**HABILITADA**
C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS EPP CNPJ: 20.127.698/0001-18	**HABILITADA**
C A BASSALOBRE CONSTRUTORA CNPJ: 23.736.964/0001-06	**HABILITADA**
CONSTRUTORA COLINA LTDA CNPJ: 49.797.652/0001-98	**INABILITADA**: faltou anexar a documentação constante no item 6.5 e), qual seja ATESTADO DE EXECUÇÃO OU DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA LICITANTE
HERRERO E HERRERO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.140.629/0001-51	**INABILITADA**: faltou anexar a documentação constante no item 6.5 d), qual seja CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT COM REGISTRO DE ATESTADO, apresentou apenas o Atestado de Execução da empresa e não a CAT da profissional.
C.B. ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 48.426.988/0001-81	**INABILITADA**: faltou anexar a documentação constante no item 6.5 e), qual seja ATESTADO DE EXECUÇÃO OU DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA LICITANTE

COMUNICA outrossim, que está aberto o prazo de recurso desta etapa de habilitação, **que se iniciará no dia 28/04/2023 e encerrará no dia 05/05/2023**.

INFORMA que não havendo recursos, fica designada a data de **09/05/2023 as 09:00 (horário de Brasília)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Maria Helena, A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, caso haja o recurso será **redesignadas novas datas** para a abertura da sessão.

Maria Helena, 27 de abril de 2023

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 021/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 789/2022, datada de 25 de outubro de 2022, (LOA/2023).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.2.012-	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
81 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
86 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos 25%	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais de Urbanismo**	
254 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
260 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
352 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
358 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.304.1300.2.035-	**Ações e Serviços Públicos de Saúde**	
401 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
406 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Rec. Vinculados 15%	
	SOMA	**421.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.361.1400.3.002-	**Construir e Reformar Escolas do Ensino Fundam.**	
106 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	13.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados 25%	
001.12.361.1400.3.048-	**Cobertura de Quadra Escolar**	
109 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	13.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados 25%	
001.12.365.1400.2.025-	**Manutenção da Educação Infantil**	
131 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	10.000,00
Fonte – 01104 -	Demais Impostos Vinculados 25%	
11 -	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001.15.452.1500.2.020-	**Serviços Gerais de Urbanismo**	
247 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
248 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	20.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
15 -	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.244.1200.2.024-	**Manutenção das Ações do CRAS**	
341 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
343 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	5.000,00
345 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.304.1300.2.039-	**Ações da Vigilância Sanitária**	
431 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
432 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais	40.000,00
Fonte – 01303 -	Saúde – Rec. Vinculados 15%	
	SOMA	**421.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de abril de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 079/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de Novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02/05/2023, o senhor Caio Vinicius Vieira portador da Cédula de Identidade RG nº 15.520.903-8-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocado através do Edital nº 021/2023,para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 10 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 02/05/2023 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 78/2023
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2023 de 05 de abril de 2023 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 07/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2023 de 05 de abril de 2023, objetivando o Registro de Preço Exclusivo para ME e EPP, para fornecimento de Material Hospitalar para uso nas demandas da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA, no item: 114, no valor total de R$ 2.636,40 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos itens: 132, 133, 134, 135, 136, 140, 148, 149, 158, 160, 161, 173, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 194, 195, 196, 197, no valor total de R$ 28.170,00 (vinte e oito mil cento e setenta reais); TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, nos itens: 3 e 109, no valor total de 17.775,00 (dezessete mil e setecentos e setenta e cinco reais); CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, nos itens: 13, 14, 15, 50, 51, 67, 68, 70, 94, 96, 97, 98, 105, 106, 120, 131, 143, 144, 159, 165, 167, no valor total de R$ 165.702,90 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dois reais e noventa centavos); A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, nos itens: 38 e 42, no valor total de R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais); CIRURGICA ONIX LTDA, nos itens: 4, 6, 8, 9, 37, 40, 41, 58, 59, 60, 79, 80, 89, 100, 101, 102, 103, 150, 166, 187, 201, 206, 211, 212, no valor total de R$ 184.084,60 (cento e oitenta e quatro mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos); CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 34, 147 e 209, no valor total de R$ 28.648,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais); LOTUS MEDICAL LTDA, nos itens: 2, 83, 129 e 216, no valor total de R$ 74.002,50 (setenta e quatro mil e dois reais e cinquenta centavos); MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 64, 81, 82, 151, 154 e 156, no valor total de R$ 19.047,25 (dezenove mil e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); LICITRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, no item: 90, no valor total de R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais); ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no item: 153, no valor total de R$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais); SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 29, 30, 31 e 65, no valor total de R$ 60.906,00 (sessenta mil e novecentos e seis reais); SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no item: 130, no valor total de R$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais); NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 87, 88 e 198, no valor total de R$ 2.558,60 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA, nos itens: 168 e 169, no valor total de R$ 6.705,60 (seis mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos); CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens: 5, 7, 55, 56, 57, 71 e 95, no valor total de R$ 48.018,00 (quarenta e oito mil e dezoito reais); A JACOMINI LTDA, nos itens: 11, 16, 33, 35, 39, 43, 44, 47, 48, 49, 62, 63, 66, 69, 92, 107, 111, 112, 113, 115, 119, 121, 127, 137, 138, 139, 141, 142, 152, 164, 170, 192 e 193, no valor total de R$ 354.623,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, no valor total de R$ 66.973,00 (sessenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais); MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, nos itens: 104, 122, 162, 205, no valor total de R$ 17.140,00 (dezessete mil cento e quarenta reais); CIRURGICA PRIME LTDA, nos itens: 19, 125, 126, 128 e 199,no valor total de R$ 31.692,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa e dois reais); V P – MEDICAMENTOS LTDA, nos itens: 12, 22, 23, 24, 25, 32, 155, 157, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 188, 200, 202, 203, 204, 207, 208 e 213, no valor total de R$ 23.101,00 (vinte e três mil cento e um reais).
Art. 3º- Os itens: 45, 46, 61, 84, 85, 86, 116, 117, 118, 123, 124, 145, 146, 163 e 217, não receberam propostas, sendo os mesmos considerados DESERTOS no certame.
Art. 4º- Os itens: 01, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 28, 52, 53, 54, 91, 93, 99, 108, 174, 180, 189, 190, 191, 210, 214 e 215 tiveram suas propostas canceladas durante a fase de julgamento das propostas, sendo estes itens CANCELADOS do certame.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 28 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para Contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura no Programa de Inseminação Artificial, visando a melhoria da genética do gado da Bacia Leiteira do Município de Altônia, no valor de R$ 13.810,00 (treze mil oitocentos e dez reais). Com a empresa: GENEX GENETICA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.504.171/0001-05, com sede a Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145 – São Carlos - CEP: 13.563-002, na Cidade de São Carlos, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo – Gabinete do Secretaria –09.001.206080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo
Altônia, 28 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento de manta térmica e materiais para instalação em Barracão localizado no Lote 11 da Quadra 62, pertencente ao Município de Altônia, no valor de R$ 4.893,24 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais vinte e quatro centavos). Com a empresa: E BENITEZ & CANO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.458.177/0001-00, com sede a Avenida Brasil, 261 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Administração – Divisão de Industria e Comercio –03.004.226610003.2.090.3390.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Altônia, 28 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2023
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, em favor das Empresas: CASTILHO& CASSARO LTDA - ME, nos Lotes 01 e 03, no valor de R$ 21.370,74 (vinte e um mil trezentos e setenta reais setenta e quatro centavos). Não houve propostas para o Lote 02, ficando o mesmo deserto. Conforme resultado da reunião no dia 31 de março de 2023.
Altônia, 31 de março de 2023.
ALETÉIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
PRESIDENTE

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 44 /2023
REF. CONTRATO Nº 300 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE inscrito no CNPJ: 03.191.328/0001-20 com sede na Praça Pe. José Cassemiro Cinchon, 407 Bairro: Jardim Maria Luiz, CEP: 8519535, Cascavel – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. Paula Prestes Magnus portador do CPF: 009.796.014-44, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para implantação de Sistema Informatizado de Gestão da Saúde em todas as Unidades, contemplando todos os módulos da atenção básica, média e alta complexidade e serviço social em banco de dados, sendo locação, manutenção, acompanhamento e suporte e assessoria de software, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, da (o) Pregão 49/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 49/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, acrescer R$13.540,50 (Treze mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) con-forme índice do INPC, passando o valor mensal do Lote 03, item 01, Cód. 352: HORAS TÉCNICAS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO OU CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE de R$161,66 (Cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R$172,12 (cen-to e setenta e dois reais e doze centavos) e o Lote 03, item 03, Cód. 351: LOCAÇÃO MENSAL MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARE REMOTO de R$8.016,66 (Oito mil dezesseis reais e sessenta e seis centavos) para R$8.535,34 (Oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Conforme solicitação e justificati-va constante em memorando 2023000050.
LOTE 3: LOTE 3
Item Cód. Descrição Valor atual Percentual IPCA Valor ajustado
1 352 HORAS TÉCNICAS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO OU CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE. 161,66 6,47% 172,12
3 351 LOCAÇÃO MENSAL MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO DE SOFTWARE REMOTO 8.016,66 6,47% 8.535,34
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 49/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 300 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,16 de fevereiro de 2023.
CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1--
2 --

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº94/2023
REF. CONTRATO Nº 189/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 27.508.519/0001-3, AVENIDA PARANA, 417 Bairro: Centro, CEP 87538000, PEROBAL - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. MAXSUEL FIDELIS DE PADUA ALMEIDA, portador do CPF: 062.325.859-50, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde, contratação de empresa especializada para realização de procedimento de implante de cateter de longa permanência, tipo permcath para hemodiálise, da (o) Inexigibilidade 21/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 189/2022, a contar do dia 22/04/2023 com vencimento em 22/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001068.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 21/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 189/2022.
Cruzeiro do Oeste,10 de abril de 2023.
ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
SEDE: São Jose Do Rio Preto – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigiblidade 16/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação Show artístico da dupla Fiduma e Jeca, a realizar-se no 25/08/2023
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$70.000,00 (setenta mil reais).
Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2023
Vigência do contrato: 14 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta e um dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2023– PMA, pelo Termo de Homologação 002/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/04/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG n.º 6.457.004-8e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender demanda da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 08 (oito) meses a contar de sua assinatura.
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento da Entidade.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 30 de abril de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS

Item	Qtde p/ 08 n meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	119	PCT	Arroz 5 Kg	29.12.2023	OURO FINO	20,69	2.462,11	MERCADO CASTILHO
2.	70	PCT	Achocolatado em pó 400 g	29.12.2023	ZAELI	4,99	349,30	MERCADO CASTILHO
3.	72	PCT	Açúcar Cristal 5Kg	29.12.2023	DOCEÇUCAR	15,98	1.150,56	MERCADO CASTILHO
4.	30	PCT	Amido de Milho 1 Kg	29.12.2023	AMAFIL	6,95	208,50	MERCADO CASTILHO
5.	70	PCT	Bolacha Água e Sal 400 g	29.12.2023	NINFA	4,89	342,30	MERCADO CASTILHO
6.	70	PCT	Bolacha Maisena 400 g	29.12.2023	NINFA	4,89	342,30	MERCADO CASTILHO
7.	50	PCT	Canjica Amarela 500 gr	29.12.2023	AMAFIL	3,09	154,50	MERCADO CASTILHO
8.	10	PCT	Chá Erva Doce 10 gr	29.12.2023	LEÃO	2,09	20,90	MERCADO CASTILHO
9.	60	CX	Chá Mate 250 gr	29.12.2023	LEÃO	7,99	479,40	MERCADO CASTILHO
10.	20	PCT	Coco Ralado 100 gr	29.12.2023	DULCE	6,19	123,80	MERCADO CASTILHO
11.	15	PCT	Doce de leite 400 gr	29.12.2023	XODÓ	6,99	104,85	MERCADO CASTILHO
12.	30	POTE	Extrato de Tomate 840 g	29.12.2023	ELEFANTE	10,59	317,70	MERCADO CASTILHO
13.	15	LT	Fardo de Trigo 5 Kg	29.12.2023	ANDRE	109,89	1.648,35	MERCADO CASTILHO
14.	20	FARDO	Farinha Mandioca Torrada 1 Kg	29.12.2023	MORICIC	8,58	171,60	MERCADO CASTILHO
15.	50	PCT	Feijão Kg	29.12.2023	OKI	8,98	449,00	MERCADO CASTILHO
16.	20	PCT	Fermento biológico 125 gr	29.12.2023	ROYAL	8,79	175,80	MERCADO CASTILHO
17.	10	PCT	Fermento em pó 250 gr	29.12.2023	ROYAL	8,49	84,90	MERCADO CASTILHO
18.	30	LT	Fubá Fino 1 Kg	29.12.2023	ZAELI	8,99	269,70	MERCADO CASTILHO
19.	30	PCT	Gelatina cx. 35 gr	29.12.2023	APTI	1,29	38,70	MERCADO CASTILHO
20.	10	CX	Goiabada 800 gr	29.12.2023	CIAFRIOS	10,49	104,90	MERCADO CASTILHO
21.	20	PCT	Iogurte Petit Suisse 360 gr	29.12.2023	PET-CAROL	5,99	119,80	MERCADO CASTILHO
22.	40	Bdj	Lata Ervilha 280 gr	29.12.2023	QUERO	2,99	119,60	MERCADO CASTILHO
23.	40	LT	Lata Milho Verde 300 gr	29.12.2023	FUJINI	3,90	156,00	MERCADO CASTILHO
24.	100	LT	Leite Integral 1 l	29.12.2023	LIDER	4,99	499,00	MERCADO CASTILHO
25.	60	CX	Macarrão 1 Kg espaguete 8	29.12.2023	NINFA	6,98	418,80	MERCADO CASTILHO
26.	60	PCT	Margarina 500 gr	29.12.2023	DELICIA	7,79	467,40	MERCADO CASTILHO
27.	40	POTE	Milho Pipoca 500 gr	29.12.2023	ZAELI	4,99	199,60	MERCADO CASTILHO
28.	56	PCT	Óleo 900 ml pet	29.12.2023	COCAMAR	7,49	419,44	MERCADO CASTILHO
29.	50	DUZIA	Ovos	29.12.2023	BELA VISTA	7,49	374,50	MERCADO CASTILHO
30.	22	PCT	Pacote canela (pó) 7 gr	29.12.2023	CIALHO	1,69	37,18	MERCADO CASTILHO
31.	15	PCT	Queijo Parmesão Ralado 50 g	29.12.2023	REMARA	6,69	100,35	MERCADO CASTILHO
32.	20	PCT	Sagu 500 gramas	29.12.2023	ZAELI	10,49	209,80	MERCADO CASTILHO
33.	60	PCT	Sal 1 Kg	29.12.2023	MOC	2,59	155,40	MERCADO CASTILHO
34.	30	FRASCO	Vinagre 750 ml	29.12.2023	CASTELO	2,59	77,70	MERCADO CASTILHO

LOTE 03 – CARNES

Item	Qtde p/ 08 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	130	Kg	Carne Moída Bovina	29.12.2023	CASTILHO	22,90	2977,00	MERCADO CASTILHO
2.	120	Kg	Carne Bovina Acém sem osso	29.12.2023	CASTILHO	26,90	3228,00	MERCADO CASTILHO
3.	150	Kg	Coxa e sobre coxa	29.12.2023	CASTILHO	8,90	1335,00	MERCADO CASTILHO
4.	100	Kg	Carne suína sem pele	29.12.2023	CASTILHO	14,77	1477,00	MERCADO CASTILHO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 99/2023
REF. CONTRATO Nº 14 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa IVO I. OKUMA ME devidamente inscrita sob n° CNPJ: 16.975.236/0001-83 com sede na RUA ROTARY, 427, CENTRO, CEP 87400000, Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo (a) Sr. IVO IWAO OKUMA portador do CPF: 446.283.909-91, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto locação de imóvel para abrigar o centro de referência especializada de assistência social - CREAS por um período de 12 meses, da (o) Dispensa 03/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa 03/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 14 / 2021, a contar do dia 29/04/2023 com vencimento em 29/07/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023001123.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa 03/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 14 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,26 de abril de 2023.
IVO I. OKUMA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas: 1--2 --

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
PROCESSO Nº 118/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 06 de junho de 2023 - **ATÉ AS 09H10MIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma do Telhado da Escola Amaral Fontoura, incluindo instalação elétrica e forro, no Município de Cruzeiro do Oeste, conforme memorial e planilhas em anexo.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 384.839,18 (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO Nº 115/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 02 de junho de 2023 - **ATÉ AS 09H:10MIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 02 de junho de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de rede de energia elétrica para instalação de Ar Condicionado dos CMEIs Cantinho dos Anjos e Pequeno Polegar e da Escola Municipal Nísia Floresta e instalação de rede elétrica nova da escola Municipal Tasso da Silveira.
TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$: 294.642,11(duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos)

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 128/2023
b) Licitação Nrº : 50/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/04/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa prestadora de serviços para a elaboração de Projeto Técnico para a Implantação de Sis-tema de Abastecimento de Água Comunitário para a Comu-nidade Rural no distrito de São Silvestre. Nos termos assim celebrados através da PLATAFORMA +BRASIL n.022816/2020, por intermédio da FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE (FUNASA)
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) RF PROJETO DE ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.402.743/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 129/2023
b) Licitação Nrº : 51/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 28/04/2023
e) Objeto Homologado : Prestação de serviço, pela concessionária autorizada RE-NAULT para fazer a revisão PRIMEIRA dos veículos NOVO MASTER VITRE L1H1, placa SEB6H58, conforme as espe-cificações da montadora e condições e exigências estabe-lecidas no orçamneto número: 268.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) Open Veículos Ltda. inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.675.147/0001-32 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 4.515,24 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 28 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
SEDE: Campo Grande – AL
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de Show artístico da dupla
Jads e Jadson , a realizar-se no dia 26/08/2023
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$170.000,00 (sessenta mil reais).
Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2023
Vigência do contrato: 14 de setembro de 2023.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TIAGO HERCULES DA SILVA
SEDE: Botucatu – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 16/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de Show artístico da dupla
Hugo e Tiago - 27/08/2023.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$60.000,00 (sessenta mil reais)
Data da assinatura do contrato: 14 de abril de 2023
Vigência do contrato: 14 de setembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE CESSÃO/CONTRATO 104 /2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONCESSIONÁRIA: R. C. DOS SANTOS MONTANHINI ESTOFADOS LTDA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrencia 1/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Constitui objeto do presente termo a cessão de direto real de uso de bem imóvel, a título não oneroso, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do imóvel ao Município, do bem a seguir descrito:
 Imóvel tipo "Barracão" com 1.457 metros quadrados constante no seguinte imóvel urbano de terras sob nº. 1 a 12, da Quadra nº. 125, situada na Planta Geral da cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, Bairro Jardim Alto da Glória, desta comarca, com área de 9.710,44m², objeto da Matrícula nº. 20.682 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)
A vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser renovado por igual período, desde que devidamente requerido e justificado pela CESSIONÁRIA, obtendo parecer favorável do Departamento de Indústria e Comércio e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 35/2023
b) Licitação Nrº : 3/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 27/04/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Reforma da Escola Municipal Tasso da Silveira no Município de Cruzeiro do Oeste.
f) Dotação Orçamentaria:
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. 103 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.12.361.0022.1.071.4.4.90.51.00.00. 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FECHIO & PINHEIRO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.886.972/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 373.157,48 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 27 de abril de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 63/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA E COPEL DISTRIBUIDORA S/A.

RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
Objeto: Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIDORA S/A para a relocação de 1 (um) poste para a continuidade da pavimentação da ciclovia.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão total do Contrato Nº 63/2022, que tem por objeto a Contratação da empresa COPEL DISTRIBUIDORA S/A para a relocação de 1 (um) poste para a continuidade da pavimentação da ciclovia, de forma direta, sem prévia licitação.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Em razão da perda da exclusividade antes concedida à Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Perola, Estado de Paraná.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14 /2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: ANDERSON F G FERRAREGI
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, em atendimento as necessidades do município de Esperança Nova/PR.
VALOR: *Ata de Registro é de* R$175.867,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 27/04/2023 a 27/04/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 28 de abril de 2023.

EMPRESA: A N D E R S O N F G F E R R A R E G I
CNPJ: nº 1 0. 5 2 3. 0 7 9/ 0 0 0 1- 9 9
ENDEREÇO: RUA GENARINO DE OLIVEIRA N°03, centro, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR
REPRESENTANTE: ANDERSON FELÍCIO GONZAGA FERRAREGI
E-MAIL: andersonferraregi@hotmail.com TEL.: (44)36341034

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	130	KG	Bolo brigadeiro: bolo de pão de ló de chocolate, recheado e coberto por brigadeiro com granulado na decoração. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura. Com uma camada de recheio. Só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADOKA	R$ 40,90	R$5.317,00
4	160	KG	Bolo prestígio: pão de ló de chocolate com recheio de creme com leite condensado e coco. Coberto de chocolate em lascas e coco em flocos. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura. Com uma camada de recheio. Só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADOKA	R$ 46,90	R$7.504,00
5	190	KG	Bolo recheado de frutas, com recheio de creme real com pêssego ou abacaxi e cobertura de glacê. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura. Com duas camadas de recheio. Só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADOKA	R$ 40,90	R$7.771,00
7	175	CENTO	Enroladinho de salsicha assado- Massa á base de farinha de trigo, leite, ovos, gordura e fermento biológico, pincelados com gema. O recheio deverá conter a salsicha inteira em sua circunferência, dividida em no máximo 3 partes em seu comprimento, sendo de boa qualidade. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada. Serão rejeitadas massas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" com aspecto massa pesada, gordurosas e de características sensoriais anormais. A mesma deverá estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte. Distribuído na embalagem de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADOKA	R$89,00	R$15.575,00
8	175	CENTO	Esfiha assada com recheio de carne moída. Massa á base de farinha de trigo, ovo, leite/água e gordura, pinceladas com gema. O recheio deverá preencher o interior do pastel. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada, aparência dourada. Serão rejeitadas massas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" com aspecto massa pesada, gordurosas e de características sensoriais anormais. A mesma deverá estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). A carne moída deve ser de boa qualidade. Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADOKA	R$89,00	R$15.575,00
10	7000	UNIDADE	Pão de cachorro quente - Com aproximadamente 100 grs cada unidade. Pão de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. De tamanhos uniformes. Serão rejeitados os pães mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características sensoriais anormais. O produto deverá ser entregue embalagem plástica transparente e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADOKA	R$ 1,39	R$9.730,00
17	6000	KG	Pão Frances (aproximadamente 50 gr cada unidade). Pão de qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Tamanhos uniformes. Serão rejeitados os pães mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características sensoriais anormais. Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADOKA	R$17,49	R$104.940,00
18	1220	UNIDADE	Pão de forma fatiado com aproximadamente 550 gramas por unidade. Pão de boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados os pães mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características sensoriais anormais. O produto deverá ser entregue embalagem plástica transparente e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADOKA	R$7,75	R$9.455,00

Itens	Quantitativos por Secretaria/Divisão	Administração	Obras	Saúde	Educação	CRAS	Agricultura
1	Bolo brigadeiro	30	0	20	30	50	0
4	Bolo prestígio	50	0	40	40	30	0
5	Bolo recheado de frutas	50	0	30	40	70	0
7	Enroladinho de salsicha assado	30	0	20	50	70	5
8	Esfiha assada com recheio de carne moída.	25	0	20	50	70	10
10	Pão de cachorro quente	1800	0	1400	2900	900	0
17	Pão Frances	800	500	900	2000	1.300	500
18	Pão de forma	100	0	80	500	500	40

VALOR TOTAL DA ATA = R$175.867,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, em atendimento as necessidades do município de Esperança Nova/PR.
VALOR: *Ata de Registro é de* R$79.200,35(setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 27/04/2023 a 27/04/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 28 de abril de 2023.

EMPRESA: CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA
CNPJ: nº 12.222.370/0001-52
ENDEREÇO: RUA NELSON PEREIRA BICUDO, N°66, centro, CEP 87545-000, na cidade de ESPERANÇA NOVA /PR
REPRESENTANTE: SUZANA CRISTIANE CALLEGARI OLIVEIRA
E-MAIL: TEL.: (44)9911151693

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	120	KG	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate. Massa à base de farinha de trigo, leite, ovos e gordura, cobertura com calda de chocolate e granulados. A massa deve conter quantidade de cenoura o suficiente para que a mesma tenha a coloração e sabor característicos. Só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADARIA SANTO ANTONIO	R$28,00	R$3.360,00
3	115	KG	Bolo simples diversos sabores sem cobertura - popularmente " Bolo de Royal" - (laranja, cenoura, chocolate, fubá, formigueiro, etc) com aproximadamente 7 cm de altura, sendo no mínimo 25 pedaços/kg. A massa deve conter quantidade suficiente do sabor para que a mesma seja característica. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada e de características sensoriais anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte, além de manter sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADARIA SANTO ANTONIO	R$24,49	R$2.816,35
6	160	KG	Cueca virada - no mínimo 25 unidades por kg. Massa á base de farinha de trigo, leite, ovos, de boa qualidade, fermento em pó químico e condimentos como nóz moscada, polvilhada com açúcar e canela. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada. Serão rejeitadas massas mal fritas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" com aspecto massa pesada, gordurosas e de características sensoriais anormais. A mesma deverá estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte. Distribuído na embalagem de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADARIA SANTO ANTONIO	R$30,45	R$4.872,00
9	90	CENTO	Mini churros - recheado com doce de leite, enrolados em açúcar e canela. Tamanho mínimo de 5 cm. Massa á base de farinha de trigo, água, gordura e ovos, de boa qualidade. O recheio deverá preencher completamente o interior do produto. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada. Serão rejeitadas massas mal fritas, queimadas, amassadas, achatadas e "embatumadas" com aspecto massa pesada, gordurosos e de características sensoriais anormais. A mesma deverá estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADARIA SANTO ANTONIO	R$82,80	R$7.452,00
11	260	KG	Torta salgada de carne bovina, PRESUNTO E MUSSARELA ou frango (com azeitona, tempero verde, queijo, orégano), cortada em pedaços medindo aproximadamente 8 cm de largura, por 7 cm de comprimento, por 4 cm de altura. Os ingredientes do recheio deverão ser frescos e de boa qualidade e sua composição deverá ser equilibrada em sua suculência, sem ser seco ou úmido ao extremo, de sabor agradável. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e que as unidades mantenham sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	PADARIA SANTO ANTONIO	R$31,00	R$8.060,00
12	6800	UNIDADE	Mini sanduíche natural - pão de sal de 25g com 01 folha de alface, 1 rodela de tomate, 1/2 fatia de queijo tipo muçarela e ½ fatia de presunto fatiado.	PADARIA SANTO ANTONIO	R$4,00	R$27.200,00
13	4800	UNIDADE	Sanduíche natural - pão de sal de 50g com 01 folha de alface, 2 rodelas de tomate, 01 fatia de queijo tipo muçarela e 01 fatia de presunto fatiado.	PADARIA SANTO ANTONIO	R$5,30	R$25.440,00
					TOTAL:	**79.200,35**

Itens	Quantitativos por Secretaria/Divisão	Administração	Obras	Saúde	Educação	CRAS	Agricultura
2	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	30	0	20	30	25	15
3	Bolo simples diversos sabores sem cobertura	30	0	20	30	20	15
6	Cueca virada	50	0	40	50	10	10
9	Mini churros	25	0	15	50	0	0
11	Torta salgada	50	0	50	50	100	10
12	Mini sanduíche natural	1000	0	2000	2000	1.500	300
13	Sanduíche natural	500	100	1500	1000	1.500	200

VALOR TOTAL DA ATA = R$79.200,35(setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais).

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 179
DE 28 DE ABRIL DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) cada, e 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.144,87 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/05/2023 A 05/05/2023 09:00h 21:00h Curitiba-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital das Clínicas.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de abril de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 364/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR, NOVO, ZERO HORAS, ANO/MODELO 2021/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONVÊNIO N.º 901378/2020 MAPA, TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 100/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. FERNANDO ALEXANDRE DE MELLO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 779.358.459-72, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ/PR, representante da empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira. Fica prorrogado o término da vigência do contrato n.º 364/2021 para o dia 31/05/2023, em conformidade com o art. 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda. Este termo é dotado de propriedade retroativa, provocando efeitos a partir da data de término da vigência originalmente pactuada, 05/11/2022.
Cláusula Terceira. Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz – PR, 26 de abril de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
FERNANDO ALEXANDRE DE MELLO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: SUPERMERCADO FARIAS LTDA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação, em atendimento as necessidades do município de Esperança Nova/PR.
VALOR: *Ata de Registro é de* R$92.962,65 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 27/04/2023 a 27/04/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2023
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 28 de abril de 2023.

EMPRESA: SUPERMERCADO FARIAS LTDA
CNPJ: nº0 7. 1 6 3. 5 9 7/ 0 0 0 1- 3 4
ENDEREÇO: AV. WALTER DE CASTRO CUNHA, N° 10, CENTRO
REPRESENTANTE: JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS
E-MAIL:JOSEVINICIUSFARIA@HOTMAIL.COM TEL.: (44)991643017

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	730	KG	Queijo muçarela, fatiado, contendo cheiro e sabor de leite, com textura firme e sem buracos.	SUP.FARIAS	R$49,18	R$35.901,40
15	480	KG	Presunto pré-cozido e fatiado. A carne deve ser firme e úmida, a gordura deve ser branca a castanho claro, sem manchas amarelas ou verde.	SUP.FARIAS	R$ 35,10	R$16.848,00
16	690	KG	Mortadela, fatiada, constituída da mistura de carnes bovina e suína, triturada, defumada, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (Decreto 123.486 de 20/10/78); instrução normativa n°20 de 31/07/20200 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria de Agricultura.	SUP.FARIAS	R$28,28	R$19.513,20
19	245	CENTO	Salgados fritos: risóles de presunto e queijo, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, kibe. O recheio deverá preencher o interior do salgado. Só serão aceitos produtos frescos, com massa macia e aerada, aparência dourada. Serão rejeitadas massas mal fritas, com recheio congelado, queimados, amassados, achatados e "embatumados" com aspecto massa pesada, gordurosos e de características sensoriais anormais. os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes. O produto deverá ser entregue embalado e acondicionado de forma que não adquira contaminantes durante o transporte e de forma que mantenha sua integridade (formato estético e sabor). Deve possuir externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	SUP.FARIAS	R$ 84,49	R$20.700,05
					TOTAL:	**R$ 92.962,65**

Itens	Quantitativos por Secretaria/Divisão	Administração	Obras	Saúde	Educação	CRAS	Agricultura
14	Queijo muçarela	70	60	50	200	250	100
15	Presunto pré-cozido	70	60	50	50	200	50
16	Mortadela	70	70	50	200	200	100
19	Salgados fritos	50	0	30	50	100	15

VALOR TOTAL DA ATA = R$92.962,65 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023 refere-se à contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) esfigmomanômetros digitais para a Secretaria Municipal de Saúde. A presente aquisição, justifica-se em razão da adesão do município ao Curso Programa Saúde com agentes no qual será ministrado pelo SENAC. Desta forma, é um aparelho necessário com instrumento de trabalho para os ACS, portanto, a aquisição dos mesmos além da finalidade pedagógica, terá grande utilidade durante a execução dos serviços destes profissionais à população local, visto que fazem visitas a domicílio.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
SOS DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 28.289.799/0001-05	**R$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 28 de abril de 2023.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 28 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 019/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) esfigmomanômetros digitais para a Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: SOS DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 28.289.799/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (três mil, e oitocentos reais)

Mariluz, 28 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 020/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na quadra e muretas do Ginásio de Esportes Álvaro Dias.

EMPRESA: JEAN PEREIRA DA SILVA 10877492980 – CNPJ: 45.101.224/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 6.743,80 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Mariluz, 28 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2024

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Icaraíma/PR, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Icaraíma.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Icaraíma, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Icaraíma planeja contratar durante o ano de 2023.

METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Icaraíma nos últimos 12 meses.Foi solicitado a todos os setores dessa casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação, indicando a expectativa de contratação.

MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO	CLASSE/GRUPO	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO	DATA DESEJADA DA AQUISIÇÃO
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Icaraíma.	3.3.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios Para Copa E Cantina	Expectativa de aquisição: R$13.769,00(treze mil setecentos e sessenta e nove reais)	10/02/2024
Aquisição de produtos de limpeza e higienização.	3.3.90.30.21.00 - Material De Limpeza E Produção De Higienização	Expectativa de aquisição: R$ 5.000,00(três mil reais)	10/02/2024
Aquisição de combustível.	3.3.90.93.02.02 - Gasolina	Expectativa de aquisição: R$ 11.445,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)	04/05/2024
Contratação de empresa para recarga de 11 extintores PQS 04 kg abc.	3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados	Expectativa de aquisição: R$ 700,00 (setecentos reais)	25/05/2024
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.	3.3.90.39.17.00 - Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos	Expectativa de aquisição: R$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais)	20/06/2024
Contratação de empresa especializada para a realização de estudos técnicos e serviços de revisão, atualização e readequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma.	3.3.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais	Expectativa de aquisição: Expectativa de aquisição: R$ 20.000,00 (dezoito mil reais)	01/07/2024
Seguro do veículo oficial.	3.3.90.39.69.03 - Seguros De Demais Veículos Públicos	Expectativa de aquisição: R$ 3.000,00(três mil reais)	15/07/2024
Pintura do prédio da Câmara Municipal	3.3.90.39.16.00 - manutenção e conservação de bens imóveis	Expectativa de aquisição: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)	02/08/2024
Aquisição de tintas	3.3.90.30.24.00 - material para manutenção de bens imóveis	Expectativa de aquisição: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)	02/08/2024
Seguro do Prédio da Câmara Municipal	3.3.90.39.69.06 - Seguros Demais Imóveis Públicos	R$ 3.000,00(três mil reais)	06/08/2024
Material de escritório e expediente	3.3.90.30.16.00 - Material De Expediente	R$ 3.000,00(três mil reais)	20/11/2023
Placa de homenagem	3.3.90.31.05.00 Premiações culturais,artísticas,desportivas e outras Ordens honoríficas	R$3.000,00 (três mil reais)	30/11/2023
Inscrições para treinamento/curso.	3.3.90.39.48.00 - Serviço De Seleção E Treinamento	R$ 75.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)	Janeiro/ dezembro de 2024, conforme solicitação

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O plano de contratação anual da Câmara Municipal de Icaraíma Estado do Paraná será publicado no site desta Casa de Leis, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no jornal de grande circulação da nossa região Umuarama Ilustrado.

Manoel Timóteo de Almeida

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2023, refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na quadra e muretas do Ginásio de Esportes Álvaro Dias. Devido ao desgaste da pintura e o surgimento de rachaduras nas paredes e no contra piso, se faz necessário os reparos com o intuito de prevenir acidentes e lesões nos atletas que praticam atividades esportivas. Por essas razões, se torna difícil realizar competições no município, visto que em breve teremos campeonatos em Mariluz, e por ser o único ginásio dentro do município, é essencial que essas manutenções sejam realizadas. Ademais, tendo em conta a atribuição social da quadra, isto é, promover o acesso da população a ambientes que possibilitem a prática de atividades físicas, a ausência de manutenção da quadra do ginásio se torna um óbice para o seu uso, visto que a qualidade inferior ocasiona um afastamento dos usuários, distanciando-se da sua finalidade.

FORNECEDOR	*VALOR*
JEAN PEREIRA DA SILVA 10877492980 – CNPJ: 45.101.224/0001-28	**R$ 6.743,80 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 28 de abril de 2023.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Diretor de Esportes do Município.
Mariluz, 28 de abril de 2023.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 121/2023
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO, portadora da cédula de Identidade n° 6.851.251-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, no período de 03/05/2023 à 02/08/2023.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de notebook para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito de São João e do Jardim Paredão, no Município de Altônia, no valor de R$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais). Com a empresa: PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº.01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Altônia, 31 de abril de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
VALOR MÁXIMO: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.02/05/2023
ABERTURA: 12/05/2023 ÀS 08:15
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 28/04/2023
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023

** Elotech **
28/04/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 73/2023 de 24/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.1.150. REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO S.C.F.V
646 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 6.695/2023
DATA: 28/04/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FABIO LUIZ LIBARDI ME o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2023.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 009/2023, em favor da empresa FABIO LUIZ LIBARDI ME, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços teatrais a serem desenvolvidos e apresentados as crianças e adolescentes do município de icaraíma sobre o dia 18 de maio – dia nacional de combate a exploração sexual de crianças e adolescentes.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Abril de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA- DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO 04/2023

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante VAILTON SOUZA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF n.° 054.014.415-09, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.° do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$5.066,89 (*cinco mil, sessenta e seis reais* e oitenta e nove centavos)** até a data de 09/06/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.° 844440548263, datado de 13/03/2014, na Matrícula n.° 8.841, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.° da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.° 59.825 em 12 de Abril de 2023, Livro 1-H.- Alto Piquiri - PR., 19 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
Escrevente Substituta Legal
Portaria 17/2022

Rua Independência n.° 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA-ME,** para prestação de serviços especializados de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Altônia - PR, consorciado ao CISA, com valores constantes da tabela CISA, conforme Edital de Chamamento Público – Credenciamento de Serviços de Saúde nº 009/2023, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2023, anexo. Em 28 de abril de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
Aos 28 dias do mês de abril de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA estabelecida à Avenida Brasil, n° 36752, Zona 01, CEP 87.501-000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 29.929.215/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Sr. EDER DUARTE PARANHOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador do RG 9.212.576-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 057.596.729-32, telefone: (44) 984350552, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de prazo do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 19 de abril de 2023 e término em 18 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho — Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 — RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.697/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 16.571,22 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.94.00.00 79 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.306,53
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.306,53
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.94.00.00 166 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.056,78
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.056,78
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.1.90.94.00.00 601 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.543,04
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.543,04
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.00.00 715 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 664,87
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 664,87
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.306,53
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.306,53
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 163 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.056,78
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 4.056,78
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.1.90.11.00.00 598 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.543,04
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.543,04
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 712 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 664,87
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 664,87
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Abril de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 155/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO GILBERTO BARBOSA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob nº 52/2023, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, referente ao período aquisitivo de 03/05/2021 à 02/05/2022, ao Servidor GILBERTO BARBOSA, inscrito no RG sob n.º 5.007.282-7 SSP/PR e CPF sob n.º 602.213.809-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS INTEGRANTES DA AMERIOS CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº05/2022 – EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 09:15 dia 12 de maio de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três mil) cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, a serem distribuídas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para um período de doze meses.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 856.620,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 28 de abril de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

PREGÃO Nº 37/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 02 de maio de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 12 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 12 de maio de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 12 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PORTARIA 355/2023

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 4	C 5
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 5	C 6

Leia-se:

170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 4	Não houve progressão de acordo com o Art. 45 inciso III (afastamento por motivo de saúde), da Lei nº 006/2015, permanece no **C 4**
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 4	C 5

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:

a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de abril.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
105101	Nelci Felix da Silva	C 6	C 7
134391	Leilaine Pereira de Carvalho	C 5	C 6
136331	Edna Goretti de Souza Pires	C 5	C 6
170271	Janete Aparecida Preciso da Silva	C 4	C 5
170191	Tatiane Cristina Pereira	C 5	C 6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro do Oeste, 19 de abril de 2.023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 85/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
503 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00

Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 10/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema/software de gestão de processos a ser implantado no departamento jurídico do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 28 de Abril de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 032/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL- EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em inventário de bens para Prestação de Serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, máquinas, implementos e ferramentas); Imóveis e Domínio Público que compreende: ruas e avenidas, praças, estradas rurais, Pontes, bueiros, galerias mapeadas e Iluminação Pública: pontos de luz.
Valor Total: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de com início na data de **27 de abril de 2023 á 27 de abril de 2024,** prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data assinatura do Contrato: 28/04/2023.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 13/2023

LOTES	ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	6	MESES	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado/inventário de bens públicos permanentes, que compreende: bens móveis (mobiliário, veículos, maquinas, implementos e ferramentas) com avaliação a título do valor de mercado/valor justo, com a retirada de plaquetas antigas, que deverão ser descartadas e afixação de etiquetas de identificação void (violado em português) autoadesivas, contendo o brasão do município, secretaria a qual pertence o bem e o local onde se encontra, além do código de barras e de tombamento, mantendo obrigatoriamente o mesmo número para os dois códigos de barras e de tombamento, para posterior conciliação contábil, para fins de regularização do inventário patrimonial do município, em conformidade com os procedimentos contábeis padronizados e consolidados com o MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com instruções do TCE-PR e da STN Secretaria do Tesouro Nacional, levantamento dos bens imóveis e bens de domínio público, que compreende ruas; avenidas; praças; estradas rurais, que além da medição, deverão conter suas devidas pavimentações e coordenadas geográficas; pontes, galerias mapeadas e bueiros e iluminação pública.	R$10.000,00	R$60.000,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 053/2023.

Nomeia a **LUANA BEATRIZ BERNARDO**, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **LUANA BEATRIZ BERNARDO**, portadora da CI-RG n.º 10.246.881-3/SESP-PR., inscrita no CPF/MF n.º 089.951.789-73, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, símbolo CC2, retroagindo a partir de 03 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 12 de abril de 2023.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 054/2023.

Dispõe sobre encerramento de licença para tratar de assuntos particulares, concedida ao Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o vencimento da licença para tratar de assuntos particulares, previsto na Portaria nº 078/2021 de 07/04/2021.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a licença para tratar de assunto particular levada a efeito pela Portaria n.º 078/2021 de 07/04/2021, concedida ao Servidor **APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de vigia, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 24 de maiode 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 28 de abril de 2023.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2023
DISPENSA Nº. 013/2023
Base legal – Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de medicamentos atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Aquisição de Produto nº. 040/2023
ID: nº. 2658
Data do Contrato 26/04/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 4455, Zona I, CEP. 87.501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 27.789.446/0001-01, Inscrição Estadual sob nº 90.750.866-84, Telefone (44) 3038-1025, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 17.599,40 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (26/04/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.547.979/0001-15
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 70.038,00 (setenta mil e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2023 e término em 27 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 14.449,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de abril de 2023 e término em 27 de abril de 2024.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 166/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 105/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.547.979/0001-15
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 70.038,00 (setenta mil e trinta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 167/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 106/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.512.624/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município.
Valor Total: R$ 14.449,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 27 de abril de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 166/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais em ACM (Flor Símbolo - Campanha Faça Bonito), medalhas em acrílico e troféus, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e de Turismo, Esporte e Cultura, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.449,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); e
MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.547.979/0001-15, vencedora dos lotes 2 e 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 70.038,00 (setenta mil e trinta e oito reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 28 de abril de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 84/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.104. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
66 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
96 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
501 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%
148 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
171 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS
06.002.08.244.0009.2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS
261 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
265 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
06.002.08.244.0009.2.150. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIAL
278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
289 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.003.08.243.0009.6.071. SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA
298 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
436 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total Suplementação: 335.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.002 ASSESSORIA JURIDICA
02.002.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
10 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.900,00
11 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.100,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA
03.001.04.129.0002.2.017. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇAO
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.365.0006.2.185. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
115 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
04.002 FUNDEB
04.002.12.361.0006.2.105. REMUNERAÇAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%
146 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 161.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
174 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
195 - 3.3.71.70.00.00 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00

Total Redução: 335.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

Publicações legais

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 168/2023

HOMOLOGA e ADJUDICA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especiais de Licitação sobre a os itens apresentados nas Licitações:

a) Pregão Eletrônico nº 10/2023 – CIUENP - **OBJETO:** implantação de Registro de Preços para aquisição e entrega de cargas de gás (oxigênio e ar comprimido) medicinal, para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná

LOTE 01

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	68.000,00	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$** 68.000,00

LOTE 02

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	89.700,00	PROPRIA	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$** 89.700,00

LOTE 03

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	112.700,00	PROPRIA	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$** 112.700,00

LOTE 04

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
F C DE PAULA JOSE E CIA LTDA EPP	149.000,00	PROPRIA	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$** 149.000,00

LOTE 05

Proponente	Proposta Final/Unid.	Marca	Situação	Observação
OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA ME	217.329,96	DIVERSAS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				**R$** 217.329,96

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 28 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002,
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
• R. RODRIGUES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 28.844.860/0001-20, tendo o total dos itens arrematados no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais);
Tapira, 28 de Abril de 2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2023
ID: 2463
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – R. RODRIGUES DOS SANTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CORTE DE GRAMA, COLETA MANUAL DE PRAGAS, LIMPEZA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO PRODUZIDO E OUTRAS TAREFAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL
VALOR – R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais);
VIGÊNCIA – 28 de Abril de 2023 a 28 de Abril de 2024.
Tapira, 28 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPIRA, com sede na Rua Paranaguá, n° 518, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Cláudio Sidiney de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.739.507-0 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 679.723.659-20, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, o Asilo São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 76.129.311/0001-17, situado a Rua rio negro, 697 - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, Maria Cleria Tuler Stochero, brasileira, casada, portadora do RG nº 1385664-8, CPF nº 031.901.549-10, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento 02/2023, o qual consiste no ATENDIMENTO DE CUNHO SOCIAL, A FIM DE DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ATIVIDADES DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA ENTIDADE PRINCIPALMENTE NO ABRIGAMENTO DOS IDOSOS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto recepcionar novo Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 02/2023, sem alteração da natureza do objeto, com aditivo no valor de R$ 33.629,23 (trinta três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Permanece inalterada a vigência do Termo de Fomento 02/2023.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 02/2023, não alteradas por esse instrumento.
Tapira/PR, 28 de abril de 2023.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA MARIA CLERIA TULER STOCHERO
TESTEMUNHAS:
MATHEUS SANT' ANA ANDRADE DAIANE MENDES SERRANO

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO ESTADUAL
Período de 01/03/2023 a 31/03/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA , comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA de recebeu do Governo Estadual os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	10/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.487,80
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/03/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.112,03
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00	10/03/2023	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	18.732,71
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.114,59
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	625,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.286,61
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	759,88
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	01/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.030,56
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	21/03/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	187.909,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	21/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.549,08
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	31/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.951,33
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	02/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.395,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	22/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.142,60
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	03/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.868,92
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	03/03/2023	PROGRAMA ESTADUAL APSUS	5.805,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	13/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.801,91
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	23/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.299,44
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	14/03/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	124.783,60
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	14/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.022,25
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	24/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.437,29
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	15/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.856,13
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	06/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.346,79
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	16/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.369,09
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	07/03/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	37.554,52
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	07/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.218,10
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	17/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.172,90
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	27/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.686,54
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	08/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.138,99
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2023	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	59.467,30
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	28/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.521,69
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	09/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.632,05
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	29/03/2023	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.916,14
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	16/03/2023	Construção da Capela Mortuaria - Convenio 412/2020 SIT 46545	35.865,08
		Total ....:	**555.861,00**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

** Elotech **
28/04/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 2295/2023 de 26/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1024/2022 de 01/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 194.650,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
249 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
271 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	94.650,00
		Total Suplementação:	**194.650,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.114.		Manutenção de Beneficios Eventuais	
134 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
353 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
354 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
13.026.00.000.0000.0.000.		Divisão de Produção Agrícola	
13.026.20.608.0013.2.056.		Manutenção da Divisão de Produção Agrícola	
366 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.027.00.000.0000.0.000.		Divisão de Industria	
14.027.22.661.0047.2.061.		Manutenção da Divisão de Industria	
380 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
382 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
383 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		Total Redução:	**194.650,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/03/2023 a 31/03/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	573.809,35
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-113.199,46
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.809,35
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-113.199,46
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	573.809,35
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-113.199,46
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	565.997,35
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-113.199,46
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	564.771,79
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-112.954,35
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	564.771,79
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-112.954,35
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	564.771,79
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-112.954,35
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.451,12
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-490,22
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	1.225,56
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-245,11
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	7.812,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	7.812,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.812,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.812,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	10/03/2023	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	7.812,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	124.843,14
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-24.968,61
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.843,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-24.968,61
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	124.843,14
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-24.968,61
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	124.843,14
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-24.968,61
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	124.496,62
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-24.899,31
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	124.496,62
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-24.899,31
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	124.496,62
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-24.899,31
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	693,04
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-138,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	346,52
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	20/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-69,30
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	765.855,53
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	RECEITAS CORRENTES	-82.486,11
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	765.855,53
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-82.486,11
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	765.855,53
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-82.486,11
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	412.430,57
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-82.486,11
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	412.430,57
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	-82.486,11
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	412.430,57
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-82.486,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	412.430,57
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-82.486,11
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	353.424,96
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	700.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	Transferência Especial da União - Principal	350.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.849,92
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	3.424,96
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	12.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	12.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	Procad Suas	12.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	22.593,35
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.593,35
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.593,35
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇAO D	453,44
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	906,88
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	453,44

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	8.571,60
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	17.143,20
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	8.571,60
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	13.568,31
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	27.136,62
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	13.568,31
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	PISO BASICO FIXO - Fonte 934	5.436,21
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	22/03/2023	1 - Receita	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - Fonte 934	8.132,10
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	12.553,56
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.553,56
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.553,56
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	9.753,56
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	9.753,56
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	7.421,40
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.421,40
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7.421,40
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	2.332,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.332,16
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	1.941,56
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	ASSIST. FINANCEIRA COMPL. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P AGENTES DE	390,60
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	2.800,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	5.600,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	2.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	03/03/2023	1 - Receita	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - Fonte 940	2.800,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	75.478,86
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.478,86
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.478,86
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	75.478,86
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	75.478,86
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	75.478,86
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	75.478,86
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23.436,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	5.079,38
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	40.057,48
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	NCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4.906,00
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00.00.00	13/03/2023	1 - Receita	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	2.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	17.913,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.913,08
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	23/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.913,08
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	23/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	17.913,08
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	23/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	17.913,08
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	23/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	17.913,08
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	23/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	17.913,08
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	412,07
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	412,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	412,07
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	412,07
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	824,14
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	412,07
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	24/03/2023	1 - Receita	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Fonte 941	412,07
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	36.675,41
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.675,41
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	36.675,41
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	36.675,41
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	36.675,41
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675,41
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	33.675,41
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	3.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	06/03/2023	1 - Receita	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO D	3.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	22.046,70
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.046,70
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.046,70
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	127,39
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	127,39
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	127,39
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	127,39
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	970,78
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	970,78
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	970,78
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	970,78
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	INC. FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM S	970,78
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	20.948,53

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	41.897,06
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	17/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.948,53
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	9.189,36
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.189,36
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	28/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.189,36
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	28/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	9.189,36
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	28/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	9.189,36
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	28/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	9.189,36
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	28/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	9.189,36
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/03/2023	1 - Receita	RECEITAS CORRENTES	4.093,35
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.093,35
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	09/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.093,35
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	09/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	4.093,35
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	09/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	8.186,70
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	09/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECUR	4.093,35
			Total ....:	**1.456.809,58**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA UBS ANGELO FELTRAN ZANONI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA N° 765/2019 E N° 869/2020.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18/05/2023, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07, e Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste/PR, 28 de abril de 2023.
Patrícia Barbato
Presidente da Comissão
Portaria nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA GERAR INFORMAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DO EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO DO PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES NO PORTAL E-CAC, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.877/2019 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LAPEZACK & LAPEZACK LTDA. – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES (28/04/2023 até 28/10/2023)
VALOR: R$13.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 28 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o edital de CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
O credenciamento dos possíveis interessados se dará a partir do dia 08 de maio de 2023 até o dia 26 de maio de 2023 (quinze dias úteis), para o recebimento de documentação para habilitação e Projeto de Venda, na sede da Coordenação de Segurança Alimentar Nutricional - CORESAN, sito à Rua Cianorte, nº 411, anexo à Feira do Produtor Rural, centro, no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, e será regido pela Lei nº 11.497/2009, Resolução n° 06/2020 do FNDE e Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais regras e legislações aplicáveis ao caso.
Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44) 3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 28 de abril de 2023.
PATRÍCIA BARBATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina nº 409, - Fone (0**44) 3653-1301 –
CGC 76.247.329/0001-13

PORTARIA Nº 102/2023

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,

CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA	CONTADOR	2021/2022	19/04/2023 A 28/04/2023
002	DELZA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	10/04/2023 A 09/05/2023
003	ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI	FARMACEUTICO	2021/2022	03/04/2023 A 02/05/2023
004	ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI	BIOQUIMICO	2021/2022	03/04/2023 A 02/05/2023
005	JORGE LUIS MOREIRA	MÉDICO I	2021/2022	17/04/2023 A 16/05/2023
006	JOSE PEREIRA MACHADO	CHEFE DA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	2021/2022	03/04/2023 A 02/05/2023
007	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR	2021/2022	12/04/2023 A 11/05/2023
008	MARCIA MAXIMIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	17/04/2023 A 16/05/2023
009	MARCOS FERNANDO DE CAMPOS	FARMACEUTICO	2020/2021	12/04/2023 A 01/05/2023
010	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2021/2022	10/04/2023 A 09/05/2023
011	MARIA ILDA BASSETO	AUX. ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO SOCIAL	2015/2016	03/04/2023 A 02/05/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - Pr, 28 de abril de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 103/2023
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de ABRIL de 2023, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013;
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/04/2023 a 30/04/2023, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art.2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes:

Nº	NOME	DIÁRIAS
001	SAILO HONORIO PEREIRA	02
002	CENIR ALVES DOS SANTOS	03
003	MURILO RICARDO LOPES	03
004	ALINE DA SILVA SERRANO SANTANA	03
005	TAKETOSHI SAKURADA	06
006	EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS	03
007	ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI	03
008	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	03
009	NEUDERINO FERREIRA RAMOS	03

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, PR, 28 de abril de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
-PORTARIA Nº 051/2023
Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: Ao servidor SERGIO LUIZ BIGUNAS portadora do RG nº 22.767.636-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotada na Secretaria de Educação, Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 25 de abril de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 27 de abril de 2023
DÉCIO JARDIM
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 052/2023
Concede Licença para Maternidade a Servidora
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDE: A servidora RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES do RG nº 10.497.629-8 ocupante do cargo efetivo de Veterinária, lotado na Secretaria de Agricultura, Licença Maternidade, por 120 dias conforme preconiza o Estatuto dos servidores Público Lei Municipal 509/71 sem prejuízos de seus vencimentos, a partir de 20 de abril de 2023. Esta portaria entra em vigora nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 27 de abril de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO o resultado final (Edital n° 06/2022) do Concurso Público n° 01/2022, publicado na imprensa oficial do município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 18 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. Primeiro – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir de 02 de maio de 2023, o Sr. **Alisson Ribeiro Xavier**, portador do RG n° 11.038.242-1 e CPF n° 093.562.659-09, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. Segundo – A carga horária semanal, bem como a remuneração pelo efetivo exercício do cargo, serão aquelas estabelecidas em lei.

Art. Terceiro - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

EDSON BOTELHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 28 de abril de 2023, das 08:00 as 17:00.
PSICOLOGO – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
424522	BRUNA MORGANA GIRALDI BARÃO	15º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
427634	ALINE DOS ANJOS DAS DORES	30º

TRABALHADOR BRAÇAL – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
425826	FABIO CRUZ	10º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
•Atestado Médico,
•Carteira de Trabalho
•RG
•CPF
•Título Eleitoral
•1 fotos 3x4
•Certidão de Antecedentes Criminais
•Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
•Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
•Certidão de Casamento ou Nascimento
•Comprovante de Votação
•Comprovante de Residência
•Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
•Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
•caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
•Comprovação de Escolaridade
•Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
•Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
Xambrê, 27 de abril de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

TESTE SELETIVO 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 003/2023

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado TAIS TRISTÃO CAMARGO, brasileiro (a), inscrita (a) no CPF sob nº 082.097.179-01 portador da Cédula de identidade nº 10.438.418-8 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na Estrada Iolanda - Xambrê – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de Professor, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2022, homologado através do Decreto de Homologação nº 121/2022, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 013/2022.

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R$ 2.053,81 (dois mil e cinqüenta e três reais oitenta e um centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 24 de abril de 2023, com o término em 24 de agosto de 2023, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 (vinte) horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de Prestação dos respectivos serviços será na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado (a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado (a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambrê, aos 24 de abril de 2023

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

TAIS TRISTÃO CAMARGO
Contratada

Testemunha:

Cleusa Cardoso da Silva
Rg.5.718.663-1

Erivelton Caires de Azevedo
Rg.926.096

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023
Procedimento Licitatório 04/2023
Dispensa de Licitação 03/2023
A Câmara Municipal de Umuarama/PR, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento "Menor Preço" do item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos (meia lavagem) para lavagem dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme conveniência e necessidade da Contratante, constantes no Termo de Referência disponibilizado no link: http://187.87.218.214:7476/SysPortal/
- Recebimento das propostas: até 09h horas do dia 03/05/2023 (horário oficial de Brasília)
- Início da sessão de disputa de preços: às 10h15min horas do dia 02/05/2023 (horário oficial de Brasília)
- Link: Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br
- Horário da Fase de Lances: 10h15min às 16h15min
- Dados para Contato: 44-3621-3752, licitacao@cmu.pr.gov.br
- Endereço: Sede da Câmara Municipal de Umuarama, Avenida Rio Branco, 3580, Centro Cívico, CEP 87501-170
- Valor Máximo do Lote: R$53,00 (CINQUENTA E TRES REAIS) por meia lavagem de veículo

1. NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA: A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br.
3. O Edital na íntegra se encontra disponível junto ao Portal Transparência da Câmara Municipal de Umuarama, através do link http://187.87.218.214:7476/SysPortal/

Cassia P.M.P. Ungaro
Presidente da CPL
Fabiano Maziero Lacotiz — Membro CPL
Lucilia Cardoso Francisco — Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 022/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2023 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa de empresa para prestação de serviços reprográficos (xerox, encadernações, plastificações, impressões a laser, plotagens, adesivos, vinil jateado, impressão digital, placa de identificação e painel de estrutura metálica), para atender as necessidades da Secretária de Saúde, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas REDUCOPIA COPIADORA LTDA, para os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; COPY - SIMILE REPRODUÇÕS GRÁFICAS EIRELI, para o lote 02.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de abril de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 023/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 003/2023 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 003/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em auditoria, regulação, controle e avaliação em procedimentos médicos /hospitalares, nas unidades próprias e conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), em Consonância com diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do SUS, deste Município, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIA LTDA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de abril de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 800/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 062/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada e transporte de capina, de sacos de folhas, limpeza e coleta de galhos e resíduos em geral de canteiros e logradouros públicos, do Município de Umuarama, com fornecimento diário de 06 (seis) caminhões carroceira carga seca, com capacidade mínima de 06m (seis metros) por 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), com motorista e 2 (dois) ajudantes por caminhão, totalizando 18 (dezoito) funcionários, tendo sido declarada vencedora a empresa UMUARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS EIRELI, para o item 01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2023- SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO HANDEBOL DE UMUARAMA - AHDU

Tipo de Parceria: - Termo de colaboração nº 005/2023- SMEL, firmado entre o Municipio de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a **Associação Handebol de Umuarama - AHDU**, inscrita o CNPJ. 09.399.428/0001-23.

Objeto da parceria:
- O presente Termo de Colaboração tem como objeto ofertar treinamento de **HANDEBOL** para crianças, adolescentes e adultos de 10 a 20 anos, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.
- O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

Objeto:
Promover a modalidade esportiva denominada handebol, sendo de caráter amador, social, comunitário, e profissional junto a seus membros associados, bem como difundi-la junto a sociedade através de eventos, promoções e outras formas de ações de utilidade publica, atuando em todo o território nacional.de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

Objetivo Especifico
a) - Promover a inclusão social por meio do esporte;
b) Desenvolver competências pessoais (autoestima, auto-conhecimento, auto-cuidado), competências sociais (espírito de equipe, cooperação, solidariedade), competências cognitivas (resolução de problemas didatismo e autodidatismo), e competências produtivas (criatividade e volatilidade);
c) Valorizar, respeitar e estar predisposto a jogar com, e para outro, de maneira a reconhecer e aceitar as potencialidades e limitações, suas e dos demais;
d) Difundir ainda mais a modalidade, espalhando handebol pelos 4 cantos da cidade;

Meta
O projeto destina-se diretamente a 80 (oitenta) crianças,adolescentes e adultos entre 10 a 20 anos.

Valor total da parceria: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- Dotação Orçamentária:
21.001.27.811.0019.1.421 - ED: 3.3.40.41.00.00- D:1236 - F:1000
21.001.27.811.0019.1.421 - ED: 4.4.50.42.00.00- D: 1237 - F: 1000

- Vigência: a partir da assinatura do Termo de Colaboração 005/2023- SMEL até 31 de dezembro de 2023.

Umuarama - Pr., 24 de abril de 2023.

JEFERSON G.A. FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria : 2105/2022 - CREF - 030012-G/PR

EDSON BERNARDES ALBURQUERQUE
Presidente da AHDU
CPF. nº 049.709.589-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 053/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/04/2023	FPM	R$ 2.634.708,40

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 052/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/04/2023	IPI	R$ 6.122,60
28/04/2023	ITR	R$ 4.516,16

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023- SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO DE CLUBE DE RUGBY DE UMUARAMA

Tipo de Parceria: - Termo de colaboração nº 006/2023- SMEL, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Associação de Clube de Rugby de Umuarama, inscrita no CNPJ. 28.914.070/0001-74.

Objeto da parceria:
Capacitar jovens através do esporte do Rugby, formando altelas de altos rendimentos, e acordo com especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito. O Plano de trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do Presente Termo de Colaboração.

Objetivo Especifico: Formalização de parceria entre o Município de Umuarama e a Organização da Sociedade Civil, com vistas ao atendimento de interesse publico, para Capacitar jovens através do esporte do Rugby, formando atletas de altos rendimentos, tendo como objetivos especificos:
a) Representar Umuarama na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
b) Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento.
c) Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação.
d) Fomentar a modalidade no município de Umuarama em todas as idades e categorias.
e) Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de Rugby.

Metas quantitativas: O número da meta para atendimento dos jovens cidadãos é em média de 40 a 60 por mês.

Publico Alvo: Destina-se diretamente a Crianças, jovens e adultos, a partir de 10 acima, de ambos os sexos.

Valor total da parceria: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 21.001.27.811.0019.1.422 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1238 - F:1000
21.001.27.811.0019.1.422 - ED:4.4.50.42.00.00 - D:1239 - F:1000

Vigência: a partir de assinatura do Termo de Colaboração 006/2023- SMEL até 31 de dezembro de 2023.

Umuarama - Pr., 25 de abril de 2023.

JEFERSON G.A. FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria : 2105/2022 - CREF - 030012-G/PR

FABIO ALVES ANSELMO
PRESIDENTE
RG nº 46958692 - SESP/PR
CPF. nº 370.622.088-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 807/2023

Concede Função de Gestão Pública ao servidor
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder ao servidor **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON**, matrícula nº 986471, portador da Cédula da Identidade RG n.º 9.234.410-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 055.277.279-83, nomeado em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Infraestrutura em Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de maio de 2023, ficando revogada a portaria n° 1901/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°282/2023 de 21/03/2023
LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURIDICA (EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de 106.500 (Cento e seis mil e quinhentas) mudas de abacaxi, variedade Hawaii Smooth Cayenne, tipo rebentão, para atender os produtores rurais inscritos no Programa Mais Frutas, deste Município.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 05/05/2023 às 09:00h00min até 12/05/2023 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2023 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 12/05/2023 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 56.977,50 (Cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 DE ABRIL de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MURILO ALEXANDRE FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°310/2023 de 31/03/2023
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Aquisição de 02(duas) cancelas automáticas para controle e monitoramento de entrada e saída de veiculos do Aterro Sanitário Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/05/2023 às 09:00h00min até 15/05/2023 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/05/2023 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 15/05/2023 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 15.387,89 (Quinze mil e trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 DE ABRIL de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
FERNANDA PERIARD MANTOVANI
Secretária de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 054/2023
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
28/04/2023	FUNDEB	R$ 559.059,19

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5209	279350S000172932	08/04/2023	60503
AAH5209	279350S000173164	12/04/2023	60503
AAH5209	279350S000173022	11/04/2023	60503
AAK7994	279350S000173163	12/04/2023	60503
AAY3163	279350S000173276	13/04/2023	60503
AAY3G07	279350S000173091	08/04/2023	60503
ABP5599	279350S000172999	10/04/2023	60503
ABY1571	279350S000172935	08/04/2023	60503
ABY6855	279350T000073151	13/04/2023	51851
ACD6917	279350S000172979	10/04/2023	60503
ACO2991	279350S000173026	11/04/2023	60503
ADF3871	279350T000073145	13/04/2023	51851
ADJ5C22	279350T000049672	11/04/2023	60412
ADO7748	279350T000056141	14/04/2023	51851
AEK4E92	279350T000056145	14/04/2023	51851
AEK9526	279350S000173141	12/04/2023	60503
AEP1221	279350S000172831	08/04/2023	60503
AEP1221	279350S000172858	08/04/2023	60503
AES3414	279350S000173208	11/04/2023	56732
AEW9671	279350S000173019	10/04/2023	60503
AEY7215	279350S000173025	11/04/2023	60503
AEY7215	279350S000173126	11/04/2023	60503
AFB7H13	279350S000173048	10/04/2023	60503
AFL0178	279350S000173055	10/04/2023	60503
AFR4G50	279350S000173237	12/04/2023	60503
AFT3F79	279350S000172745	07/04/2023	60503
AFT3F79	279350S000172746	07/04/2023	60503
AFT3F79	279350S000173123	11/04/2023	60503
AFT3F79	279350S000173261	13/04/2023	60503
AGE7655	279350S000172990	11/04/2023	60503
AGG4954	279350S000173214	11/04/2023	60503
AGI6J24	279350S000173078	10/04/2023	56732
AGM9651	279350T000056154	14/04/2023	51851
AGQ1704	279350S000173248	13/04/2023	60503
AGQ6F57	279350S000172962	09/04/2023	60503
AHD0921	279350T000049667	11/04/2023	70481
AHE5230	279350T000070479	14/04/2023	55411
AHF1853	279350S000173189	12/04/2023	56732
AHH3287	279350S000173172	12/04/2023	60503
AHH4945	279350S000172920	10/04/2023	60503
AHI0237	279350S000172965	09/04/2023	60503
AHJ2371	279350S000172794	08/04/2023	60503
AHM7989	279350T000073115	11/04/2023	54521
AHN0B50	279350S000173129	12/04/2023	56732
AHR6C99	279350S000173052	10/04/2023	56732
AIC3149	279350T000070481	14/04/2023	55417
AID2834	279350T000056155	14/04/2023	51851
AIE3253	279350T000072415	12/04/2023	51851
AII6A67	279350T000070494	15/04/2023	76331
AIQ7543	279350T000073132	12/04/2023	55500
AIR0116	279350S000173206	11/04/2023	60503
AIS4B39	279350S000173071	09/04/2023	56732
AIS7332	279350S000172985	10/04/2023	60503
AIZ5H89	279350S000173270	13/04/2023	60503
AJB3265	279350T000056193	15/04/2023	51851
AJE3D43	279350T000056184	15/04/2023	51851
AJH0237	279350T000068296	12/04/2023	70481
AJH1772	279350S000172940	08/04/2023	60503
AJL6182	279350S000172919	10/04/2023	60503
AJM8G02	279350S000172773	06/04/2023	56732
AJN4952	279350T000072420	14/04/2023	51851
AJS3308	279350S000173036	10/04/2023	56732
AJX9426	279350T000056192	15/04/2023	51851
AJY9490	279350S000172860	08/04/2023	60503
AKA4188	279350S000173050	10/04/2023	60503
AKC6424	279350S000172876	09/04/2023	56732
AKD3868	279350S000172807	08/04/2023	60503
AKF2707	279350S000172783	07/04/2023	60503
AKJ6253	279350S000172862	08/04/2023	60503
AKK1F33	279350S000173074	09/04/2023	60503
AKL3898	279350S000173205	11/04/2023	56732
AKN4955	279350S000172878	09/04/2023	60503
AKO6D67	279350S000173278	13/04/2023	60503
AKP1G52	279350S000173136	12/04/2023	60503
AKT4B49	279350S000172857	08/04/2023	60503
AKX6879	279350S000172825	08/04/2023	60503
AKX6879	279350S000173249	13/04/2023	60503
AKX6879	279350S000172770	06/04/2023	60503
AKX6879	279350S000173245	12/04/2023	60503
AKX6879	279350S000172771	06/04/2023	60503
AKX6879	279350S000172754	07/04/2023	60503
AKY0F79	279350S000172909	08/04/2023	60503
AKY7660	279350S000172949	08/04/2023	60503
ALA8444	279350T000073150	13/04/2023	51851
ALC9557	279350S000173117	11/04/2023	60503
ALD3531	279350T000049675	11/04/2023	60412
ALX6098	279350S000172834	08/04/2023	60503
AMA2A65	279350S000173273	13/04/2023	60503
AMF9335	279350S000173113	11/04/2023	60503
AMF9335	279350S000172977	10/04/2023	60503
AMH2129	279350T000056176	15/04/2023	76332
AMH2129	279350T000056177	15/04/2023	51851
AMH7409	279350S000172776	07/04/2023	60503
AMJ9109	279350S000173178	12/04/2023	60503
AMK5285	279350S000173254	13/04/2023	60503
AML7949	279350S000172936	08/04/2023	60503
AMM9665	279350S000173139	12/04/2023	60503
AMU1783	279350S000173239	13/04/2023	60503
AMV1719	279350T000070472	12/04/2023	61220
AMY2720	279350T000073152	13/04/2023	60501
AMZ2C26	279350S000172886	09/04/2023	60503
AMZ4981	279350T000056129	13/04/2023	51851
AMZ9J72	279350S000172899	08/04/2023	60503
AMZ9J72	279350S000173104	10/04/2023	60503
AMZ9J72	279350S000172997	10/04/2023	60503
AMZ9J72	279350S000172908	08/04/2023	60503
ANA2H57	279350S000173087	08/04/2023	60503
ANA3226	279350T000073114	11/04/2023	76331
ANF8549	279350S000173073	09/04/2023	60503
ANJ6199	279350S000172750	06/04/2023	60503
ANL6194	279350S000172966	09/04/2023	60503
ANN1480	279350S000173067	11/04/2023	60503
ANO3570	279350T000049671	11/04/2023	60412
ANQ7J74	279350S000173234	12/04/2023	60503
ANT4225	279350S000172900	08/04/2023	60503
ANW5510	279350T000070473	12/04/2023	51851
AOA5115	279350T000073134	12/04/2023	51851
AOB1E27	279350S000173188	12/04/2023	60503
AOB5465	279350T000056146	14/04/2023	51851
AOB5465	279350T000056147	14/04/2023	68580
AOH0G71	279350S000173109	10/04/2023	60503
AOH0G71	279350S000172827	08/04/2023	60503
AOS2H23	279350T000072423	14/04/2023	51851
AOU1H39	279350T000070486	14/04/2023	76332
AOW6210	279350S000172863	08/04/2023	60503
AOY8A50	279350S000173042	11/04/2023	60503
AOY8G10	279350S000172913	08/04/2023	60503
AOZ0E05	279350S000173063	11/04/2023	60503
APA7266	279350T000056135	13/04/2023	51851
APC8298	279350S000173049	10/04/2023	60503
APF5A25	279350S000173062	11/04/2023	60503
API7017	279350S000172828	08/04/2023	60503
APK8504	279350S000172821	08/04/2023	60503
APN6H42	279350T000049669	11/04/2023	60412
APO9142	279350S000173235	12/04/2023	60503
APS1476	279350S000172752	06/04/2023	56732
APV6652	279350S000173185	11/04/2023	60503
APV8G02	279350S000173142	12/04/2023	60503
APW5053	279350S000173182	12/04/2023	60503
APW5053	279350S000173095	08/04/2023	60503
APW5053	279350S000172904	08/04/2023	60503
APW6175	279350S000173075	10/04/2023	60503
APY1836	279350S000172969	08/04/2023	60503
APY9624	279350S000173152	12/04/2023	60503
APZ8115	279350S000172799	08/04/2023	60503
AQA9J50	279350T000056164	14/04/2023	52070
AQA9J50	279350S000172993	11/04/2023	60503
AQB8357	279350S000173084	11/04/2023	60503
AQC9I08	279350S000173264	13/04/2023	60503
AQG0101	279350T000070499	15/04/2023	76252
AQJ5910	279350S000173247	13/04/2023	60503
AQK4958	279350S000173021	10/04/2023	60503
AQM5615	279350S000172946	08/04/2023	60503
AQM5615	279350S000172933	08/04/2023	60503
AQM5615	279350S000173093	08/04/2023	60503
AQM5615	279350S000172945	08/04/2023	60503
AQN2581	279350S000172859	08/04/2023	60503
AQQ2273	279350S000173167	12/04/2023	60503
AQR4H57	279350S000173183	12/04/2023	60503
AQT6582	279350S000173112	11/04/2023	60503
AQT6589	279350S000173130	12/04/2023	60503
AQT6589	279350S000172984	10/04/2023	60503
AQU7082	279350T000056142	14/04/2023	51851
AQV2D40	279350S000173157	12/04/2023	60503
AQW7982	279350T000070476	13/04/2023	76332
AQZ9D50	279350S000172838	08/04/2023	60503
ARA9953	279350S000173064	11/04/2023	60503
ARC6F27	279350S000172956	08/04/2023	56732
ARC8E89	279350S000172785	07/04/2023	60503
ARK7G91	279350S000172970	08/04/2023	60503
ARL5750	279350S000173012	11/04/2023	60503
ARP8621	279350S000172854	08/04/2023	60503
ARP8621	279350S000172879	09/04/2023	60503
ARP8E75	279350S000172912	08/04/2023	60503
ARQ0870	279350T000056127	13/04/2023	76331
ARQ1718	279350S000173011	11/04/2023	60503
ARQ7138	279350S000173238	12/04/2023	60503
ARS7A73	279350S000172820	08/04/2023	60503
ARV3A31	279350S000173240	12/04/2023	60503
ARV5612	279350S000173151	12/04/2023	60503
ARX0558	279350T000070469	10/04/2023	76332
ASA4126	279350S000173228	12/04/2023	60503
ASF3591	279350T000072407	10/04/2023	54600
ASF7073	279350S000172787	07/04/2023	60503
ASF7073	279350S000173166	12/04/2023	60503
ASF7073	279350S000172755	07/04/2023	60503
ASI5C81	279350S000173023	11/04/2023	60503
ASK1F58	279350T000072417	12/04/2023	51851
ASO3I48	279350T000056165	14/04/2023	61220
ASO7003	279350S000172891	09/04/2023	60503
ASZ0121	279350S000172804	07/04/2023	60503
ASZ0B50	279350T000070478	14/04/2023	55920
ATJ8052	279350T000073146	13/04/2023	51852
ATK7B38	279350S000173265	13/04/2023	56732
ATL1C75	279350S000173162	12/04/2023	60503
ATO6268	279350S000173015	11/04/2023	60503
ATP2929	279350S000172922	10/04/2023	60503
ATQ0B87	279350S000173014	11/04/2023	60503
ATR8G88	279350T000070495	15/04/2023	51930
ATU7H34	279350T000056139	13/04/2023	76332
ATX3C30	279350T000068298	13/04/2023	55417
ATZ0D15	279350T000073140	13/04/2023	76331
AUD1A96	279350S000173124	11/04/2023	60503
AUE1279	279350S000172866	08/04/2023	60503
AUF2169	279350S000172996	10/04/2023	56732
AUJ4E56	279350S000172930	10/04/2023	60503
AUK7498	279350S000173257	13/04/2023	60503
AUL1955	279350T000049681	15/04/2023	76332
AUL3639	279350S000173177	12/04/2023	60503
AUM8735	279350S000173195	11/04/2023	60503
AUQ2292	279350S000173081	11/04/2023	60503
AUQ6451	279350S000173007	11/04/2023	60503
AUR0915	279350S000172911	08/04/2023	60503
AUS7F48	279350S000173051	10/04/2023	60503
AUU2I53	279350T000070488	15/04/2023	57380
AUV9099	279350T000070496	15/04/2023	51851
AUW5I10	279350S000173286	13/04/2023	60503
AUY8748	279350S000173186	11/04/2023	56732
AVB7F75	279350S000172927	09/04/2023	60503
AVE8715	279350S000173288	13/04/2023	60503
AVF3F17	279350S000172812	07/04/2023	60503
AVF5G07	279350S000173079	11/04/2023	60503
AVH4G68	279350S000173287	13/04/2023	60503
AVI6C66	279350S000173223	12/04/2023	60503
AVL6469	279350S000172845	08/04/2023	56732
AVO3I64	279350S000172822	08/04/2023	60503
AVQ5F64	279350S000173165	12/04/2023	56732
AVR4J15	279350S000173002	10/04/2023	60503
AVT8I81	279350S000172924	09/04/2023	60503
AVW0651	279350S000173102	09/04/2023	60503
AVW3929	279350S000173013	11/04/2023	60503
AVY5581	279350T000070497	15/04/2023	51851
AVZ2I24	279350S000172769	06/04/2023	60503
AWA3F00	279350T000072412	11/04/2023	76331
AWE6J99	279350S000173069	09/04/2023	56732
AWG4E68	279350S000173181	12/04/2023	56732
AWI2786	279350T000073144	13/04/2023	51851
AWI6F13	279350S000173196	11/04/2023	56732
AWI7H11	279350S000173173	12/04/2023	60503
AWL5719	279350S000173046	11/04/2023	56732
AWN6G17	279350S000173138	12/04/2023	60503
AWN6G17	279350S000173107	10/04/2023	60503
AWN9H93	279350S000172943	10/04/2023	60503
AWR8752	279350S000172853	08/04/2023	60503
AWS3457	279350S000172797	08/04/2023	60503
AWX8859	279350S000173115	11/04/2023	60503
AXA8881	279350S000173127	11/04/2023	60503
AXC8B99	279350S000173190	12/04/2023	60503
AXF3A50	279350S000172843	08/04/2023	56732
AXF3F13	279350S000173005	10/04/2023	60503
AXF4574	279350S000173283	13/04/2023	60503
AXF9A58	279350S000173120	11/04/2023	60503
AXG7843	279350S000173251	13/04/2023	60503
AXG8897	116100T000266537	07/04/2023	60412
AXH7H76	279350S000172844	08/04/2023	56732
AXI3A43	279350S000172855	08/04/2023	60503
AXI5499	279350S000173114	11/04/2023	56732
AXI9057	279350S000173144	12/04/2023	56732
AXJ1022	279350S000173221	12/04/2023	56732
AXT1843	279350T000056133	13/04/2023	51851
AXT3A79	279350S000173135	12/04/2023	60503
AXW3129	279350S000173106	10/04/2023	60503
AXX0408	279350S000172976	10/04/2023	60503
AYA4E47	279350S000173119	11/04/2023	60503
AYA7282	279350T000068303	13/04/2023	55680
AYD4629	279350S000173082	11/04/2023	60503
AYD4629	279350S000173215	11/04/2023	60503
AYJ5F94	279350S000173027	11/04/2023	60503
AYK1H44	279350S000172868	09/04/2023	60503
AYK2799	279350T000073138	13/04/2023	51851
AYK6124	279350S000173031	11/04/2023	60503
AYL3474	279350S000173149	12/04/2023	60503
AYL9J77	279350S000172905	08/04/2023	60503
AYP0921	279350T000070471	11/04/2023	53980
AYR6H62	279350S000173085	08/04/2023	60503
AYV6H02	279350S000173153	12/04/2023	60503
AZC0507	279350T000056123	12/04/2023	54600
AZI7630	279350T000056140	13/04/2023	55414
AZJ8D76	279350S000173004	10/04/2023	60503
AZL6457	279350S000172907	10/04/2023	60503
AZN3141	279350S000173156	12/04/2023	60503
AZP6155	279350S000173198	11/04/2023	60503
AZP6155	279350S000172959	09/04/2023	60503
AZP6155	279350S000172817	08/04/2023	60503
AZP6155	279350S000172847	08/04/2023	60503
AZP6155	279350S000172950	09/04/2023	60503
AZR2817	279350S000172944	08/04/2023	60503
AZR4F71	279350S000173202	12/04/2023	60503
AZR9J76	279350S000172938	08/04/2023	60503
AZV2G74	279350S000173170	12/04/2023	60503
AZV7D45	279350S000173116	11/04/2023	60503
AZY0780	279350T000056134	13/04/2023	51851
AZY5103	279350S000173231	11/04/2023	60503
BAF4B18	279350T000070498	15/04/2023	55920
BAG4A92	279350S000173003	10/04/2023	60503
BAG9218	279350T000072419	14/04/2023	51851
BAH5469	279350S000172768	06/04/2023	60503
BAH9255	279350S000172931	08/04/2023	60503
BAH9255	279350S000172889	09/04/2023	60503
BAK0C41	279350T000056136	13/04/2023	51851
BAK6B47	116100T000265704	08/04/2023	70561
BAK8F22	279350T000072410	11/04/2023	76331
BAL5H58	279350S000172829	08/04/2023	60503
BAL6F62	279350T000070470	10/04/2023	51852
BAL7122	279350S000173150	12/04/2023	60503
BAN2621	279350S000172921	09/04/2023	60503
BAP7917	279350T000056170	15/04/2023	76332
BAS2077	279350S000173110	10/04/2023	56732
BAS2077	279350S000173137	12/04/2023	60503
BAT2F72	279350S000172874	09/04/2023	56732
BAW2C17	279350T000049679	11/04/2023	57380
BAW4B44	279350S000172757	07/04/2023	56732
BBA8196	279350S000172925	09/04/2023	60503
BBA8558	279350S000173174	12/04/2023	60503
BBI6701	279350S000172894	09/04/2023	56732
BBJ4A79	279350S000173262	13/04/2023	60503
BBJ6082	279350S000172896	09/04/2023	56732
BBL4B44	279350S000173101	09/04/2023	60503
BBL4H87	279350S000172803	08/04/2023	60503
BBS3B26	279350T000056175	15/04/2023	51851
BBW1G70	279350S000172883	09/04/2023	56732
BBX0F93	279350S000172915	08/04/2023	60503
BBY3219	279350T000070475	13/04/2023	76331
BBY4G21	279350S000172810	07/04/2023	60503
BCA2668	279350S000172818	08/04/2023	56732
BCA2G30	279350S000172871	09/04/2023	56732
BCD1427	279350S000173159	12/04/2023	60503
BCD6656	279350T000056169	15/04/2023	76252
BCE2649	279350S000173143	12/04/2023	56732
BCF2216	279350S000173040	10/04/2023	60503
BCF8E98	279350S000172953	10/04/2023	60503
BCG3352	279350S000173277	13/04/2023	60503
BCH3J83	279350S000172963	10/04/2023	56732
BCI1A73	279350T000068300	13/04/2023	55417
BCJ4E53	279350S000172882	09/04/2023	60503
BCK4I25	279350T000072418	12/04/2023	51851
BCQ2083	279350S000173041	11/04/2023	60503
BCS3I71	279350S000172877	09/04/2023	60503
BCS8H94	279350S000173032	11/04/2023	60503
BCT1A51	279350S000173213	11/04/2023	60503
BCT7I10	279350S000173187	12/04/2023	60503
BCW9C53	279350S000173268	13/04/2023	56732
BCX8I26	279350T000070487	14/04/2023	68580
BCY2D74	279350S000173224	12/04/2023	56732
BCY2G72	279350S000172798	07/04/2023	60503
BCY3G22	279350S000172779	07/04/2023	56732
BDF8E67	279350T000070504	15/04/2023	51851
BDF8E67	279350T000070505	15/04/2023	52070
BDF8E67	279350T000070503	15/04/2023	51930
BDJ3B82	279350T000070483	14/04/2023	60250
BDK6F60	279350T000072432	14/04/2023	58191
BDK6F60	279350T000072433	14/04/2023	52152
BDK6F60	279350T000072435	14/04/2023	61220
BDK6F60	279350T000072439	14/04/2023	63941
BDK6F60	279350T000072430	14/04/2023	58350
BDK6F60	279350T000072438	14/04/2023	63942
BDK6F60	279350T000072434	14/04/2023	58000
BDN3H22	279350S000172841	08/04/2023	60503
BDN4J21	279350S000172761	07/04/2023	60503
BDN5J90	279350S000172772	07/04/2023	60503
BDN9D66	279350S000172981	10/04/2023	60503
BDQ5A44	279350S000173028	10/04/2023	60503
BDQ9C08	279350S000172875	09/04/2023	60503
BDU1A66	279350S000172833	08/04/2023	60503
BDU5151	279350S000173161	12/04/2023	60503
BDV4I93	279350S000173030	10/04/2023	56732
BDW7J67	279350S000172775	07/04/2023	60503
BDX1G68	279350S000173131	12/04/2023	60503
BDY2J57	279350T000049677	11/04/2023	60412
BEB7A05	279350S000172784	07/04/2023	56732
BEC2C69	279350S000173222	12/04/2023	60503
BEC4F62	279350S000173200	12/04/2023	60503
BEF1C53	279350S000173044	11/04/2023	56732
BEG8F67	279350S000172774	07/04/2023	60503
BEM7F99	279350T000056158	14/04/2023	51851
BEN5F08	279350T000056150	14/04/2023	51930
BEN5F08	279350T000056151	14/04/2023	51851
BEN6C74	279350S000173077	10/04/2023	56732
BES5A63	279350S000172836	08/04/2023	60503
BET8F54	279350S000173100	09/04/2023	60503
BEX4D09	279350T000070480	14/04/2023	55417
BHQ7015	279350S000173072	09/04/2023	60503
BJZ1805	279350S000172926	09/04/2023	60503
BJZ1805	279350S000172937	08/04/2023	60503
BJZ1805	279350S000173179	12/04/2023	60503
BJZ1805	279350S000172917	08/04/2023	60503
BLP3234	279350T000056156	14/04/2023	51851
BQB0I63	279350T000056144	14/04/2023	51851
BSA7397	279350S000172851	08/04/2023	60503
BWI2A29	279350S000173281	13/04/2023	60503
BWI2A29	279350S000173054	10/04/2023	60503
CDM9033	279350T000070468	10/04/2023	60412
CEU2542	279350S000172951	10/04/2023	60503
CID5513	279350T000056178	15/04/2023	51851
CID8099	279350S000173169	12/04/2023	60503
CIY9396	279350S000172813	08/04/2023	60503
CJX9914	279350S000173080	11/04/2023	60503
CKG6166	279350S000173094	08/04/2023	60503
CKI3B41	279350S000173244	13/04/2023	56732
CNS8144	279350T000056166	14/04/2023	56222
CNV4130	279350T000070477	14/04/2023	54600
CPM9J36	279350S000173211	12/04/2023	60503
CQC2H27	279350S000172811	07/04/2023	60503
CQT7647	279350S000172751	07/04/2023	60503
CVA1368	279350S000173065	11/04/2023	60503
CXD9512	279350S000172991	11/04/2023	56732
CYM3664	279350S000173147	12/04/2023	60503
CYU7853	279350S000172892	09/04/2023	60503
DBV1287	279350S000172744	07/04/2023	60503
DDF4147	279350T000056149	14/04/2023	51851
DDF4147	279350T000056148	14/04/2023	76332
DEF7812	279350S000172805	08/04/2023	60503
DEF8C58	279350T000073153	13/04/2023	51851
DEK0472	279350S000172941	08/04/2023	60503
DHX0C40	279350T000049680	14/04/2023	76331
DJA0746	279350S000172759	07/04/2023	60503
DJF4J96	279350S000172918	10/04/2023	56732
DJO7A87	279350S000172814	08/04/2023	60503
DJP9J23	279350S000172898	09/04/2023	56732
DKA8F86	279350S000172835	08/04/2023	60503
DKN8B68	279350S000173229	11/04/2023	60503
DLM6465	279350S000172749	07/04/2023	60503
DMD4675	116100T000266538	08/04/2023	65300
DMU2777	279350S000173043	11/04/2023	56732
DNB9G36	279350S000173280	13/04/2023	60503
DNT7684	279350S000173242	13/04/2023	60503
DNW7G19	279350S000173272	13/04/2023	60503
DRU4F72	279350S000172987	10/04/2023	60503
DRV6711	279350S000172800	07/04/2023	60503
DSF8F74	279350T000073109	10/04/2023	76331
DSF8F74	116100T000300718	10/04/2023	60501
DTC8D25	279350S000173171	12/04/2023	60503
DVI8623	279350S000172916	08/04/2023	60503
DXR4173	279350S000173133	12/04/2023	60503
DXR4173	279350S000173168	12/04/2023	60503
DXR4173	279350S000173017	10/04/2023	60503
DXR4173	279350S000173105	10/04/2023	60503
DYU5531	279350S000173241	12/04/2023	60503
DZO7352	279350S000173146	12/04/2023	60503
EAF5A39	279350S000172939	10/04/2023	60503
EAF8H29	279350S000173076	10/04/2023	56732
EDP3C54	279350S000172842	08/04/2023	60503
EFU4097	279350S000173210	12/04/2023	60503
EIT1216	279350S000173203	12/04/2023	60503
ELB8D26	279350S000173103	09/04/2023	60503
ELR7G34	279350T000070485	14/04/2023	51851
ELR7G34	279350S000173197	11/04/2023	60503
ELV5E88	279350S000172816	08/04/2023	56732
ELZ7695	279350S000172887	09/04/2023	60503
EMM8A53	279350T000056153	14/04/2023	51851
EOW4000	279350S000173219	12/04/2023	60503
EPG0369	279350S000172747	06/04/2023	60503
EQH0234	279350S000172975	10/04/2023	60503
ERQ4921	279350S000173016	11/04/2023	60503
ERS1E15	279350T000068301	13/04/2023	55417
ETG2063	279350S000173140	12/04/2023	60503
ETZ9F84	279350S000173230	11/04/2023	60503
EVI3J93	279350T000056194	15/04/2023	51851
EVN9023	279350T000050665	09/04/2023	76331
EVQ1502	279350S000172989	10/04/2023	60503
EWM8C58	279350T000072408	10/04/2023	55417
FBC8E57	279350T000073147	13/04/2023	51851
FBC8E57	279350T000049676	11/04/2023	76332
FBD1500	279350S000173001	10/04/2023	60503
FBD1500	279350S000172861	08/04/2023	60503
FBI7F56	279350S000172832	08/04/2023	56732
FIE9G63	279350S000173057	10/04/2023	60503
FKZ7868	279350S000172995	11/04/2023	60503
FQG1C36	279350S000172867	09/04/2023	60503
FRK4I05	279350S000172884	09/04/2023	60503
FSB7527	279350S000173266	13/04/2023	60503
FSP3660	279350S000172910	08/04/2023	60503
FSW0F11	279350T000056119	11/04/2023	53800
FTD9A92	279350S000173008	11/04/2023	60503
FTF2G58	279350S000172872	09/04/2023	60503
FTO4669	279350S000173059	11/04/2023	60503
FZA3603	279350S000172856	08/04/2023	60503
GAD3F30	279350S000173155	12/04/2023	56732
GBD8D03	279350T000073130	12/04/2023	76252
GBH3F15	279350S000173034	11/04/2023	60503
GDQ4I84	279350S000172880	09/04/2023	60503
GEL5D35	279350S000172846	08/04/2023	60503
GFQ8B30	279350S000173111	10/04/2023	60503
GJQ2H06	279350S000172839	08/04/2023	60503
GQR3165	279350S000173092	08/04/2023	60503
HDT9C50	279350S000172998	10/04/2023	56732
HFR2D46	279350S000173037	10/04/2023	56732
HKZ4249	279350S000172808	07/04/2023	60503
HKZ4249	279350S000172972	08/04/2023	60503
HRK3575	279350S000172888	09/04/2023	60503
HRM9F46	279350S000173246	12/04/2023	60503
HSE5775	279350T000068299	13/04/2023	76251
HSW2157	279350S000172964	09/04/2023	60503
HTH8578	279350S000173039	10/04/2023	60503
HTP6387	279350S000172902	08/04/2023	60503
HTP6387	279350S000172929	09/04/2023	60503
HTP6387	279350S000173006	11/04/2023	60503
HTP6387	279350S000172952	09/04/2023	60503
HTP6387	279350S000172840	08/04/2023	60503
HTP6387	279350S000173068	11/04/2023	60503

Publicações legais

HWT7903	279350S000173158	12/04/2023	56732
HZA3707	279350S000172765	06/04/2023	56732
IJD4842	279350S000172819	08/04/2023	60503
IKP7270	279350S000172967	08/04/2023	60503
IKT4295	279350S000172780	07/04/2023	60503
IME7H12	279350S000173145	12/04/2023	60503
IMZ2C67	279350S000172837	08/04/2023	60503
IPB7H07	279350S000172767	06/04/2023	60503
IPJ6561	279350S000173176	12/04/2023	60503
IPW5841	279350S000172758	06/04/2023	56732
IQS4182	279350S000173180	12/04/2023	60503
IRE5204	279350S000172790	08/04/2023	60503
IVL4195	279350S000172796	08/04/2023	60503
IWL4J68	279350S000172974	10/04/2023	60503
IXJ5983	279350S000172756	06/04/2023	60503
IYA1A65	279350S000173010	11/04/2023	56732
JPF7946	279350S000173118	11/04/2023	60503
JUW2J65	279350S000173047	10/04/2023	56732
KAG9A53	279350S000173243	13/04/2023	60503
KDP5H79	279350T000072416	12/04/2023	51851
KIU4337	279350S000173128	12/04/2023	60503
KKD8J69	279350S000172795	07/04/2023	60503
KMD4912	279350S000172934	08/04/2023	60503
LAZ5826	279350T000049668	11/04/2023	60412
LBI5678	279350T000056174	15/04/2023	51851
LRN6C60	279350S000172958	09/04/2023	56732
MAI0H90	279350S000172865	08/04/2023	60503
MAO2334	279350S000172893	09/04/2023	56732
MBO1511	279350T000049678	11/04/2023	60412
MCJ8672	279350S000172869	09/04/2023	60503
MCL5J62	279350S000173086	08/04/2023	60503
MCQ4359	279350S000173058	11/04/2023	60503
MCQ4359	279350S000173148	12/04/2023	60503
MDE0183	279350S000172789	07/04/2023	60503
MDT4107	279350S000172992	11/04/2023	60503
MET3E83	279350S000173218	11/04/2023	56732
MGM0H86	279350S000173274	13/04/2023	60503
MHC0723	279350S000172766	07/04/2023	60503
MIR2340	279350S000172786	07/04/2023	60503
MKC2F84	279350S000173038	10/04/2023	56732
MKP8110	279350S000172885	09/04/2023	60503
MKS6J30	116100T000623450	09/04/2023	56221

MMC1H48	279350S000173066	11/04/2023	60503
MQW1I06	279350S000172793	07/04/2023	60503
MXX5227	279350T000072425	14/04/2023	59910
NDO0G50	279350S000172901	08/04/2023	60503
NDP1814	279350S000173191	11/04/2023	60503
NJO2950	279350S000172903	08/04/2023	60503
NPC5I31	279350S000173029	10/04/2023	56732
NRG2F14	279350S000172982	10/04/2023	60503
NYT2H11	279350S000173263	13/04/2023	60503
OBR4429	279350S000172948	10/04/2023	56732
OCZ5J95	279350S000173207	11/04/2023	60503
OHN5F84	279350S000173227	12/04/2023	60503
OIT8H29	279350S000172994	11/04/2023	60503
OLT5H90	279350S000173282	13/04/2023	60503
OOM7D62	279350S000172864	08/04/2023	60503
OOQ1192	279350S000172823	08/04/2023	60503
OOU1720	279350S000173097	09/04/2023	60503
OOU4248	279350S000173267	13/04/2023	56732
OQC9046	279350S000173252	13/04/2023	60503
OSZ7638	279350S000173232	12/04/2023	60503
OTO0611	279350T000056152	14/04/2023	51851
OXG1076	279350S000172782	07/04/2023	56732
PBS8367	279350S000173035	10/04/2023	60503
PDS8D68	279350S000173279	13/04/2023	60503
PPP4C05	279350S000173216	11/04/2023	60503
PRS9A60	279350S000173088	08/04/2023	60503
PVO9578	279350S000172914	10/04/2023	60503
PXS2J45	279350T000056186	15/04/2023	51852
PYQ1E69	116100T000608208	07/04/2023	61810
QAA3877	279350S000172957	10/04/2023	60503
QAG9C54	279350T000068292	10/04/2023	52070
QBB3790	279350S000173233	12/04/2023	60503
QBB3790	279350S000173255	13/04/2023	60503
QBV8118	279350S000172947	08/04/2023	60503
QHA8E73	279350S000172753	06/04/2023	56732
QHJ2991	279350S000173070	09/04/2023	60503
QJN6532	279350S000172830	08/04/2023	60503
QLH9A12	279350S000173098	09/04/2023	60503
QLV2D51	279350S000172748	07/04/2023	60503
QOH8H49	279350S000172971	08/04/2023	56732
QPL2333	279350S000172980	10/04/2023	60503
QPO8A70	279350T000070484	14/04/2023	60250

QQD6E73	279350S000172760	06/04/2023	56732
QUA5D74	279350S000173193	11/04/2023	60503
QWN4J17	279350S000172788	07/04/2023	56732
RAB2B95	279350S000173284	13/04/2023	60503
RHA9J22	279350S000172826	08/04/2023	60503
RHB8F38	279350S000172983	10/04/2023	60503
RHB8F93	279350T000056143	14/04/2023	51851
RHD5B91	279350S000173000	10/04/2023	60503
RHE2J91	279350S000173083	11/04/2023	56732
RHE5C54	279350T000070501	15/04/2023	76332
RHG9I55	279350S000172778	07/04/2023	60503
RHI0E60	279350S000173253	13/04/2023	60503
RHI3H25	279350S000173134	12/04/2023	60503
RHJ3B71	279350T000073112	11/04/2023	51930
RHJ3B71	279350T000072421	14/04/2023	51930
RHK1E76	279350S000173060	11/04/2023	60503
RHN0F83	279350S000173258	13/04/2023	60503
RHN7J29	279350T000049673	11/04/2023	76331
RHO0C86	279350S000172777	07/04/2023	56732
RHO0F53	279350S000173020	10/04/2023	60503
RHQ3E13	279350S000173220	12/04/2023	56732
RHU3F46	279350S000173209	11/04/2023	60503
RHV7C73	279350T000072411	11/04/2023	76332
RHW3F31	279350T000073148	13/04/2023	76332
RHY5E31	279350S000173099	09/04/2023	60503
RHZ2F07	279350S000173045	11/04/2023	60503
RMN8D34	279350S000173061	11/04/2023	56732
RMN8D34	279350S000172986	10/04/2023	56732
RRM0I03	279350S000173125	11/04/2023	60503
RRT8D79	279350S000172873	09/04/2023	60503
RTO3B11	279350S000172763	07/04/2023	60503
RWD6J29	279350S000173271	13/04/2023	60503
SDP2I33	279350S000173199	11/04/2023	60503
SDR9F98	279350T000070482	14/04/2023	55414
SDT2A81	279350T000049670	11/04/2023	60412
SDU2G09	279350S000172906	10/04/2023	60503
SDV1A82	279350S000173225	12/04/2023	60503
SDZ6A95	279350S000172852	08/04/2023	60503
SEA4B71	279350T000073125	11/04/2023	61220
SEA4B71	279350T000073118	11/04/2023	60502
SEA4B71	279350T000073123	11/04/2023	58350
SEA4B71	279350T000073129	11/04/2023	60175

SEA4B71	279350T000073122	11/04/2023	60501
SEA4B71	279350T000073124	11/04/2023	52151
SEA4B71	279350T000070491	15/04/2023	58191
SEB3J47	279350S000173096	08/04/2023	60503
SEC2F64	279350S000172973	08/04/2023	60503
SEC4D20	279350S000172815	08/04/2023	60503
SED6I63	279350S000173217	11/04/2023	60503
SED6I63	279350S000172848	08/04/2023	60503
SED8H37	279350S000173236	12/04/2023	60503
SED8H37	279350S000173160	12/04/2023	56732
SEF5B33	279350S000172809	07/04/2023	56732
SEG1I07	279350T000072413	11/04/2023	76331
SEG2J14	279350S000173275	13/04/2023	60503
SEG9G86	279350S000172850	08/04/2023	60503
SEH0G20	279350S000172849	08/04/2023	60503
SER1E23	279350S000172802	07/04/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ0696	279350NIC0032815	28/03/2023	50020
ABM5744	279350NIC0032806	28/03/2023	50020
ACW4A45	279350NIC0032826	28/03/2023	50020
ALV9859	279350NIC0032807	28/03/2023	50020
AOT7376	279350NIC0032835	28/03/2023	50020
APD8438	279350NIC0032798	28/03/2023	50020
APD8438	279350NIC0032777	28/03/2023	50020
APZ8919	279350NIC0032810	28/03/2023	50020
AQY7825	279350NIC0032841	28/03/2023	50020
AQY7825	279350NIC0032842	28/03/2023	50020
ARD8595	279350NIC0032836	28/03/2023	50020
ARW2257	279350NIC0032786	28/03/2023	50020
ASQ4A44	279350NIC0032839	28/03/2023	50020
ASZ5317	279350NIC0032823	28/03/2023	50020
AUP6329	279350NIC0032796	28/03/2023	50020
AUT1355	279350NIC0032774	28/03/2023	50020
AVM3E55	279350NIC0032790	28/03/2023	50020
AWA4413	279350NIC0032812	28/03/2023	50020
AWB3D03	279350NIC0032778	28/03/2023	50020
AYF9E41	279350NIC0032770	28/03/2023	50020
AZE9F02	279350NIC0032771	28/03/2023	50020
AZT1J03	279350NIC0032824	28/03/2023	50020
BAT7751	279350NIC0032800	28/03/2023	50020
BBE5E37	279350NIC0032803	28/03/2023	50020
BBH9177	279350NIC0032819	28/03/2023	50020
BBX8350	279350NIC0032780	28/03/2023	50020
BCN3C21	279350NIC0032817	28/03/2023	50020
BCT0D31	279350NIC0032821	28/03/2023	50020
BCT8G36	279350NIC0032808	28/03/2023	50020
BDK6I01	279350NIC0032834	28/03/2023	50020
BDN5B57	279350NIC0032814	28/03/2023	50020
BDP2017	279350NIC0032802	28/03/2023	50020
BEF1C53	279350NIC0032805	28/03/2023	50020
BEF5D91	279350NIC0032811	28/03/2023	50020
BEI4J72	279350NIC0032783	28/03/2023	50020
BEJ9H75	279350NIC0032833	28/03/2023	50020
BEN1H34	279350NIC0032828	28/03/2023	50020
BER9F99	279350NIC0032818	28/03/2023	50020

BKU7339	279350NIC0032772	28/03/2023	50020
DHR5H41	279350NIC0032773	28/03/2023	50020
DZP9B59	279350NIC0032795	28/03/2023	50020
FOD7H06	279350NIC0032776	28/03/2023	50020
FQG2196	279350NIC0032782	28/03/2023	50020
FUI0J65	279350NIC0032779	28/03/2023	50020
GHN7E01	279350NIC0032793	28/03/2023	50020
GKH3I02	279350NIC0032832	28/03/2023	50020
HHX0833	279350NIC0032825	28/03/2023	50020
IYF1G30	279350NIC0032813	28/03/2023	50020
KXV0758	279350NIC0032840	28/03/2023	50020
LZG8370	279350NIC0032797	28/03/2023	50020
MEA8262	279350NIC0032785	28/03/2023	50020
NEH3615	279350NIC0032837	28/03/2023	50020
QAS4E87	279350NIC0032794	28/03/2023	50020
QBT2964	279350NIC0032789	28/03/2023	50020
QHI4278	279350NIC0032831	28/03/2023	50020
QUL8G95	279350NIC0032788	28/03/2023	50020
QUV3526	279350NIC0032801	28/03/2023	50020
RAB9176	279350NIC0032838	28/03/2023	50020
RAB9A06	279350NIC0032792	28/03/2023	50020
RAB9A06	279350NIC0032827	28/03/2023	50020
RFC5C70	279350NIC0032787	28/03/2023	50020
RHB1H67	279350NIC0032820	28/03/2023	50020
RHF7D64	279350NIC0032775	28/03/2023	50020
RHJ1B00	279350NIC0032816	28/03/2023	50020
RHZ2G54	279350NIC0032781	28/03/2023	50020
RRJ0I47	279350NIC0032799	28/03/2023	50020
SDS6H01	279350NIC0032822	28/03/2023	50020
SDT6A10	279350NIC0032829	28/03/2023	50020
SDW0G62	279350NIC0032784	28/03/2023	50020
SDY6C17	279350NIC0032804	28/03/2023	50020
SEE4I47	279350NIC0032809	28/03/2023	50020

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIH6I84	116100T000608215	12/04/2023	70721
AIH6I84	116100T000608214	12/04/2023	70481

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QWV6F07	279350T000062717	08/02/2023	51851	R$ 195,23

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFN2694	279350T000067068	13/12/2022	52311	R$ 130,16
AVU0025	279350S000161289	03/12/2022	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2C00	279350S000173523	17/04/2023	60503
AAH5209	279350S000173491	15/04/2023	60503
AAH5209	279350S000173492	15/04/2023	60503
AAH5209	279350S000173675	18/04/2023	60503
AAK1319	279350S000173325	14/04/2023	60503
AAW6674	279350S000173499	15/04/2023	60503
AAZ5003	279350S000173504	15/04/2023	56732
ABC8363	279350S000173617	16/04/2023	56732
ABJ4C45	279350S000173321	13/04/2023	60503
ABK3618	279350S000173318	14/04/2023	60503
ABL1551	279350S000173426	14/04/2023	56732
ABM8B98	279350S000173633	18/04/2023	56732
ABX5225	279350S000173495	15/04/2023	60503
ACI8081	279350S000173552	17/04/2023	60503
ACS5D21	279350S000173482	15/04/2023	60503
ACX6G60	279350S000173415	15/04/2023	60503
ADF5F24	279350S000173721	17/04/2023	56732
ADF5F24	279350S000173702	17/04/2023	56732
AEA2665	279350S000173505	15/04/2023	60503
AEB0B76	279350S000173559	16/04/2023	60503
AEE1955	279350S000173458	16/04/2023	60503
AEL1181	279350S000173674	17/04/2023	60503
AES8788	279350T000068305	19/04/2023	55417
AEU2J49	279350S000173700	17/04/2023	56732
AEV5734	279350S000173335	14/04/2023	60503
AEY7215	279350S000173461	16/04/2023	60503
AEY7215	279350S000173563	16/04/2023	60503
AEY7215	279350S000173445	16/04/2023	60503
AFE3360	279350S000173390	14/04/2023	56732
AFF1A06	279350S000173514	15/04/2023	60503
AFI3H27	279350S000173698	18/04/2023	60503
AFL6564	279350S000173328	14/04/2023	60503
AFT3F79	279350S000173377	14/04/2023	60503
AFY9186	279350S000173653	17/04/2023	56732
AGF4147	116100T000682174	16/04/2023	70561
AGM6805	279350S000173413	14/04/2023	60503
AGM6805	279350S000173640	18/04/2023	60503
AGR6E75	279350S000173578	16/04/2023	60503

AGW8866	279350S000173541	17/04/2023	56732
AHB3411	279350S000173340	13/04/2023	60503
AHH8322	279350S000173591	16/04/2023	60503
AHI0237	279350S000173671	17/04/2023	60503
AHI0237	279350S000173330	13/04/2023	60503
AHK6C26	279350S000173614	16/04/2023	56732
AHN1C73	279350S000173709	17/04/2023	60503
AHO6273	279350S000173441	15/04/2023	56732
AIN7356	279350S000173676	18/04/2023	56732
AIT1C41	279350S000173741	18/04/2023	60503
AJB1E27	279350S000173516	15/04/2023	60503
AJH1772	279350S000173748	18/04/2023	60503
AJO9906	279350T000073171	19/04/2023	51851
AJS2568	279350S000173375	14/04/2023	60503
AJV7803	279350S000173500	15/04/2023	60503
AJZ5C82	279350S000173657	17/04/2023	60503
AJZ6963	279350T000068306	20/04/2023	76252
AKJ3008	279350S000173723	18/04/2023	60503
AKM8942	279350T000068315	22/04/2023	55414
AKN4955	279350S000173417	15/04/2023	60503
AKT6073	279350S000173289	13/04/2023	60503
AKX6879	279350S000173386	14/04/2023	60503
AKX6879	279350S000173404	14/04/2023	60503
ALA9206	279350S000173747	18/04/2023	60503
ALB9544	279350S000173517	17/04/2023	60503
ALC6F38	279350T000056195	17/04/2023	55920
ALD6782	279350S000173447	16/04/2023	60503
ALG9551	279350T000073195	22/04/2023	55414
ALQ0135	279350S000173374	14/04/2023	60503
ALV3745	279350S000173351	13/04/2023	60503
AMB0C55	116100T000563061	14/04/2023	60502
AMH2365	279350S000173507	15/04/2023	60503
AML8289	279350S000173718	17/04/2023	60503
AMO1533	279350S000173525	14/04/2023	60503
AMS9979	279350S000173632	18/04/2023	60503
AMU0816	279350T000070509	18/04/2023	76331
AMW5599	279350T000056199	17/04/2023	76331
AMX5C97	279350S000173669	18/04/2023	60503
AMY2776	279350S000173481	15/04/2023	56732
AMZ4029	279350S000173652	17/04/2023	60503
ANB8H73	279350S000173682	18/04/2023	60503
ANI9J47	279350S000173663	18/04/2023	60503

ANK4794	279350S000173511	15/04/2023	60503
ANL4D43	279350T000063655	18/04/2023	60175
ANM8471	279350S000173573	16/04/2023	60503
ANN3080	279350S000173597	16/04/2023	60503
ANR8369	279350S000173370	13/04/2023	60503
ANV5857	279350S000173731	17/04/2023	60503
AOC0I70	279350S000173519	14/04/2023	60503
AOC6859	279350S000173393	15/04/2023	60503
AOD9905	279350T000073158	17/04/2023	76331
AOD9905	279350T000073159	17/04/2023	51851
AOG3582	279350S000173679	18/04/2023	60503
AOG3652	279350S000173678	18/04/2023	60503
AOL7135	279350S000173658	17/04/2023	60503
AOL8500	279350S000173539	17/04/2023	56732
AON5D53	279350S000173400	15/04/2023	60503
AON5J00	279350S000173534	17/04/2023	56732
AOP6040	279350S000173596	16/04/2023	60503
AOP7278	279350S000173416	15/04/2023	60503
AOQ0965	279350S000173712	18/04/2023	60503
AOS0770	279350S000173603	15/04/2023	60503
AOU2G49	279350S000173490	15/04/2023	60503
AOV9722	279350S000173307	14/04/2023	60503
AOX6833	279350T000047325	20/04/2023	59910
AOY9262	279350S000173659	17/04/2023	60503
APD1144	279350T000070508	18/04/2023	51851
APE2693	279350T000070512	20/04/2023	55417
APG5H65	279350S000173372	13/04/2023	60503
APH3771	279350T000068308	22/04/2023	60175
APK1964	279350S000173575	16/04/2023	60503
APM1150	279350S000173297	13/04/2023	60503
APQ7746	279350S000173697	18/04/2023	60503
APW5053	279350S000173667	18/04/2023	60503
APW5053	279350S000173301	14/04/2023	60503
APY9I88	279350S000173708	17/04/2023	60503
AQA1848	279350S000173665	18/04/2023	60503
AQG8H40	279350S000173368	13/04/2023	60503
AQH1014	279350S000173431	15/04/2023	60503
AQM5615	279350S000173488	15/04/2023	60503
AQR4H57	279350S000173478	16/04/2023	60503
AQU7082	279350S000173429	15/04/2023	60503
AQU9J34	116100T000682180	16/04/2023	70481
ARB8B08	279350S000173538	17/04/2023	56732

ARE1E66	279350S000173376	14/04/2023	60503
ARF3974	279350S000173589	16/04/2023	60503
ARK2695	279350S000173485	15/04/2023	60503
ARM4629	279350S000173497	15/04/2023	60503
ARN8323	279350S000173316	14/04/2023	60503
ARN8323	279350S000173298	14/04/2023	60503
ARP1362	279350S000173486	15/04/2023	56732
ARP1461	279350S000173501	15/04/2023	60503
ARR0461	279350T000045898	18/04/2023	76332
ARS1A34	279350T000073178	19/04/2023	61220
ARS7A40	279350S000173535	17/04/2023	60503
ART5962	279350S000173350	14/04/2023	60503
ARU9H77	279350S000173685	17/04/2023	56732
ARX6579	279350S000173457	16/04/2023	60503
ARX6579	279350S000173464	16/04/2023	60503
ARY0715	279350S000173296	13/04/2023	60503
ASA4126	279350S000173509	15/04/2023	60503
ASF7073	279350S000173673	17/04/2023	60503
ASF7073	279350S000173448	16/04/2023	60503
ASH7511	279350S000173306	14/04/2023	60503
ASI2F18	279350S000173303	14/04/2023	60503
ASK1714	279350T000072445	19/04/2023	76331
ASM2724	279350S000173739	17/04/2023	60503
ASQ0E71	279350S000173518	14/04/2023	60503
ASR6C26	279350S000173706	17/04/2023	60503
ASU0819	279350S000173562	16/04/2023	56732
ASW0310	279350S000173548	17/04/2023	60503
ASX8152	279350S000173586	16/04/2023	56732
ATB5868	279350T000073154	17/04/2023	54526
ATC6947	279350S000173588	16/04/2023	60503
ATD7808	279350S000173713	18/04/2023	60503
ATF9I05	279350S000173529	17/04/2023	60503
ATJ3880	279350S000173530	17/04/2023	60503
ATJ8052	279350S000173650	18/04/2023	60503
ATN3297	279350T000073185	20/04/2023	76251
ATP5672	279350S000173536	17/04/2023	60503
ATP9141	279350S000173742	18/04/2023	60503
ATR8G88	279350S000173434	15/04/2023	60503
ATS4112	279350S000173717	17/04/2023	60503
ATS8088	279350S000173629	18/04/2023	60503
ATS9605	279350S000173661	17/04/2023	56732
ATT4742	279350S000173293	13/04/2023	60503

ATY6F07	279350S000173594	16/04/2023	60503
ATZ7638	279350S000173305	14/04/2023	60503
AUA2A60	279350S000173442	15/04/2023	60503
AUF6F04	279350S000173483	15/04/2023	60503
AUG0352	279350S000173290	13/04/2023	60503
AUJ3881	279350S000173470	16/04/2023	60503
AUK7498	279350S000173608	16/04/2023	60503
AUL6597	279350S000173582	16/04/2023	60503
AUN4762	279350S000173520	17/04/2023	60503
AUO0C97	279350S000173587	16/04/2023	60503
AUP4503	279350S000173558	16/04/2023	60503
AUP7222	279350S000173631	18/04/2023	60503
AUQ4808	279350S000173432	15/04/2023	60503
AUT6C36	279350S000173474	16/04/2023	60503
AUY0591	279350S000173549	17/04/2023	60503
AUY0591	279350S000173547	17/04/2023	60503
AUY0591	279350S000173493	15/04/2023	60503
AVH3G14	279350S000173352	13/04/2023	56732
AVJ8614	279350S000173683	17/04/2023	60503
AVL1I28	279350S000173570	16/04/2023	60503
AVQ6G56	279350S000173469	16/04/2023	60503
AVS5554	279350T000073164	18/04/2023	59670
AVW9461	279350S000173455	16/04/2023	60503
AVX2E29	279350S000173544	17/04/2023	60503
AVY5C42	279350S000173703	18/04/2023	60503
AVY8421	279350S000173418	15/04/2023	60503
AVY8641	279350S000173746	18/04/2023	60503
AVZ2I24	279350S000173583	16/04/2023	60503
AWD8414	279350T000068316	22/04/2023	55414
AWD8A41	279350T000070507	18/04/2023	76252
AWE8487	279350S000173385	15/04/2023	56732
AWJ9J90	279350S000173725	18/04/2023	60503
AWK6492	279350T000073168	18/04/2023	51851
AWN6059	279350S000173392	15/04/2023	60503
AWO9258	279350S000173409	14/04/2023	60503
AWS0893	279350S000173580	16/04/2023	60503
AWU0135	279350S000173512	15/04/2023	56732
AWU0I12	279350S000173569	16/04/2023	60503
AWW4897	279350T000068311	22/04/2023	55414
AWX9063	279350S000173624	18/04/2023	60503
AWY8737	279350S000173353	13/04/2023	60503
AWZ7G80	279350S000173688	17/04/2023	56732

AWZ7G80	279350T000073173	19/04/2023	51851
AXG5134	279350S000173444	16/04/2023	60503
AXI2870	279350S000173528	17/04/2023	56732
AXJ0010	279350T000073161	18/04/2023	54600
AXJ1764	279350S000173626	18/04/2023	56732
AXJ7F75	279350S000173476	16/04/2023	60503
AXK6H43	279350S000173435	15/04/2023	60503
AXM7G63	279350S000173694	17/04/2023	56732
AXQ3521	279350S000173637	18/04/2023	60503
AXT3A79	279350S000173749	18/04/2023	60503
AYA1E71	279350S000173498	15/04/2023	60503
AYB1877	279350S000173496	15/04/2023	60503
AYC9D35	279350S000173606	16/04/2023	60503
AYK0683	279350T000073169	19/04/2023	61220
AYL6H54	279350S000173711	17/04/2023	60503
AYN1048	279350S000173502	15/04/2023	56732
AYN5880	279350S000173300	14/04/2023	60503
AYQ2121	279350T000047324	17/04/2023	54526
AZB5I66	279350S000173648	18/04/2023	60503
AZC6H34	279350S000173338	14/04/2023	56732
AZF2295	279350T000073163	18/04/2023	60250
AZH5049	279350S000173479	15/04/2023	60503
AZH7J07	279350S000173406	14/04/2023	60503
AZO5J93	279350S000173611	16/04/2023	60503
AZP6155	279350S000173751	18/04/2023	60503
AZP6155	279350S000173313	13/04/2023	60503
AZP6155	279350S000173681	18/04/2023	60503
AZP6155	279350S000173670	18/04/2023	60503
AZS0179	279350S000173506	15/04/2023	60503
AZT3922	279350S000173584	16/04/2023	56732
AZV5G12	279350S000173453	16/04/2023	60503
AZY9802	279350T000073177	19/04/2023	61220
BAA0D19	279350S000173722	17/04/2023	56732
BAA8776	279350S000173612	16/04/2023	60503
BAB8J11	279350S000173720	17/04/2023	56732
BAF3I36	279350S000173480	15/04/2023	60503
BAG5606	279350S000173644	18/04/2023	60503
BAJ6348	279350S000173568	16/04/2023	60503
BAK3120	279350S000173543	17/04/2023	60503
BAP9F12	279350T000073167	18/04/2023	51930
BAQ0473	279350S000173446	16/04/2023	60503
BAQ0473	279350S000173599	16/04/2023	60503

Publicações legais

BAQ6079	279350S000173401	15/04/2023	60503
BAR4920	116100T000264696	15/04/2023	70561
BAR4920	116100T000264699	15/04/2023	57380
BAS2077	279350S000173450	16/04/2023	56732
BAT1E45	279350S000173724	18/04/2023	60503
BAT4I79	279350S000173348	14/04/2023	60503
BAU5D33	279350T000073187	20/04/2023	76332
BAU6577	279350T000068317	22/04/2023	55414
BAW5I00	279350S000173299	14/04/2023	60503
BAY8H67	279350S000173438	15/04/2023	60503
BAZ0744	279350S000173598	16/04/2023	60503
BBA8G39	279350S000173521	14/04/2023	60503
BBE1722	279350S000173602	15/04/2023	60503
BBE3826	279350S000173515	15/04/2023	60503
BBK5030	279350T000045899	19/04/2023	70721
BBN0853	279350S000173311	13/04/2023	60503
BBP2436	279350S000173689	17/04/2023	60503
BBP5A03	279350S000173459	16/04/2023	60503
BBR4I91	279350S000173695	18/04/2023	56732
BBR6681	279350T000073170	19/04/2023	61220
BBR9G22	279350S000173750	18/04/2023	60503
BBT4119	279350S000173616	16/04/2023	60503
BBV0735	279350T000056198	17/04/2023	73662
BBV3E17	279350S000173733	17/04/2023	60503
BBX7A64	279350T000073181	20/04/2023	76331
BCB0J94	279350S000173656	17/04/2023	60503
BCB5457	279350T000068304	19/04/2023	55417
BCF5912	279350S000173332	13/04/2023	60503
BCF6524	279350S000173326	14/04/2023	60503
BCG2886	279350S000173420	14/04/2023	60503
BCI6907	279350S000173696	18/04/2023	56732
BCI8I07	279350S000173394	15/04/2023	60503
BCK2G95	279350S000173744	18/04/2023	60503
BCK6046	279350S000173387	14/04/2023	60503
BCK9211	279350S000173346	14/04/2023	60503
BCK9211	279350S000173428	15/04/2023	60503
BCM3E08	279350S000173366	13/04/2023	60503
BCN5833	279350T000072447	20/04/2023	76332
BCO1166	279350S000173412	14/04/2023	56732
BCO6526	279350S000173532	17/04/2023	60503
BCQ4D06	279350S000173660	18/04/2023	56732
BCW1E47	279350S000173364	13/04/2023	60503
BCW7H21	279350S000173636	18/04/2023	60503
BCZ8G94	279350T000072449	20/04/2023	57380
BDB8B38	279350S000173472	16/04/2023	60503
BDH8A33	279350S000173395	15/04/2023	60503
BDK6F60	279350S000173421	14/04/2023	60503
BDL7D62	279350S000173699	18/04/2023	56732
BDL9G45	279350T000063654	18/04/2023	55414
BDN6E02	279350S000173343	13/04/2023	60503
BDO7J32	279350S000173735	17/04/2023	56732
BDP2511	279350S000173403	14/04/2023	60503
BDP3H06	279350S000173628	18/04/2023	60503
BDR9D78	279350S000173388	15/04/2023	60503
BDT8C17	279350S000173365	13/04/2023	60503
BDV3E59	279350T000049682	19/04/2023	76332
BDX6G17	279350S000173600	16/04/2023	56732
BEA7G55	279350S000173357	14/04/2023	60503
BEH6G77	279350S000173462	16/04/2023	60503
BEN1D49	279350S000173687	17/04/2023	60503
BEP1H18	279350S000173560	16/04/2023	60503
BEP6J75	279350S000173466	16/04/2023	60503
BEV5J61	279350S000173355	14/04/2023	56732
BHE6H92	279350S000173423	14/04/2023	60503
BJZ1805	279350S000173672	17/04/2023	60503
BKS5D23	279350S000173693	19/04/2023	56732
BLB1J19	279350S000173615	16/04/2023	60503
BRZ2B72	279350S000173557	16/04/2023	60503
BSA7397	279350S000173468	16/04/2023	60503
BSA7397	279350S000173389	14/04/2023	60503
BSA7397	279350S000173647	18/04/2023	60503
BSA7397	279350S000173635	18/04/2023	60503
BSA7397	279350S000173440	15/04/2023	60503
BVT8I48	279350S000173371	13/04/2023	60503
BWH9947	279350S000173475	16/04/2023	60503
BWO3G93	279350T000073182	20/04/2023	76332
BZD1552	279350S000173295	13/04/2023	60503
CAM6716	279350S000173359	14/04/2023	56732
CCT0516	279350S000173533	17/04/2023	56732
CCW4F49	279350S000173422	14/04/2023	60503
CDC3G68	279350S000173610	16/04/2023	60503
CFS6835	279350S000173384	15/04/2023	60503
CLQ5789	279350S000173314	14/04/2023	60503
CVF2G26	279350S000173336	14/04/2023	56732
CVO2F07	279350S000173585	16/04/2023	60503
DAK6665	279350S000173531	17/04/2023	60503
DBF5022	279350S000173369	13/04/2023	56732
DDF4043	279350S000173356	14/04/2023	56732
DEA6655	279350S000173705	17/04/2023	60503
DFA5H99	279350T000073194	22/04/2023	55414
DGN3157	279350S000173430	15/04/2023	60503
DHZ4463	279350T000072444	19/04/2023	54522
DIN1D26	279350T000070513	22/04/2023	55414
DIZ4I17	279350S000173360	14/04/2023	56732
DKN4153	279350S000173686	17/04/2023	56732
DLR1G88	279350S000173618	16/04/2023	60503
DLV5H55	279350S000173443	15/04/2023	60503
DME6G48	279350S000173373	14/04/2023	60503
DNY3289	279350T000056196	17/04/2023	55414
DUB9061	279350S000173732	17/04/2023	60503
DVA5C76	279350S000173567	16/04/2023	60503
DVT6775	279350S000173323	14/04/2023	60503
DWB8461	279350S000173537	17/04/2023	60503
DXR4173	279350S000173310	13/04/2023	60503
DXT1I31	279350S000173571	16/04/2023	60503
DZF8C64	279350S000173620	16/04/2023	60503
EBR3929	279350S000173605	15/04/2023	60503
ECT4B90	279350S000173590	16/04/2023	60503
ECU1J79	279350S000173668	18/04/2023	60503
EDS4B66	279350S000173449	16/04/2023	56732
EGO7520	279350S000173551	17/04/2023	60503
EKT7J03	279350S000173728	18/04/2023	60503
EMY7G16	279350S000173655	17/04/2023	60503
ENS3761	279350T000068309	22/04/2023	76331
ENS3761	279350T000068310	22/04/2023	51851
EPB8486	279350S000173738	17/04/2023	60503
ESS9B99	279350S000173451	16/04/2023	56732
EYM0E80	279350S000173710	17/04/2023	60503
FGB0A25	279350S000173662	18/04/2023	60503
FGL5F61	279350S000173556	14/04/2023	60503
FIP4026	279350S000173684	17/04/2023	60503
FMB7778	279350T000056197	17/04/2023	54600
FNJ1248	279350S000173566	16/04/2023	60503
FNK7B72	279350S000173651	17/04/2023	60503
FOH3B48	279350S000173546	17/04/2023	60503
FSN8B43	279350T000070511	20/04/2023	76252
FYK1B20	279350S000173383	15/04/2023	56732
GAM3G55	279350S000173524	14/04/2023	60503
GER1G99	279350T000068307	20/04/2023	55417
GGF1B87	279350S000173382	14/04/2023	60503
GIX2D61	279350S000173315	14/04/2023	56732
GWZ3111	279350S000173690	17/04/2023	56732
HAD5B52	279350S000173465	16/04/2023	60503
HHO3759	279350S000173358	14/04/2023	56732
HHW5994	279350T000068313	22/04/2023	54600
HIL0F35	279350T000073166	18/04/2023	51851
HNX9481	279350T000072440	17/04/2023	54526
HNY4J23	279350S000173595	16/04/2023	60503
HPV7C98	279350S000173342	13/04/2023	60503
HST4388	279350S000173433	15/04/2023	60503
HTD7J15	279350S000173319	14/04/2023	60503
HTP6387	279350S000173527	15/04/2023	60503
HTP6387	279350S000173344	13/04/2023	60503
HWU8238	279350S000173513	17/04/2023	60503
IFM6175	279350T000068312	22/04/2023	51930
IOL6J74	279350S000173727	18/04/2023	60503
ISM6F95	279350S000173561	16/04/2023	60503
IWB9B85	279350S000173329	14/04/2023	60503
IXI8B66	279350S000173666	18/04/2023	60503
JFO0D42	279350S000173729	18/04/2023	60503
JNO5236	279350S000173707	17/04/2023	60503
JTK7H84	279350S000173347	14/04/2023	60503
JVD2E46	279350S000173726	18/04/2023	60503
JYJ6438	279350S000173550	17/04/2023	60503
LPT1D27	279350S000173621	18/04/2023	60503
MCB0J42	279350S000173439	15/04/2023	60503
MCH8D40	279350S000173349	14/04/2023	60503
MCI2060	279350S000173363	13/04/2023	60503
MCQ4359	279350S000173437	15/04/2023	60503
MCQ4359	279350S000173399	15/04/2023	60503
MCQ4359	279350S000173408	14/04/2023	60503
MDL0E47	279350S000173554	17/04/2023	56732
MEV4A59	279350S000173545	17/04/2023	60503
MFE0E89	279350S000173613	16/04/2023	60503
MGD8617	279350S000173737	17/04/2023	60503
MIR2340	279350S000173410	14/04/2023	60503
MJP2G45	279350S000173623	18/04/2023	60503
MKJ2J65	279350S000173576	16/04/2023	60503
MKK7147	279350S000173649	18/04/2023	60503
MKK8G62	279350S000173607	16/04/2023	60503
MLU5E80	279350S000173354	13/04/2023	56732
MYT9H40	279350S000173304	14/04/2023	56732
NDG7D32	279350S000173601	15/04/2023	60503
NFN3I04	279350S000173654	17/04/2023	60503
NJL5628	279350S000173581	16/04/2023	56732
NRG2F14	279350S000173341	13/04/2023	60503
NRV6E30	279350S000173745	18/04/2023	60503
NZP8I88	279350S000173604	15/04/2023	60503
ONZ9I78	279350T000073155	17/04/2023	76252
OOJ5132	279350S000173345	13/04/2023	60503
OOJ5882	279350S000173424	14/04/2023	60503
OOJ8649	279350T000073180	20/04/2023	76251
OPE0J09	279350S000173677	18/04/2023	56732
OPY8728	279350S000173734	17/04/2023	60503
OVJ0328	279350S000173664	18/04/2023	56732
PIN9H85	279350S000173425	14/04/2023	60503
PLZ7C24	279350S000173320	13/04/2023	60503
PQN9I38	116100T000620751	16/04/2023	54100
PZC5J39	279350S000173553	17/04/2023	60503
PZJ3793	279350S000173642	18/04/2023	60503
PZX6G68	279350S000173593	16/04/2023	60503
QAB6I96	279350S000173625	18/04/2023	56732
QAH7714	279350T000073188	20/04/2023	76332
QAH7714	279350T000073189	20/04/2023	51851
QAH7714	279350T000073191	20/04/2023	56222
QHO4C13	279350S000173473	16/04/2023	56732
QHO9E37	279350S000173646	18/04/2023	56732
QHX9J09	279350S000173716	17/04/2023	60503
QII2987	279350S000173456	16/04/2023	60503
QIJ9F19	279350S000173463	16/04/2023	60503
QJN6532	279350S000173526	15/04/2023	60503
QLV2D51	279350T000073196	22/04/2023	55414
QOY3E89	279350S000173579	16/04/2023	56732
QQT0G60	279350S000173398	14/04/2023	60503
QQW4B68	279350S000173407	14/04/2023	60503
QUA5D74	279350S000173414	14/04/2023	60503
QUA5D74	279350S000173740	17/04/2023	60503
QUE8D77	279350S000173565	16/04/2023	56732
QUU0727	279350S000173294	13/04/2023	60503
QZQ9A04	279350S000173508	15/04/2023	56732
RAG2I58	279350T000073162	18/04/2023	76252
REY1C59	279350S000173471	16/04/2023	56732
RHD4C37	279350S000173540	17/04/2023	60503
RHD8A15	279350S000173339	13/04/2023	60503
RHE4E13	279350S000173322	13/04/2023	60503
RHE4E25	279350T000073156	17/04/2023	54526
RHE5C75	279350S000173592	16/04/2023	60503
RHE6G72	279350S000173634	18/04/2023	60503
RHE6G72	279350S000173452	16/04/2023	56732
RHE6G72	279350S000173714	17/04/2023	60503
RHG9G11	279350S000173302	14/04/2023	60503
RHH7D92	279350S000173467	16/04/2023	56732
RHQ2D81	279350S000173577	16/04/2023	60503
RHS3J14	279350S000173680	18/04/2023	60503
RHU2J38	279350S000173643	18/04/2023	60503
RHU2J38	279350S000173291	13/04/2023	60503
RHX3H70	279350S000173641	18/04/2023	60503
RWE1E84	279350S000173309	13/04/2023	60503
RXX1H99	279350S000173337	14/04/2023	56732
SDP5D51	279350S000173489	15/04/2023	60503
SDU0E62	279350S000173692	19/04/2023	60503
SDU0E66	279350S000173397	14/04/2023	60503
SDU0E66	279350S000173391	15/04/2023	60503
SDU2G09	279350S000173555	17/04/2023	60503
SDU7A30	279350S000173333	13/04/2023	60503
SDY4C33	279350S000173454	16/04/2023	60503
SDZ5G79	279350S000173378	15/04/2023	60503
SDZ5G79	279350S000173308	14/04/2023	60503
SDZ8F52	279350T000073197	22/04/2023	76332
SEE6H12	279350T000045900	19/04/2023	70721
SEF0G45	279350S000173460	16/04/2023	60503
SEH2J83	279350S000173317	14/04/2023	60503
SHG7C64	279350S000173379	15/04/2023	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DBP6D49	279350S000167526	09/02/2023	60503	R$ 293,47
QVS1I52	279350S000167744	08/02/2023	60503	R$ 293,47
QVS1I52	279350S000167710	08/02/2023	60503	R$ 293,47

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADX9830	279350S000167375	03/02/2023	56732	
AFI0F11	279350S000167269	01/02/2023	56732	
AHB9292	279350S000167390	07/02/2023	56732	
ALO7849	279350T000059916	07/02/2023	55250	
AOV7675	279350T000064984	03/02/2023	73662	
APJ6A70	279350S000167307	06/02/2023	56732	
AQL7D72	279350S000167229	03/02/2023	56732	
ARI1696	279350S000167276	06/02/2023	56732	
ASA9645	279350T000045841	10/02/2023	55760	
ASE3158	279350S000167235	04/02/2023	56732	
ASJ2633	279350S000167450	04/02/2023	56732	
ASY7944	279350S000167416	06/02/2023	56732	
ATQ1779	279350S000167257	06/02/2023	56732	
AWB4E27	279350S000167277	06/02/2023	56732	07118955161
AYY7483	279350T000062674	03/02/2023	73662	
BAK3F78	279350T000057928	07/02/2023	55500	
BAR4485	279350S000167250	04/02/2023	56732	
BBC6825	279350S000167248	04/02/2023	56732	
BCG8B88	279350S000167284	06/02/2023	56732	
BDG6I99	279350T000045835	09/02/2023	54600	
DMX5A08	279350S000167241	03/02/2023	56732	
EUS7337	279350S000167301	03/02/2023	56732	
FOX2I98	279350S000167428	04/02/2023	56732	
HIK5A68	279350T000057929	07/02/2023	55500	
IJT3072	279350S000167347	05/02/2023	56732	
MBI0E62	279350T000059910	06/02/2023	56222	
QJW2H09	279350S000167286	06/02/2023	56732	03476126807
RHD2I58	279350S000167314	06/02/2023	56732	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD9A22	279350T000062768	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AAE4H42	279350T000062708	07/02/2023	51851	R$ 195,23
AAK0I53	279350T000063613	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AAL4E53	279350T000062739	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AAS2132	279350T000062803	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AAZ9J19	279350T000067476	09/02/2023	76331	R$ 293,47
ABG5205	279350T000059907	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ABK1396	279350S000167327	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ABL3200	279350T000062769	10/02/2023	51851	R$ 195,23
ABL6A19	279350T000067467	08/02/2023	60681	R$ 195,23
ABL6D01	279350T000062758	08/02/2023	51851	R$ 195,23
ABN6858	279350S000167280	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ABS3300	279350S000167399	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ACA1773	279350T000062672	03/02/2023	51851	R$ 195,23
ACA1773	279350T000062767	10/02/2023	51851	R$ 195,23
ACB0E14	279350T000063588	08/02/2023	54521	R$ 195,23
ACD0053	279350T000062645	02/02/2023	51851	R$ 195,23
ACD4E19	279350T000063566	06/02/2023	55411	R$ 195,23
ACN3576	279350S000167466	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ACS1B47	279350T000063555	06/02/2023	56222	R$ 88,38
ACS3F97	279350NIC0031958	24/01/2023	50020	R$ 390,46
ACV6B93	279350T000062810	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ACW2423	279350T000062719	08/02/2023	51851	R$ 195,23
ACZ6E36	279350S000167288	02/02/2023	56732	R$ 130,16
ADB2759	279350T000067469	08/02/2023	60681	R$ 195,23
ADJ4349	279350T000062696	07/02/2023	51851	R$ 195,23
AEP6G84	279350S000167363	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AEQ6762	279350T000062707	07/02/2023	51851	R$ 195,23
AEV2859	279350T000057950	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AEX0084	279350NIC0031926	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AEY4G22	279350T000064987	04/02/2023	60501	R$ 293,47
AEZ9E94	279350T000063581	07/02/2023	76251	R$ 293,47
AFL2864	279350T000057925	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AFL2864	279350T000059909	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AFM7G22	279350S000167414	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AFN1G49	279350S000167317	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AFR8C18	279350NIC0031885	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AFV6A57	279350S000167353	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AGC3J99	279350NIC0031886	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AGE7655	279350S000167225	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AGH7631	279350S000167173	03/02/2023	56732	R$ 130,16
AGJ6271	279350S000167290	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AGK4721	279350T000062663	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AGN7787	279350T000063617	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AGO0160	279350NIC0031905	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AGO2739	279350S000167321	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AGO3940	279350S000167174	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AGV9305	279350S000167455	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AGV9305	279350S000167422	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AGV9305	279350S000167460	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AHE1410	279350S000167461	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AHF9359	279350T000062712	08/02/2023	60681	R$ 195,23
AHL9H02	279350T000059934	09/02/2023	73662	R$ 130,16
AHR0263	279350T000062711	08/02/2023	60681	R$ 195,23
AHR1353	279350S000167325	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AHR1353	279350S000167374	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AHT0096	279350S000167228	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AIA3111	279350T000045850	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AIC0993	279350T000062689	06/02/2023	76331	R$ 293,47
AIG2895	279350T000062713	08/02/2023	60681	R$ 195,23
AIH6I84	279350S000167387	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AIN7466	279350S000167467	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AIT4E47	279350T000067459	04/02/2023	51851	R$ 195,23
AIT9I40	279350T000062761	09/02/2023	54526	R$ 195,23
AIU9F44	279350S000167293	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AJC3623	279350T000062731	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AJC7B14	279350T000059948	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AJD8E17	279350S000167346	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AJF5291	279350S000167432	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJH2995	279350S000167406	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AJI9975	279350T000062666	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AJK6D99	279350T000062714	08/02/2023	60681	R$ 195,23
AJP2332	279350T000062648	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AJP4194	279350T000063608	11/02/2023	76252	R$ 293,47
AJR2342	279350S000167322	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AJR5360	279350T000063619	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AJU8887	279350T000063598	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AJW9H11	279350T000062756	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AJX6625	279350T000062752	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AJX8C57	279350T000059879	03/02/2023	70991	R$ 195,23
AKB1377	279350S000167377	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AKG0383	279350NIC0031943	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AKK2362	279350T000062775	10/02/2023	57380	R$ 293,47
AKK2362	279350T000059944	10/02/2023	76331	R$ 293,47
AKK4983	279350S000167270	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AKM5417	279350T000067443	04/02/2023	55414	R$ 195,23
AKS6107	279350S000167183	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AKT6073	279350S000167339	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AKW1F01	279350T000045853	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AKW4270	279350S000167194	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AKX5853	279350S000167209	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350S000167424	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ALD1H14	279350S000167394	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ALF1A26	279350T000059913	07/02/2023	55417	R$ 195,23
ALG5551	279350T000045849	10/02/2023	51851	R$ 195,23
ALH6912	279350S000167271	01/02/2023	60503	R$ 293,47
ALI8420	279350S000167407	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ALN2655	279350T000062754	08/02/2023	51851	R$ 195,23
ALP8061	279350T000062801	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ALQ0135	279350S000167369	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ALR1663	279350T000045845	10/02/2023	51851	R$ 195,23
ALV3745	279350S000167316	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ALX4729	279350S000167440	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ALY8B69	279350T000062700	07/02/2023	51851	R$ 195,23
ALZ1823	116100T000263593	04/02/2023	61220	R$ 293,47
AMD1304	279350S000167464	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AMD5735	279350T000064983	03/02/2023	54600	R$ 130,16
AMD9805	279350S000167436	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AMD9805	279350S000167433	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AME1H03	279350T000045857	10/02/2023	76332	R$ 293,47
AMF2826	279350T000059925	07/02/2023	76331	R$ 293,47
AMJ7931	279350T000057946	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AMK5285	279350T000062671	03/02/2023	58433	R$ 195,23
AMQ9275	279350S000167441	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AMS9499	279350T000062695	07/02/2023	55417	R$ 195,23
AMT5E12	279350T000057921	04/02/2023	55414	R$ 195,23
AMU0816	279350T000059893	06/02/2023	76332	R$ 293,47
AMZ4029	279350S000167463	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ANA8071	279350T000062643	02/02/2023	51851	R$ 195,23
ANE3547	279350T000062806	11/02/2023	55417	R$ 195,23
ANI1C54	279350S000167420	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ANI5895	279350T000063622	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ANJ3J30	279350S000167221	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ANK1361	279350NIC0031890	24/01/2023	50020	R$ 260,32
ANP1209	279350T000057969	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ANR2E45	279350S000167354	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ANT4403	279350T000062814	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ANT7437	279350S000167238	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ANU4800	279350T000049641	10/02/2023	55090	R$ 130,16
ANV2I80	279350T000062703	07/02/2023	51851	R$ 195,23
ANV9E66	279350S000167378	03/02/2023	56732	R$ 130,16
ANW3D13	279350T000049634	06/02/2023	76331	R$ 293,47
ANX2I79	279350S000167308	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AOB6655	279350NIC0031929	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AOB8I55	279350T000062667	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AOC5945	279350T000063576	06/02/2023	51852	R$ 195,23
AOC8328	279350T000062753	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AOD7C18	279350S000167402	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AOG4505	279350S000167232	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AOG4505	279350S000167198	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AOG8130	279350T000063569	06/02/2023	51930	R$ 293,47
AOH5C71	279350T000059884	04/02/2023	76252	R$ 293,47
AOJ2109	279350NIC0031917	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AOJ7068	279350NIC0031911	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AON9417	279350NIC0031947	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AOO1G67	279350T000063545	04/02/2023	51851	R$ 195,23
AOP9299	279350S000167274	01/02/2023	60503	R$ 293,47
AOR2D23	279350T000063578	07/02/2023	55417	R$ 195,23
AOX8608	279350T000059920	07/02/2023	55411	R$ 195,23
APB8D49	279350T000045851	10/02/2023	52070	R$ 88,38
APD8438	279350S000167312	03/02/2023	60503	R$ 293,47
APG6858	279350T000062691	06/02/2023	51851	R$ 195,23
APG6F22	279350T000063599	11/02/2023	51851	R$ 195,23
API2H57	279350S000167435	08/02/2023	60503	R$ 293,47
APJ7C97	279350T000063597	11/02/2023	51851	R$ 195,23
APL1605	279350S000167412	07/02/2023	60503	R$ 293,47
APN3858	279350S000167193	05/02/2023	60503	R$ 293,47
APO2427	279350T000057920	04/02/2023	55414	R$ 195,23
APO6481	279350NIC0031918	24/01/2023	50020	R$ 586,94
APQ8085	279350S000167395	07/02/2023	60503	R$ 293,47
APR2D91	279350NIC0031874	24/01/2023	50020	R$ 586,94
APV6652	279350S000167281	06/02/2023	60503	R$ 293,47
APV9C36	279350T000045854	10/02/2023	76331	R$ 293,47
APW4006	279350NIC0031897	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AQB5067	279350S000167358	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AQC2010	279350S000167296	06/02/2023	56732	R$ 130,16
AQF7J22	279350S000167361	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AQH4231	279350T000063607	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AQO8D70	279350T000057935	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AQR1956	279350T000062683	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AQR4H57	279350S000167447	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AQS5541	279350S000167233	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AQT0B20	279350S000167318	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AQU8G97	279350T000057919	04/02/2023	55414	R$ 195,23
AQV2018	279350T000062787	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AQV2H24	279350S000167470	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AQV4A96	279350NIC0031942	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AQY0479	279350NIC0031937	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AQY2251	279350T000059923	07/02/2023	76331	R$ 293,47
ARB4209	279350T000062706	07/02/2023	51851	R$ 195,23
ARB9D94	279350T000063592	10/02/2023	55414	R$ 195,23
ARC2186	279350T000062675	06/02/2023	55414	R$ 195,23
ARD4330	279350S000167408	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ARF0198	279350S000167309	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ARF6362	279350T000062755	08/02/2023	51851	R$ 195,23
ARG4815	279350S000167208	02/02/2023	60503	R$ 293,47
ARI6585	116100T000266527	04/02/2023	60502	R$ 293,47
ARJ5735	279350T000067463	07/02/2023	55417	R$ 195,23
ARJ9560	279350T000059917	07/02/2023	54527	R$ 195,23
ARM3930	279350S000167380	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ARN0F89	279350T000059900	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ARQ5198	279350NIC0031930	24/01/2023	50020	R$ 390,46
ARQ8D08	279350T000062785	10/02/2023	51851	R$ 195,23
ARS8F99	279350S000167448	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ARS8F99	279350S000167371	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ARU4013	279350S000167473	08/02/2023	60503	R$ 293,47
ARU4683	279350S000167181	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ARW9146	279350S000167223	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ARW9G89	279350S000167231	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ARY3241	279350T000059949	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ASA9A84	279350T000057952	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ASD9359	279350S000167315	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ASE1104	279350S000167305	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000167442	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000167219	05/02/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASF7073	279350S000167431	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000167197	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000167201	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ASJ3492	279350T000067444	04/02/2023	55414	R$ 195,23
ASK1F58	279350T000059952	11/02/2023	54522	R$ 195,23
ASL2235	279350T000045846	10/02/2023	51851	R$ 195,23
ASL7138	279350S000167237	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ASM3956	279350T000064985	03/02/2023	60501	R$ 293,47
ASN2G96	279350S000167171	03/02/2023	60503	R$ 293,47
ASP2B17	279350T000062688	06/02/2023	51851	R$ 195,23
ASQ4097	279350NIC0031904	24/01/2023	50020	R$ 586,94
ASU0J34	279350T000045834	04/02/2023	55090	R$ 130,16
ASV1724	279350T000063565	06/02/2023	55417	R$ 195,23
ASV3426	279350T000067461	06/02/2023	76331	R$ 293,47
ASY1961	279350T000062702	07/02/2023	51851	R$ 195,23
ATB8799	279350S000167319	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ATD0708	279350T000062729	08/02/2023	51851	R$ 195,23
ATE3D95	279350T000059961	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ATH4813	279350T000057953	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ATH7882	279350T000063621	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ATK8418	279350T000067458	04/02/2023	60501	R$ 293,47
ATK8418	279350T000067451	04/02/2023	58350	R$ 195,23
ATK8418	279350T000067455	04/02/2023	61220	R$ 293,47
ATK8418	279350T000067457	04/02/2023	60502	R$ 293,47
ATK8418	279350T000067456	04/02/2023	60502	R$ 293,47
ATK8418	279350T000067454	04/02/2023	52151	R$ 293,47
ATK8418	279350T000067453	04/02/2023	61220	R$ 293,47
ATN3J12	279350S000167313	06/02/2023	56732	R$ 130,16
ATN4H49	279350S000167359	05/02/2023	60503	R$ 293,47
ATN4H49	279350T000062757	08/02/2023	51851	R$ 195,23
ATQ4I65	279350S000167255	04/02/2023	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350NIC0031881	24/01/2023	50020	R$ 260,32
ATY6672	279350S000167391	07/02/2023	60503	R$ 293,47
ATZ9J05	279350S000167333	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AUE2802	279350T000062736	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AUG2A87	279350T000062670	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AUH9762	279350T000063568	06/02/2023	55414	R$ 195,23
AUI0G96	279350S000167230	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AUI2651	279350S000167360	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AUJ0576	279350T000045843	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AUN3A22	279350T000063562	06/02/2023	55417	R$ 195,23
AUO5346	279350T000057967	11/02/2023	51851	R$ 195,23

AUO6821	279350T000063590	09/02/2023	60681	R$ 195,23
AUO8I81	279350S000167239	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000167423	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AUP4E89	279350S000167396	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AUQ4J79	116100T000263597	04/02/2023	54600	R$ 130,16
AUT3824	279350S000167311	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000167259	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000167340	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000167279	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AUY7177	279350S000167243	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AUY9345	279350T000045848	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AVC2231	279350T000063570	06/02/2023	55417	R$ 195,23
AVC4328	279350S000167468	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AVE5006	279350T000062793	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AVE6091	279350T000062692	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AVI6D65	279350T000062647	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AVK3D31	279350T000062690	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AVK8137	279350T000045856	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AVL9A35	279350T000063573	06/02/2023	56222	R$ 88,38
AVM0B94	279350NIC0031949	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AVN3421	279350S000167185	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AVN4325	279350T000062721	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AVQ9C27	279350T000059901	06/02/2023	55417	R$ 195,23
AVR1679	279350T000045862	10/02/2023	76331	R$ 293,47
AVT9813	279350S000167410	07/02/2023	60503	R$ 293,47
AVU7523	279350S000167471	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AVY9416	279350T000063611	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AWA7292	279350T000062665	03/02/2023	51851	R$ 195,23
AWF7045	279350T000059932	09/02/2023	76331	R$ 293,47
AWG4591	279350S000167211	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AWH6I73	279350T000067465	07/02/2023	76252	R$ 293,47
AWI0I50	279350T000045847	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AWI7D15	279350T000062734	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AWJ0H86	279350S000167401	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AWK4H46	279350T000063593	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AWL5692	279350S000167190	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AWO5F56	279350S000167326	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000167434	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AWT6864	279350T000045855	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AWU4C48	279350T000057924	06/02/2023	60681	R$ 195,23
AWW8C21	279350S000167172	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AWX5123	279350T000062807	11/02/2023	51851	R$ 195,23

AXB7G91	279350S000167373	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AXD9C02	279350T000063567	06/02/2023	55417	R$ 195,23
AXG4F28	279350S000167452	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AXH4243	279350S000167204	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AXH6384	279350S000167342	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AXI0E05	279350S000167398	05/02/2023	56732	R$ 130,16
AXI4551	279350T000062686	06/02/2023	51851	R$ 195,23
AXJ2968	279350T000063556	06/02/2023	55417	R$ 195,23
AXJ8G10	279350NIC0031893	24/01/2023	50020	R$ 260,32
AXK5F64	279350T000059960	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AXL1F96	279350NIC0031934	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AXL2908	279350S000167343	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AXM6101	279350T000057939	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AXN6715	279350S000167245	06/02/2023	56732	R$ 130,16
AXS4880	279350T000063594	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AXS6C62	279350NIC0031953	24/01/2023	50020	R$ 390,46
AXS8I22	279350T000067474	09/02/2023	76331	R$ 293,47
AXW8E93	279350T000059922	07/02/2023	55417	R$ 195,23
AXX9D64	279350T000057947	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AYA9F35	279350T000063542	04/02/2023	55417	R$ 195,23
AYB3755	279350S000167240	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AYC4A44	279350T000063538	03/02/2023	51852	R$ 195,23
AYD3F27	279350T000057957	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AYD4629	279350S000167349	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AYE0E58	279350T000067477	09/02/2023	76331	R$ 293,47
AYF4736	279350T000062710	08/02/2023	60681	R$ 195,23
AYH2099	279350T000063574	06/02/2023	76331	R$ 293,47
AYH2099	279350T000062716	08/02/2023	76331	R$ 293,47
AYJ2C44	279350NIC0031951	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AYK6242	279350T000062773	10/02/2023	76331	R$ 293,47
AYK6242	279350T000062774	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AYK6535	279350S000167189	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AYM2519	279350T000063604	11/02/2023	76251	R$ 293,47
AYN2039	279350S000167289	02/02/2023	60503	R$ 293,47
AYQ0D59	279350T000063575	06/02/2023	55417	R$ 195,23
AYT3209	279350S000167472	08/02/2023	60503	R$ 293,47
AYT5E98	279350T000057930	07/02/2023	55414	R$ 195,23
AYV0J28	279350T000062766	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AYW4942	279350T000059891	06/02/2023	76251	R$ 293,47
AYX0510	279350S000167389	04/02/2023	60503	R$ 293,47
AYX7142	279350T000063600	11/02/2023	51851	R$ 195,23
AYY7C66	279350T000067466	08/02/2023	60412	R$ 195,23

AYZ4906	279350S000167191	05/02/2023	56732	R$ 130,16
AYZ9F44	279350T000063610	11/02/2023	76252	R$ 293,47
AZC3190	116100T000269807	03/02/2023	54283	R$ 293,47
AZF3J53	279350T000062723	08/02/2023	51851	R$ 195,23
AZG9B51	279350NIC0031910	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AZI6665	279350T000059938	09/02/2023	76331	R$ 293,47
AZI9A65	279350T000057931	07/02/2023	55417	R$ 195,23
AZK5163	279350T000059882	04/02/2023	54526	R$ 195,23
AZO1F79	279350S000167226	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AZO6892	279350NIC0031941	24/01/2023	50020	R$ 586,94
AZP3532	279350S000167310	03/02/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000167446	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000167170	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AZP7552	279350S000167182	05/02/2023	56732	R$ 130,16
AZR1423	279350S000167249	06/02/2023	60503	R$ 293,47
AZS6H29	279350S000167328	05/02/2023	60503	R$ 293,47
AZT1J03	279350T000045840	10/02/2023	51851	R$ 195,23
AZU3G98	279350T000067470	09/02/2023	76331	R$ 293,47
AZV0I07	279350T000059962	11/02/2023	76331	R$ 293,47
AZV4E23	279350T000067478	10/02/2023	76331	R$ 293,47
AZX5B84	279350S000167449	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BAB5064	279350NIC0031939	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BAE8050	279350T000059954	11/02/2023	55414	R$ 195,23
BAE8116	279350NIC0031916	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BAF7F01	279350S000167273	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BAF8948	279350T000063543	04/02/2023	55417	R$ 195,23
BAH4C66	279350NIC0031913	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BAN9862	279350S000167195	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BAO6J45	279350S000167252	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BAO9G85	279350T000063563	06/02/2023	55417	R$ 195,23
BAP9F19	279350T000062788	10/02/2023	51851	R$ 195,23
BAQ4B44	279350NIC0031914	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BAR8348	279350NIC0031923	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BAV6F10	279350NIC0031954	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BAV7975	279350T000062749	08/02/2023	51852	R$ 195,23
BAW2C46	279350T000062720	08/02/2023	65640	R$ 293,47
BAW9A49	279350S000167352	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BAX4303	279350S000167177	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BAX4303	279350S000167206	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BAY0F96	279350S000167356	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BAY4723	279350S000167330	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BAY9E60	279350T000062743	08/02/2023	51851	R$ 195,23

BAZ2325	279350NIC0031927	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BBA3H39	279350T000062760	09/02/2023	73662	R$ 130,16
BBA8A06	279350S000167261	05/02/2023	56732	R$ 130,16
BBB5872	279350NIC0031880	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BBD1852	279350NIC0031906	24/01/2023	50020	R$ 260,32
BBD4224	279350T000049633	06/02/2023	76332	R$ 293,47
BBF0840	279350S000167323	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BBF6380	279350NIC0031956	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BBG5255	279350S000167427	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BBG5940	279350T000049629	04/02/2023	76332	R$ 293,47
BBH1B31	279350S000167242	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BBH4A86	279350T000045859	10/02/2023	58434	R$ 195,23
BBL0907	279350S000167405	07/02/2023	60503	R$ 293,47
BBL4B07	279350S000167383	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BBL5480	279350S000167294	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BBM2J76	279350S000167445	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BBN0429	279350NIC0031957	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BBO7566	279350T000057933	07/02/2023	55417	R$ 195,23
BBO9781	279350S000167300	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BBQ1F94	279350NIC0031946	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BBR5D22	279350T000045844	10/02/2023	51851	R$ 195,23
BBS9498	279350T000063586	07/02/2023	55414	R$ 195,23
BBT2J14	279350T000049631	06/02/2023	76332	R$ 293,47
BBT7G70	279350S000167207	02/02/2023	56732	R$ 130,16
BBW2A99	279350T000057941	08/02/2023	51851	R$ 195,23
BBW2A99	279350T000062682	06/02/2023	51851	R$ 195,23
BBX4770	279350S000167256	31/01/2023	56732	R$ 130,16
BBY3219	279350T000062678	06/02/2023	51851	R$ 195,23
BBY9E88	279350T000062747	08/02/2023	51851	R$ 195,23
BBZ2774	279350S000167341	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BBZ8487	279350T000057966	11/02/2023	51851	R$ 195,23
BCC7177	279350T000062669	03/02/2023	51851	R$ 195,23
BCF1F24	279350NIC0031903	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BCF4I65	279350T000067483	11/02/2023	76252	R$ 293,47
BCG7117	279350T000062794	11/02/2023	51851	R$ 195,23
BCH1867	279350S000167291	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BCH2H55	279350T000062668	03/02/2023	51851	R$ 195,23
BCH8122	279350S000167344	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BCI5028	279350T000057938	08/02/2023	51851	R$ 195,23
BCL4937	279350S000167179	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BCL9402	279350T000063559	06/02/2023	76252	R$ 293,47
BCM1I94	279350S000167304	06/02/2023	60503	R$ 293,47

BCQ1131	279350S000167210	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BCR5D37	279350T000062657	03/02/2023	76331	R$ 293,47
BCR6I53	279350S000167298	06/02/2023	56732	R$ 130,16
BCR7C19	279350T000063572	06/02/2023	76332	R$ 293,47
BCT9C85	279350S000167214	03/02/2023	60503	R$ 293,47
BCU0512	279350T000049635	06/02/2023	76331	R$ 293,47
BCV4B47	279350T000062698	07/02/2023	55417	R$ 195,23
BCW8A37	279350S000167331	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BCX0I20	279350S000167459	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BCX2H87	279350S000167320	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BCY2844	279350T000062765	10/02/2023	76331	R$ 293,47
BCZ5151	279350T000045839	10/02/2023	52070	R$ 88,38
BDC1F57	279350T000059912	06/02/2023	76331	R$ 293,47
BDD3F09	279350NIC0031891	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BDE8H85	279350S000167370	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BDG8H66	279350T000059924	07/02/2023	76251	R$ 293,47
BDI4C97	279350NIC0031902	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BDI4C97	279350T000059908	06/02/2023	56222	R$ 88,38
BDJ4A57	279350S000167334	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BDK2G87	279350S000167437	08/02/2023	60503	R$ 293,47
BDO4H40	279350T000062651	03/02/2023	51851	R$ 195,23
BDQ6A10	279350NIC0031900	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BDQ9D05	279350NIC0031878	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BDR1312	279350T000067468	08/02/2023	60681	R$ 195,23
BDR2C90	279350T000062799	11/02/2023	51851	R$ 195,23
BDR5E04	279350NIC0031944	24/01/2023	50020	R$ 390,46
BDV4C06	279350NIC0031876	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BDX1G31	279350T000067464	07/02/2023	55417	R$ 195,23
BDX2B24	279350S000167335	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BDX4J54	279350S000167351	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BEA0214	279350T000062741	08/02/2023	51851	R$ 195,23
BEA4C14	116100T000266526	03/02/2023	56731	R$ 130,16
BEA7I45	279350T000059953	11/02/2023	76251	R$ 293,47
BEB0H64	279350T000059881	04/02/2023	55411	R$ 195,23
BEB3G02	279350S000167336	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BED0H98	279350NIC0031921	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BED0H98	279350NIC0031879	24/01/2023	50020	R$ 260,32
BEE3B64	279350T000057936	08/02/2023	51851	R$ 195,23
BEH8H57	279350NIC0031882	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BEI3C60	279350NIC0031912	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BEJ9C21	279350T000049636	10/02/2023	76332	R$ 293,47
BEO6J87	279350NIC0031933	24/01/2023	50020	R$ 390,46

BEP6G44	279350T000059899	06/02/2023	55417	R$ 195,23
BEP7G95	279350T000063558	06/02/2023	55417	R$ 195,23
BER3A86	279350NIC0031955	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BER5223	279350S000167278	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BES7J99	279350NIC0031899	24/01/2023	50020	R$ 260,32
BET5B54	279350NIC0031924	24/01/2023	50020	R$ 586,94
BEU0F57	279350T000063579	07/02/2023	57380	R$ 293,47
BEU9G35	279350S000167205	02/02/2023	60503	R$ 293,47
BEV4J36	279350S000167236	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BEX8I17	279350S000167251	04/02/2023	60503	R$ 293,47
BEZ7J71	279350S000167397	05/02/2023	60503	R$ 293,47
BGS3606	279350T000057954	11/02/2023	51851	R$ 195,23
BIC0510	279350T000062762	10/02/2023	51851	R$ 195,23
BOB3J88	279350T000062725	08/02/2023	51851	R$ 195,23
BQA5A47	279350S000167418	06/02/2023	60503	R$ 293,47
BQT1544	279350T000062705	07/02/2023	51851	R$ 195,23
BTF4G56	279350T000062681	06/02/2023	51851	R$ 195,23
BVD3F33	279350T000059883	04/02/2023	55414	R$ 195,23
BWK7259	279350T000057942	08/02/2023	51851	R$ 195,23
BZT8I88	279350T000062677	06/02/2023	51851	R$ 195,23
CAL9J50	279350T000059942	10/02/2023	51851	R$ 195,23
CAN9773	279350S000167403	05/02/2023	60503	R$ 293,47
CCX3A67	279350T000049637	10/02/2023	76332	R$ 293,47
CDZ1I68	279350T000062730	08/02/2023	51851	R$ 195,23
CFS5015	279350T000062658	03/02/2023	51851	R$ 195,23
CGS6G10	279350T000045860	10/02/2023	76331	R$ 293,47
CKV3036	279350T000057962	11/02/2023	60681	R$ 195,23
CKV3036	279350T000057963	11/02/2023	51851	R$ 195,23
CMD6I78	279350T000062746	08/02/2023	51851	R$ 195,23
CMM5139	116100T000263591	04/02/2023	56221	R$ 88,38
CNB1840	279350T000067472	09/02/2023	51851	R$ 195,23
CNB1840	279350T000067471	09/02/2023	76332	R$ 293,47
COF1320	279350T000062654	03/02/2023	51851	R$ 195,23
CPE6657	279350T000067486	11/02/2023	76251	R$ 293,47
CTO9B14	279350S000167386	07/02/2023	60503	R$ 293,47
CVG5564	279350S000167338	06/02/2023	60503	R$ 293,47
CZF9156	279350T000062659	03/02/2023	51851	R$ 195,23
DAZ3F22	279350T000059955	11/02/2023	76251	R$ 293,47
DBF5022	279350T000059956	11/02/2023	76251	R$ 293,47
DCC7E65	279350S000167444	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DCS8228	279350S000167365	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DEK0472	279350S000167337	06/02/2023	60503	R$ 293,47

DFX8251	279350T000059950	11/02/2023	51851	R$ 195,23
DIV6136	279350T000063624	11/02/2023	51851	R$ 195,23
DIZ4E06	279350S000167217	05/02/2023	60503	R$ 293,47
DJG3I37	279350T000063616	11/02/2023	51851	R$ 195,23
DKQ5947	279350S000167287	02/02/2023	60503	R$ 293,47
DLY3J78	279350T000059903	06/02/2023	55414	R$ 195,23
DMO2770	279350T000062764	10/02/2023	51851	R$ 195,23
DNK1763	279350T000059930	08/02/2023	76331	R$ 293,47
DON4B38	279350T000063577	06/02/2023	51930	R$ 293,47
DQB0B35	279350S000167282	02/02/2023	60503	R$ 293,47
DSF7999	279350T000045858	10/02/2023	76332	R$ 293,47
DSN7G50	279350T000057959	11/02/2023	51851	R$ 195,23
DSS8F11	279350T000063591	09/02/2023	76331	R$ 293,47
DTX3813	279350NIC0031932	24/01/2023	50020	R$ 390,46
DUC4503	279350S000167367	06/02/2023	60503	R$ 293,47
DWT5A30	279350T000059905	06/02/2023	51851	R$ 195,23
DXX1E30	279350S000167430	04/02/2023	60503	R$ 293,47
DYI7E88	279350T000067484	11/02/2023	51851	R$ 195,23
DZH5673	279350S000167247	03/02/2023	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000167429	04/02/2023	60503	R$ 293,47
EAN6A96	279350T000063626	11/02/2023	51851	R$ 195,23
EAO6209	279350S000167364	06/02/2023	60503	R$ 293,47
EBR6B90	279350S000167454	08/02/2023	56732	R$ 130,16
EBW2541	279350T000060907	09/02/2023	76331	R$ 293,47
EEU9C63	279350S000167425	08/02/2023	60503	R$ 293,47
EFW4460	279350T000062777	10/02/2023	51851	R$ 195,23
EHL6880	279350T000059911	06/02/2023	76331	R$ 293,47
EIC8575	279350S000167260	31/01/2023	60503	R$ 293,47
EIT1216	279350S000167187	05/02/2023	60503	R$ 293,47
EIV1D70	279350T000063612	11/02/2023	51851	R$ 195,23
EKF6J21	279350NIC0031938	24/01/2023	50020	R$ 390,46
EMD9F35	279350T000062805	11/02/2023	51851	R$ 195,23
EML2J97	279350T000062726	08/02/2023	51851	R$ 195,23
ENH2219	279350NIC0031908	24/01/2023	50020	R$ 586,94
EPH4B12	279350T000059915	07/02/2023	55417	R$ 195,23
EQA1A39	279350T000057965	11/02/2023	51851	R$ 195,23
ERN1I51	279350S000167258	31/01/2023	60503	R$ 293,47
ERQ1984	279350T000059927	07/02/2023	61220	R$ 293,47
ETN9B17	279350T000062718	08/02/2023	51852	R$ 195,23
ETZ1J44	279350NIC0031940	24/01/2023	50020	R$ 390,46
EUI8A31	279350T000062772	10/02/2023	51851	R$ 195,23
EUR1219	279350T000057945	10/02/2023	54521	R$ 195,23

EWK8I58	279350T000062697	07/02/2023	55417	R$ 195,23
FAM3861	279350S000167357	05/02/2023	60503	R$ 293,47
FAR8D05	279350T000059957	11/02/2023	51851	R$ 195,23
FBV4G05	279350S000167176	03/02/2023	60503	R$ 293,47
FCI7B63	279350NIC0031945	24/01/2023	50020	R$ 390,46
FCI7B63	279350NIC0031950	24/01/2023	50020	R$ 390,46
FDN0B04	279350S000167175	03/02/2023	60503	R$ 293,47
FDU3D02	279350T000062811	11/02/2023	51851	R$ 195,23
FEB2D36	279350T000057923	06/02/2023	51851	R$ 195,23
FEK1J02	279350T000057940	08/02/2023	51851	R$ 195,23
FEM8G96	279350S000167329	05/02/2023	60503	R$ 293,47
FGI1979	279350S000167362	06/02/2023	60503	R$ 293,47
FHN8886	279350T000045838	09/02/2023	76331	R$ 293,47
FKS5E35	279350T000057934	07/02/2023	59910	R$ 293,47
FLM1C33	279350S000167169	03/02/2023	60503	R$ 293,47
FLO7C87	279350T000049640	10/02/2023	54600	R$ 130,16
FMV0452	279350T000059935	09/02/2023	76331	R$ 293,47
FOE4547	279350NIC0031887	24/01/2023	50020	R$ 586,94
FOH6A84	279350S000167400	07/02/2023	56732	R$ 130,16
FPJ9C98	279350T000059895	06/02/2023	76252	R$ 293,47
FWE6B30	279350S000167268	05/02/2023	56732	R$ 130,16
FXL5I75	279350NIC0031919	24/01/2023	50020	R$ 586,94
FXL5I75	279350NIC0031888	24/01/2023	50020	R$ 586,94
FYP1G36	279350T000063596	11/02/2023	51851	R$ 195,23
GAM5600	279350S000167275	05/02/2023	56732	R$ 130,16
GDF7H96	279350T000067475	09/02/2023	76331	R$ 293,47
GHC9G30	279350T000059906	06/02/2023	56222	R$ 88,38
HAR1267	279350T000062735	08/02/2023	51851	R$ 195,23
HCI4D63	279350S000167222	05/02/2023	60503	R$ 293,47
HHZ1501	279350T000067480	10/02/2023	55417	R$ 195,23
HJH0I86	279350S000167253	04/02/2023	60503	R$ 293,47
HKZ4249	279350T000067462	06/02/2023	76332	R$ 293,47
HLT4B70	279350T000062738	08/02/2023	51851	R$ 195,23
HQR9D96	279350S000167184	03/02/2023	60503	R$ 293,47
HRG6680	279350S000167457	08/02/2023	60503	R$ 293,47
HSA8C93	279350S000167462	08/02/2023	60503	R$ 293,47
HSE3C25	279350S000167345	05/02/2023	60503	R$ 293,47
HSN0940	279350S000167324	06/02/2023	60503	R$ 293,47
HTI6D89	279350NIC0031935	24/01/2023	50020	R$ 390,46
HUI8193	279350T000057958	11/02/2023	51851	R$ 195,23
HUZ7G01	279350S000167426	04/02/2023	60503	R$ 293,47
IAG4B58	279350S000167415	06/02/2023	60503	R$ 293,47

ICE9452	279350S000167382	07/02/2023	60503	R$ 293,47
IJQ2823	279350T000063553	06/02/2023	55417	R$ 195,23
ILE9084	279350T000063564	06/02/2023	55417	R$ 195,23
ILE9084	279350S000167295	06/02/2023	60503	R$ 293,47
ILJ5865	279350S000167234	04/02/2023	60503	R$ 293,47
INF8J28	279350S000167469	08/02/2023	60503	R$ 293,47
INF8J28	279350T000045842	10/02/2023	51851	R$ 195,23
INQ7920	279350S000167376	03/02/2023	60503	R$ 293,47
INY7927	279350T000057927	07/02/2023	61220	R$ 293,47
IRG5F81	279350T000059964	11/02/2023	76331	R$ 293,47
ITY5F71	279350S000167203	02/02/2023	60503	R$ 293,47
IVB5301	279350S000167456	08/02/2023	60503	R$ 293,47
IXA7F37	279350NIC0031948	24/01/2023	50020	R$ 390,46
JAI2G21	279350S000167355	05/02/2023	60503	R$ 293,47
JGN4H93	279350T000062815	11/02/2023	58431	R$ 195,23
JJO5098	279350S000167443	08/02/2023	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000167384	07/02/2023	60503	R$ 293,47
JKE3H46	279350S000167192	03/02/2023	60503	R$ 293,47
JOL6663	279350S000167262	31/01/2023	60503	R$ 293,47
JOL6663	279350T000059940	10/02/2023	76251	R$ 293,47
JOP1D12	279350T000063552	06/02/2023	55417	R$ 195,23
JPL7G78	279350T000060906	09/02/2023	51851	R$ 195,23
JTM1952	279350T000062748	08/02/2023	76331	R$ 293,47
JZQ5360	279350T000057949	11/02/2023	51851	R$ 195,23
KGM1862	279350T000062722	08/02/2023	51851	R$ 195,23
KNJ4466	279350T000063583	07/02/2023	76252	R$ 293,47
KQA1A41	279350S000167392	07/02/2023	56732	R$ 130,16
KQH3733	279350T000062745	08/02/2023	51851	R$ 195,23
KQY2A88	279350T000062792	11/02/2023	51852	R$ 195,23
KRZ0E27	279350T000057926	06/02/2023	76331	R$ 293,47
LNB1H72	279350S000167265	01/02/2023	60503	R$ 293,47
LRQ6J65	279350T000050636	07/02/2023	51851	R$ 195,23
MAV2G38	279350T000063550	04/02/2023	55414	R$ 195,23
MBJ3F41	279350S000167385	04/02/2023	60503	R$ 293,47
MBQ9F99	279350T000062661	03/02/2023	51851	R$ 195,23
MCB0J42	279350S000167302	03/02/2023	60503	R$ 293,47
MDC0344	279350S000167178	03/02/2023	60503	R$ 293,47
MDP0203	279350S000167220	05/02/2023	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000167202	02/02/2023	60503	R$ 293,47
MGH4833	279350S000167303	03/02/2023	60503	R$ 293,47
MGV3E73	116100T000264653	06/02/2023	57380	R$ 293,47
MJL3024	279350S000167200	05/02/2023	60503	R$ 293,47

MLW9298	279350T000062744	08/02/2023	51851	R$ 195,23
MTX3H92	279350T000059894	06/02/2023	55417	R$ 195,23
MUW4H90	279350T000062790	10/02/2023	51851	R$ 195,23
MVC9J39	279350T000049639	10/02/2023	76332	R$ 293,47
MVI0179	279350S000167419	08/02/2023	60503	R$ 293,47
MVI0179	279350S000167417	08/02/2023	60503	R$ 293,47
MYT9H40	279350S000167299	03/02/2023	60503	R$ 293,47
NJL1C17	279350T000062684	06/02/2023	51851	R$ 195,23
NMN9D90	279350T000059963	11/02/2023	76252	R$ 293,47
NRQ1629	279350S000167215	31/01/2023	60503	R$ 293,47
NRY8A79	279350T000049630	04/02/2023	76332	R$ 293,47
NSC4490	279350S000167272	05/02/2023	60503	R$ 293,47
NYG5303	279350T000057955	11/02/2023	51851	R$ 195,23
OAJ8C22	279350NIC0031883	24/01/2023	50020	R$ 586,94
OAQ2565	279350T000063540	03/02/2023	76252	R$ 293,47
OAZ1J49	279350T000064986	04/02/2023	60175	R$ 293,47
OBO2A04	279350T000057961	11/02/2023	51851	R$ 195,23
OHQ4743	279350S000167244	03/02/2023	60503	R$ 293,47
OSI1H77	279350T000059933	09/02/2023	76331	R$ 293,47
PCB5G43	279350S000167458	08/02/2023	60503	R$ 293,47
PDQ9435	279350S000167246	06/02/2023	60503	R$ 293,47
PHF0B83	279350NIC0031901	24/01/2023	50020	R$ 586,94
PRD3D70	279350S000167263	01/02/2023	60503	R$ 293,47
PTA2D11	279350T000063605	11/02/2023	55414	R$ 195,23
PUL1A92	279350T000045836	09/02/2023	55414	R$ 195,23
PWC0H77	279350T000059885	04/02/2023	76252	R$ 293,47
PWX9E48	279350S000167264	05/02/2023	60503	R$ 293,47
QAR9197	279350S000167366	06/02/2023	60503	R$ 293,47
QAV0J17	279350S000167381	07/02/2023	60503	R$ 293,47
QBE8J47	279350T000067479	10/02/2023	76332	R$ 293,47
QBZ4J23	279350S000167212	05/02/2023	60503	R$ 293,47
QCK8D43	279350NIC0031884	24/01/2023	50020	R$ 260,32
QID3D20	279350T000059936	09/02/2023	54521	R$ 195,23
QIF0A01	279350NIC0031894	24/01/2023	50020	R$ 586,94
QIF0A01	279350NIC0031896	24/01/2023	50020	R$ 260,32
QIP4C89	279350T000063609	11/02/2023	76251	R$ 293,47
QJY3660	279350NIC0031877	24/01/2023	50020	R$ 586,94
QLE1641	279350NIC0031920	24/01/2023	50020	R$ 586,94
QLE1641	279350NIC0031889	24/01/2023	50020	R$ 586,94
QOX0D13	279350T000063580	07/02/2023	55417	R$ 195,23
QPR6B37	279350S000167292	02/02/2023	60503	R$ 293,47
QQC3G86	279350T000063606	11/02/2023	51851	R$ 195,23

QQO4A48	279350NIC0031931	24/01/2023	50020	R$ 260,32
QXP1G43	279350NIC0031922	24/01/2023	50020	R$ 586,94
REY7F23	279350NIC0031875	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RFC2E10	279350NIC0031907	24/01/2023	50020	R$ 260,32
RFO6C18	279350S000167439	08/02/2023	60503	R$ 293,47
RHA4A46	279350T000063554	06/02/2023	55417	R$ 195,23
RHA4I70	279350T000059918	07/02/2023	54527	R$ 195,23
RHE3E68	279350NIC0031915	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RHE3H89	279350NIC0031909	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RHF7D64	279350NIC0031892	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RHK5G94	279350NIC0031895	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RHK8D23	279350T000062727	08/02/2023	51851	R$ 195,23
RHK9H91	279350S000167218	05/02/2023	60503	R$ 293,47
RHM4E31	116100T000260429	03/02/2023	70561	R$ 293,47
RHN5H21	279350S000167227	05/02/2023	60503	R$ 293,47
RHN7E76	279350S000167388	07/02/2023	60503	R$ 293,47
RHN7E76	279350S000167350	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RHP0C14	279350T000063557	06/02/2023	76251	R$ 293,47
RHR4D61	279350S000167188	05/02/2023	56732	R$ 130,16
RHR4D71	279350S000167404	05/02/2023	60503	R$ 293,47
RHT0G37	279350S000167421	06/02/2023	60503	R$ 293,47
RHT6F77	279350S000167409	05/02/2023	60503	R$ 293,47
RHV7H28	279350NIC0031928	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RHW0C64	279350T000059928	08/02/2023	76252	R$ 293,47
RHX0C38	279350S000167283	02/02/2023	60503	R$ 293,47
RHX0F81	279350T000063587	08/02/2023	55414	R$ 195,23
RHX0G16	279350S000167379	04/02/2023	60503	R$ 293,47
RHZ7J84	279350S000167451	08/02/2023	60503	R$ 293,47
RHZ9F71	279350NIC0031925	24/01/2023	50020	R$ 586,94
RLL3F96	279350T000059931	08/02/2023	76252	R$ 293,47
RMU9D83	279350NIC0031936	24/01/2023	50020	R$ 390,46
RTS7B98	279350T000059904	06/02/2023	55417	R$ 195,23
RWB3H39	279350S000167267	01/02/2023	60503	R$ 293,47
RWC8A26	279350S000167297	03/02/2023	60503	R$ 293,47
SAX9J30	279350T000059898	06/02/2023	55417	R$ 195,23
SDP6G48	279350S000167285	02/02/2023	60503	R$ 293,47
SDR5G15	279350S000167224	03/02/2023	60503	R$ 293,47
SDR6H72	279350T000059914	07/02/2023	54526	R$ 195,23
SDR8B40	279350NIC0031898	24/01/2023	50020	R$ 260,32
SDY4G97	279350S000167254	04/02/2023	56732	R$ 130,16
SDZ0G37	279350T000063625	11/02/2023	76331	R$ 293,47
SEB4B93	279350T000045837	09/02/2023	76331	R$ 293,47

SEF0C57	279350S000167213	05/02/2023	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0018 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCAS DE ALMEIDA REATI CPF/CNPJ: 07958335989
CADASTRO: 5170200 QUADRA: 0013 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 122 / 1484 / 2023
LUCAS DE ALMEIDA REATI CPF/CNPJ: 07958335989
ENDEREÇO: RUA SINOP, Nº 809 CEP.: 87560000 CIDADE: IPORÃ UF.: PR
APTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1507 / 2023
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DIEGO HORACILIO GEREVINI DE FREITAS CPF/CNPJ: 07263730952
CADASTRO: 4815400 QUADRA: 0006 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 10 / 1507 / 2023
DIEGO HORACILIO GEREVINI DE FREITAS CPF/CNPJ: 07263730952
ENDEREÇO: RUA TRES CORAÇOES, Nº 2303 CEP.: 87502360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0010, Lote: 0033 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
CADASTRO: 4828000 QUADRA: 0010 LOTE: 0033
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 41 / 1517 / 2023
GAMBARINI ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 04190221000120
ENDEREÇO: VILA RURAL SÃO CARLOS QUADRA 01 LOTE 23, Nº 23 DISTRITO DE LOVAT, VILA RURAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1521 / 2023
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 014B - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LILIAN ELIAS FERNANDES CPF/CNPJ: 11283582805
CADASTRO: 4668320 QUADRA: 0003 LOTE: 014B
ENDEREÇO: RUA TÁCIO COSTA BORGES, S/Nº CEP: 87505626
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1521 / 2023
LILIAN ELIAS FERNANDES CPF/CNPJ: 11283582805
ENDEREÇO: RUA CATHARINA NARESSE FRANÇOLIN, Nº 2051 CEP.: 87504676 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1525 / 2023
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0A10, Lote: 026B - ZONA ARMAZEM - N.º: 5197 - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853
CADASTRO: 846770 QUADRA: 0A10 LOTE: 026B
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 5197 CEP: 87504530
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 2 / 1525 / 2023
VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853
ENDEREÇO: RUA MARABA, Nº 3671 CEP.: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 408 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 408 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TADEU LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no **CPF Nº. 764.892.569-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0011, JARDIM AEROPORTO, RUA JOÃO VEDOVATO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4024200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **408 / 2023** CADASTRO: **1-4024200** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: TADEU LOPES RIBEIRO - CPF/CNPJ: 764.892.569-91
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, Nº 2456 - JARDIM ARCO IRIS, UMUARAMA / PR-PR, CEP: 87507-075

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 378 / 2023

No dia 30 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 378 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JANDERSON MENDES SAMPAIO, inscrito(a) no **CPF Nº. 018.187.881-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0041 Lote 0015, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliáre **nº. 4206600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **378 / 2023** CADASTRO: **1-4206600** ZONA: **0007** QUADRA: **0041** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: JANDERSON MENDES SAMPAIO - CPF/CNPJ: 018.187.881-01
ENDEREÇO: RUA ADROALDO PIZINNI, Nº 241 - JARDIM INDEPENDENCIA, DOURADOS-MS, CEP: 79814--020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 239 / 2023

No dia 10 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 239 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
TULIO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 019.745.759-26,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0023, JARDIM AEROPORTO II, RUA EBILIO ULIANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4288100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **239 / 2023** CADASTRO: **1-4288100** ZONA: **0007** QUADRA: **0006** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: TULIO CESAR FERREIRA - CPF/CNPJ: 019.745.759-26
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1620 - BOA VISTA, LONDRINA-PR, CEP: 86039--090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 477 / 2023

No dia 12 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 477 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JULIO CESAR DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 023.924.871-62,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 013A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4659200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **477 / 2023** CADASTRO: **1-4659200** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **013A**

CONTRIBUINTE: JULIO CESAR DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 023.924.871-62
ENDEREÇO: RUA ANA JULIA EDUVIRGEM, Nº 2213 - JARDIM DAS GARÇAS III, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.534

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 371 / 2023

No dia 30 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 371 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 152.074.628-81,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0A15, PQ. RES. INTERLAGOS II, RUA ANTONIA MARTINS DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5312625.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **371 / 2023** CADASTRO: **1-5312625** ZONA: **0003** QUADRA: **0015** LOTE: **0A15**

CONTRIBUINTE: SANDRA REGINA REITENBACH DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 152.074.628-81
ENDEREÇO: VISCONDE DE INHOMENIM, Nº 592 - CENTRO, SÃO PAULO-SP, CEP: 87500--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 466 / 2023

No dia 11 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 466 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOSE WAGNER DE MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 091.528.169-40,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0002, PQ RES METROPOLITANO II, AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5591200.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **466 / 2023** CADASTRO: **1-5591200** ZONA: **0010** QUADRA: **0011** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: JOSE WAGNER DE MARTINS JUNIOR - CPF/CNPJ: 091.528.169-40
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 3585 EDIFICIO VILAGIO DI ROMA APTO 402 BLOCO1 - JARDIM DOS PRINCIPES, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-2.040

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 313 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 313 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CRISTINA MARIA THEIS, inscrito(a) no **CPF Nº. 695.433.999-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 020A, PARQUE PORTUGAL, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. S/N °,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6653140.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **313 / 2023** CADASTRO: **1-6653140** ZONA: **0005** QUADRA: **0009** LOTE: **020A**

CONTRIBUINTE: CRISTINA MARIA THEIS - CPF/CNPJ: 695.433.999-72
ENDEREÇO: AVENIDA OLIVAR VALERIO, Nº 2074 - PARQUE IBIRAPUERA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.51-0.651

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 313 / 2023

No dia 19 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 313 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ROSEMEIRE DINIZ CAVENAGH, inscrito(a) no **CPF Nº. 667.478.489-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 023B, PARQUE PORTUGAL, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. S/N °,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6653220.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **313 / 2023** CADASTRO: **1-6653220** ZONA: **0005** QUADRA: **0009** LOTE: **023B**

CONTRIBUINTE: ROSEMEIRE DINIZ CAVENAGH - CPF/CNPJ: 667.478.489-34
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, Nº 3102 - CONJUNTO RES.OURO BRANCO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-8.258

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 309 / 2023

No dia 29 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 309 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
PAULO PEDRO RISSATO, inscrito(a) no **CPF Nº. 387.889.859-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 031B, PARQUE PORTUGAL, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. S/N°,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6653370.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **309 / 2023** CADASTRO: **1-6653370** ZONA: **0005** QUADRA: **0009** LOTE: **031B**

CONTRIBUINTE: PAULO PEDRO RISSATO - CPF/CNPJ: 387.889.859-20
ENDEREÇO: RUA PEDRO OSMIR PINHA DA COSTA, Nº 4783 - CONJUNTO GUARANI I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-9.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 309 / 2023

No dia 19 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 309 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CEZAR ROSSETI, inscrito(a) no **CPF Nº. 629.145.109-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 033A, PARQUE PORTUGAL, RUA MANOEL MARQUES DE MENDONÇA, nº. S/N°,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6653410.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **309 / 2023** CADASTRO: **1-6653410** ZONA: **0005** QUADRA: **0009** LOTE: **033A**

CONTRIBUINTE: CEZAR ROSSETI - CPF/CNPJ: 629.145.109-34
ENDEREÇO: RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 3857 - ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°302/2023 de 28/03/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislação aplicável.
OBJETO: Fornecimento de GASES a serem utilizados na funilaria, metalúrgica e mecânica, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município,
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 09/05/2023 às 09h00min até 16/05/2023 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/05/2023 às 09h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 16/05/2023 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 25.590,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e noventa reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 DE ABRIL de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PMU
(Processo Administrativo nº 103 de 02/02/2023)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 88.490,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 25 DE ABRIL DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistencia Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 124/2023
Dispõe sobre a forma de amortização do deficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama/PR, mediante atualização anual, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2° da Lei Municipal n° 3.406, de 30 de julho de 2009, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico que o Município tem em face do Fundo de Previdência do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o relatório atuarial referente ao exercício 2023 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Umuarama;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovada a amortização do deficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2057, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I deste Decreto, para obtenção do equilíbrio atuarial nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, a Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e a Portaria do Ministério da Fazenda nº 464, de 19 de novembro de 2018.
Parágrafo único. Em cada ano o aporte anual constante do Anexo I deste Decreto será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.
Art. 2º Em cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuaria (IBA), conforme disposição do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, em consonância com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no artigo 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente os valores constantes do Anexo I deste Decreto, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Os valores atualizados citados no artigo 3º e constantes do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Art. 5º O montante a ser amortizado até 31 de dezembro de 2023 é de R$ 23.499.134,60 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 6º As parcelas mensais possuem vencimento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização monetária e multa segundo os mesmos índices utilizados para efeitos de correção e multa dos tributos municipais, sem prejuízo da aplicação de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do pagamento, conforme dispõe o artigo 49, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001.
Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas neste Decreto serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 1000 - Recursos Livres, previsto na Lei Orçamentária nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, conforme dotação 23.001.28.843.0000.3.124 nos Encargos Gerais do Município.
Art. 7º A contribuição do Município de Umuarama, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, prevista atuarialmente para custeio do Regime Próprio de Previdência, incluídas suas Autarquias e Fundações, será calculada mensalmente mediante a aplicação de alíquota de 18% (dezoito por cento), incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos.
Art. 8º A contribuição dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, dos aposentados e dos pensionistas será calculada mensalmente mediante aplicação de alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre o salário de contribuição e proventos de aposentadoria e pensão.
Paragrafo único. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo regime de que trata o caput do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 089, de 07 de dezembro de 2001, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal de 1988, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.
Art. 9º A Taxa de Administração prevista no artigo 115 da Lei Complementar Municipal nº 089, de 07 de dezembro de 2001 é de até 3% (três por cento) da folha de pagamento do exercício anterior.
Paragrafo único. Para o exercício de 2023, o valor a ser repassado para o Fundo de Previdência a título de Taxa de Administração será de 0,6250% (zero virgula seiscentos e vinte e cinco por cento) mensalmente.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 124/2023
PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS		JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022		-	-	-	R$ 479.574.175,58	-
2023	R$ 23.499.134,60	R$ 23.499.134,60	R$ 0,00	R$ 479.574.175,58	23,21%	
2024	R$ 23.878.658,12	R$ 23.499.134,60	R$ 379.523,52	R$ 479.194.652,07	23,35%	
2025	R$ 24.687.623,14	R$ 23.480.537,95	R$ 1.207.085,19	R$ 477.987.566,88	23,90%	
2026	R$ 26.787.947,06	R$ 23.421.390,78	R$ 3.366.556,28	R$ 474.621.010,60	25,68%	
2027	R$ 27.055.826,53	R$ 23.256.429,52	R$ 3.799.397,01	R$ 470.821.613,59	25,68%	
2028	R$ 27.323.706,00	R$ 23.070.259,07	R$ 4.253.446,93	R$ 466.568.166,66	25,68%	
2029	R$ 27.591.585,47	R$ 22.861.840,17	R$ 4.729.745,30	R$ 461.838.421,36	25,67%	
2030	R$ 27.859.464,94	R$ 22.630.082,65	R$ 5.229.382,29	R$ 456.609.039,07	25,66%	
2031	R$ 28.127.344,41	R$ 22.373.842,91	R$ 5.753.501,49	R$ 450.855.537,58	25,66%	
2032	R$ 28.395.223,88	R$ 22.091.921,34	R$ 6.303.302,54	R$ 444.552.235,04	25,64%	
2033	R$ 28.663.103,35	R$ 21.783.059,52	R$ 6.880.043,83	R$ 437.672.191,21	25,63%	
2034	R$ 28.930.982,82	R$ 21.445.937,37	R$ 7.485.045,45	R$ 430.187.145,76	25,61%	
2035	R$ 29.198.862,29	R$ 21.079.170,14	R$ 8.119.692,15	R$ 422.067.453,61	25,59%	
2036	R$ 29.466.741,76	R$ 20.681.305,23	R$ 8.785.436,53	R$ 413.282.017,08	25,57%	
2037	R$ 29.734.621,23	R$ 20.250.818,84	R$ 9.483.802,39	R$ 403.798.214,69	25,55%	
2038	R$ 30.002.500,70	R$ 19.786.112,52	R$ 10.216.388,18	R$ 393.581.826,50	25,52%	
2039	R$ 30.270.380,17	R$ 19.285.509,50	R$ 10.984.870,67	R$ 382.596.955,83	25,50%	
2040	R$ 30.538.259,64	R$ 18.747.250,84	R$ 11.791.008,81	R$ 370.805.947,02	25,47%	
2041	R$ 30.806.139,11	R$ 18.169.491,40	R$ 12.636.647,71	R$ 358.169.299,31	25,44%	
2042	R$ 31.074.018,58	R$ 17.550.295,67	R$ 13.523.722,92	R$ 344.645.576,40	25,40%	
2043	R$ 31.341.898,05	R$ 16.887.633,24	R$ 14.454.264,81	R$ 330.191.311,58	25,37%	
2044	R$ 31.609.777,53	R$ 16.179.374,27	R$ 15.430.403,26	R$ 314.760.908,33	25,33%	
2045	R$ 31.877.657,00	R$ 15.423.284,51	R$ 16.454.372,49	R$ 298.306.535,84	25,29%	
2046	R$ 32.145.536,47	R$ 14.617.020,26	R$ 17.528.516,21	R$ 280.778.019,63	25,25%	
2047	R$ 32.413.415,94	R$ 13.758.122,96	R$ 18.655.292,97	R$ 262.122.726,65	25,21%	
2048	R$ 32.681.295,41	R$ 12.844.013,61	R$ 19.837.281,80	R$ 242.285.444,85	25,17%	
2049	R$ 32.949.174,88	R$ 11.871.986,80	R$ 21.077.188,08	R$ 221.208.256,77	25,12%	
2050	R$ 33.217.054,35	R$ 10.839.204,58	R$ 22.377.849,77	R$ 198.830.407,01	25,08%	
2051	R$ 33.484.933,82	R$ 9.742.689,94	R$ 23.742.243,88	R$ 175.088.163,13	25,03%	
2052	R$ 33.752.813,29	R$ 8.579.319,99	R$ 25.173.493,30	R$ 149.914.669,83	24,98%	
2053	R$ 34.020.692,76	R$ 7.345.818,82	R$ 26.674.873,94	R$ 123.239.795,90	24,93%	
2054	R$ 34.288.572,23	R$ 6.038.750,00	R$ 28.249.822,23	R$ 94.989.973,67	24,88%	
2055	R$ 34.556.451,70	R$ 4.654.508,71	R$ 29.901.942,99	R$ 65.088.030,67	24,82%	
2056	R$ 34.824.331,17	R$ 3.189.313,50	R$ 31.635.017,67	R$ 33.453.013,00	24,77%	
2057	R$ 35.092.210,64	R$ 1.639.197,64	R$ 33.453.013,00	R$ 0,00	24,71%	

ANEXO II DO DECRETO Nº 124/2023
AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2023
EM 12 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS

Competência	Valor devido R$	Valor Repassado R$	Diferença Pagamento R$	Valor a ser repassado R$	Total Anual R$
Jan/2023	1.958.261,22	2.041.319,07	83.057.85	-	-
Fev/2023	1.958.261,22	2.041.319,07	83.057.85	-	-
Mar/2023	1.958.261,22	2.041.319,07	83.057.85	-	-
Abr/2023	1.958.261,22	-	249.173,55	1.709.087,67	-
Mai/2023	1.958.261,22	-	-	-	-
Jun/2023	1.958.261,22	-	-	-	-
Jul/2023	1.958.261,21	-	-	-	-
Ago/2023	1.958.261,22	-	-	-	-
Set/2023	1.958.261,22	-	-	-	-
Out/2023	1.958.261,22	-	-	-	-
Nov/2023	1.958.261,22	-	-	-	-
Dez/2023	1.958.261,28	-	-	-	-
Total	23.499.134,60				23.499.134,60

OBS: Nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2023 o Município repassou ao FPMU os valores do aporte a maior, sendo descontado esses valores no repasse do mês de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 125/2023
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecaria, para execução de infraestrutura do Loteamento denominado JARDIM AEROPORTO III, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017, e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2023/03/3084, pela empresa Capital da Amizade Loteamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.409/0001-43, com sede nesta cidade de Umuarama PR, solicitando a liberação do imóvel caucionado para infraestrutura do loteamento denominado "JARDIM AEROPORTO III", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a permuta realizada entre o Município de Umuarama - PR e Capital da Amizade Loteamentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.409/0001-43, através da lei nº 4.616, de 11 de novembro de 2022, onde o imóvel denominado "B-2/B", da subdivisão do lote "B-2",da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15 - Gleba 12 Jaborandy - Colonia Núcleo Cruzeiro, matricula nº 53.007, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama-PR, passou a pertencer ao Município de Umuarama - PR.
CONSIDERANDO que o imóvel denominado data nº 20, da quadra nº 12, da Zona nº 1-A, foi dado em caução hipotecária, através de escritura pública para garantia da execução da infraestrutura, como pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de distribuição de água potável, sinalização viária e arborização, do trecho do prolongamento da Rua nº 11 e da Avenida Projetada nº 03, do imóvel mencionado na matricula nº 53.007.
CONSIDERANDO que de acordo com o documento apresentado pelo Executivo Municipal, demonstrando não ter interesse pela infraestrutura projetada sobre o imóvel, tendo em vista nova destinação para a área permutada.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica liberado o imóvel caucionado através de escritura pública e com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:
- Data nº 20, da Quadra 12 - Loteamento Jardim Aeroporto III - R-08/M-17.293 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro e/ou averbação referente às áreas liberadas da caução hipotecária, correrão por conta do loteador.
Art. 3º Nos termos da Lei Complementar nº 434/2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador providencie os atos necessários à liberação da caução dos imóveis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama PR.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 126/2023
Libera imóveis caucionados com garantia hipotecaria, para execução de infraestrutura do Loteamento denominado JARDIM AEROPORTO IV, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017, e;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2023/03/3822, pela empresa W.M. Loteamentos Umuarama Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.14.148.158/0001-18, com sede nesta cidade de Umuarama PR, solicitando a liberação dos imóveis caucionados para infraestrutura do loteamento denominado "JARDIM AEROPORTO IV", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO a permuta realizada entre o Município de Umuarama - PR e W.M. Loteamentos Umuarama Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.14.148.158/0001-18, através da lei nº 4.616, de 11 de novembro de 2022, onde o imóvel denominado "A-2/A", da subdivisão do lote "A-2",da subdivisão do lote "A", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15 - Gleba 12 Jaborandy - Colonia Núcleo Cruzeiro, matricula nº 53.008, do Cartorio de Registro de Imoveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama PR, passou a pertencer ao Município de Umuarama - PR.
CONSIDERANDO que os imóveis denominados datas nºs 12,13,15, 18,19 da quadra nº 09, datas nºs 02, 09 e 12 da quadra nº 11 e datas nºs 03, 04, 07 e 09 da quadra nº 12, foram dados em caução hipotecária, através de escritura pública para garantia da execução da infraestrutura, como pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de distribuição de água potável, sinalização viária e arborização, do trecho do prolongamento da Rua nº 11 e da Avenida Projetada nº 03, do imóvel mencionado na matricula nº 53.008.
CONSIDERANDO que de acordo com o documento apresentado pelo Executivo Municipal, demonstrando não ter interesse pela infraestrutura projetada sobre o imóvel, tendo em vista nova destinação para a área permutada.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica liberado os imóveis caucionados através de escritura pública e com garantia hipotecária, os seguintes imóveis:
1. Data nº 12, da Quadra 09 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.114 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
2. Data nº 13, da Quadra 09 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.115 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
3. Data nº 15, da Quadra 09 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.117 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
4. Data nº 18, da Quadra 09 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.120 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
5. Data nº 19, da Quadra 09 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.121 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
6. Data nº 02, da Quadra 11 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.150 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
7. Data nº 09, da Quadra 11 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.157 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
8. Data nº 12, da Quadra 11 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.160 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
9. Data nº 03, da Quadra 12 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.163 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
10. Data nº 04, da Quadra 12 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.164 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
11. Data nº 07, da Quadra 12 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.167 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
12. Data nº 09, da Quadra 12 - Loteamento Jardim Aeroporto IV - R-02/M-55.169 - Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR;
Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro e/ou averbação referente às áreas liberadas da caução hipotecária, correrão por conta do loteador.
Art. 3º Nos termos da Lei Complementar nº 434/2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador providencie os atos necessários à liberação da caução dos imóveis, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama PR.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 73/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.
SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
118872	Camila Galindo Cruz	4.783.032-1	47°
125028	Keli Regina de Paula	110.523.587-9	48°

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA N° 142/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: 2.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA/DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONTRATANTE/CONSUMIDOR.
2.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
Valor: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) ao ano.
Vigência: 4.1. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/02/186 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Data: 22/03/2023.
Umuarama, 28 de abril de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 74/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 033/2020, de 11 de maio de 2020,
R E S O L V E
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor
da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 16.11 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 15 - Da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.2 do Edital nº. 033/2020 – Da Convocação.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
086271	HUGO SANDI MARTINS	12.700.551-6	29º

(*) Tendo em vista que todos os aprovados para este cargo já foram convocados, o candidato classificado na colocação 29°, que pediu deslocamento está sendo convocado novamente.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de Abril de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 75/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 30/2022, de 28 de Março de 2022,
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de MOTORISTA II e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 9.1.3 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 15.3 do Edital nº. 30/2022 – Da Convocação.
MOTORISTA II - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
159323	JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	620.397-6	30º
159344	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	15.249.467-0	31º
164068	ASCOR GIORGE CORSATO	10.185.001-3	32º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
158749	HEVANIEL DE SOUZA JOSE	6.839.122-9	76º

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de Abril de 2023.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 195/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/04/2023
Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 152/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de abril de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/04/2023
Umuarama, 28 de abril de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 795/2023
Nomeia o servidor DIEGO CARLOS MENDES para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de Maio de 2023.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	DIEGO CARLOS MENDES	8.397.943-7	GOO	11	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 794/2023
Demitir a pedido DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Demitir a pedido DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.778.075-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 044.774.289-28, admitida em 21 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Auxiliar De Serviços Gerais-Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a contar de 12 de abril de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 77/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 76/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 117/2022, de 26 de dezembro de 2022,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor
da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 8.1 – do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br
Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 13.2 do Edital nº. 117/2022 – Da Convocação.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 13 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
253782	IGOR JUNIOR DE OLIVEIRA	1310636	146º
250505	MARIA PAULA TOKIMASA THEODORO	140353230	147º
249878	ANA CAROLINA ARGENTON MARTINS	146270883	148º
251481	MARCELO AUGUSTO VIEIRA	13.176.622-0	149º
251121	THALIA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	142858207	150º
250448	JOSE CARLOS DA SILVA	61722173	151º
251106	ANA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA	127275882	152º
254557	EDIANE CRISTINA COSTA SOUZA	108390352	153º
249925	ROSILDA LEMES SANTIAGO	89524300	154º
249749	MARIZA MELO DE OLIVEIRA	101973042	155º
250496	MARCELA KERR DE OLIVEIRA	135166987	156º
251023	RODOLFO DO PRADO CRIVOI	125515339	157º
250201	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO R. GUERREIRO	48150578	158º

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama-PR, inscrito no CNPJ sob o número 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HERMES PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 5.437.263-9-SSP.PR, CPF Nº 025.240.279-02, em diante denominado de MUNICÍPIO e o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR, órgão de execução penal, nos termos do artigo 61, inciso VII, da Lei 7.210/84, com sede na rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4295, Centro Empresarial Piemont I, sala 12, na cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR, LUIZ GUILHERME MEYER, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. Nº 1.518.407-8-SSP/PR, CPF Nº 286.376.749-68, com sede na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho, 4212, Sala 603 - CEP: 87501-250, na cidade de Umuarama-PR, em diante denominado de CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR, celebram o presente Termo Aditivo de Retificação , mediante as condições expressas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista o equívoco ocorrido por ocasião da elaboração do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, celebrado entre o Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR, e o Município de Umuarama-PR, datado de 13 de abril de 2023, o item 1.2 da Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:
1 - ...
1.2 - Custear as despesas com a contratação de 02 (dois) estagiários, no valor mensal de R$ 2.864,40 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), devendo ser considerado uma parcela a mais, anualmente, a título de 13º (décimo terceiro) salário, com a finalidade de dar suporte no atendimento aos detentos, bem como às atividades atinentes ao objeto de atribuição do Conselho da Comunidade da Comarca de Umuarama-PR.
Umuarama-PR, 27 de abril de 2023.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sara Damiana Borges Urbano
Secretária Municipal de Administração
CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE UMUARAMA-PR.
Luiz Guilherme Meyer
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 801/2023
Constitui Comissão Especial Especifica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Constitui Comissão Especial Especifica para a análise de denúncias de atos e condutas de agentes públicos, composta pelos membros abaixo relacionados:
a) Presidente: Kamila Nascimento Lesse, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.697.256-1 e inscrita no CPF nº 106.845.489-09, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
b) Membro: Leandra Cristina Hermes Moreira, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0 e inscrita no CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
c) Membro: Camila Schlistinchg Da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.039.387-3 e inscrita no CPF nº 080.457.089-21, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.
Suplente: Eliana de Lima Beraldo, ocupante do emprego público de Educador em Saneamento, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0 e inscrita no CPF nº 786.615.799-53, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) Roberto Dias Zoccal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.° 9.357.595-7 — SSP/PR e inscrito no CPF n.° 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 2º Compete a Comissão Especial Específica analisar, denúncias de atos e condutas de seus agentes públicos, superiores hierárquicos, prepostos ou terceiros agindo em função administrativa, que exponham servidores a assédio moral ou qualquer outra forma de constrangimento.
Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 796/2023
Nomeia o servidor RAFAEL BERTONI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Motorista II, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 02 de Maio de 2023.
MOTORISTA II – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	RAFAEL BERTONI	9.410.599-4	GOO	11	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 799/2023
Nomeia a servidora ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Maio de 2023.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	12.636.367-5	GOAII	9	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de abril de 2023
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 45/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 094/2022
Objeto do Edital nº 31/2023 de 15 de fevereiro de 2023 – 3ª Chamada
COVEIRO – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
01	6°	ISMAEL MARIANO SILVA	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	02/05/2023	743.040.549-53	R$1.926,45

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 26 de abril de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Rio Branco, 3717 - Centro Cívico / CEP: 87501-130
Fone: (44) 3621-4141

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 77/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS ISENÇÕES, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -PR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023;

Considerando o Edital de resultado preliminar dos pedidos de isençaõ da taxa de inscrição nº 70/2023, publicado no dia 19/04/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - As respostas aos candidatos que tiveram suas solicitações de isenção indeferidas e que entraram com recuso, anexo desse edital.

Art. 2º - É desconsiderado o pedido de isenção e de análise do recurso da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento ou que não inseriu no sistema durante o período de inscrição o documento válido.

Art. 3º - O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não foi homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

Umuarama, 28 de abril de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO

RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificatica	Resposta	Status
001145	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Trabalhei na última eleição	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001144	SERVENTE GERAL	Estou sem nenhuma renda atualmente, não tenho trabalho registrado e sem registro.. não tenho condições alguma de arcar com o valor da inscrição.	Sem justificativa plausível contra o indeferimento.	INDEFERIDO
000997	SERVENTE GERAL		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde. Venho através desse email solicitar a isenção da taxa de inscrição, pelo fato de eu me encontrar desempregado e preencher o requisito de DOADOR DE SANGUE, expresso no edital. Segue anexo. Desde já agradeço a atenção. Respeitosamente.	É necessário comprovar no mínimo duas doações dentro de um período de 12 meses.	INDEFERIDO
000106	MÉDICO VETERINÁRIO	Conforme a Lei 19.293 - 13 de Dezembro de 2017, doadores de medula óssea tem direito a isenção da inscrição para concursos. A doação de medula não é feita em período, da mesma forma que doação de sangue. A doação de medula é única, que permanece no banco de dados da Rodame até ser localizado um paciente		DEFERIDO

		compatível, sendo assim, não possui validade, apenas data de emissão. Em anexo eu consegui no site da Rodame uma declaração que indica que minha doação de 2012 permanece válida. E essa declaraçã foi emitida com a data de hoje, sendo assim, estando atualizada conforme a lei solicita.	Seu pedido de isenção já havia sido deferido.	
001778	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo os documentos que comprovam a participação em dois eventos referente a eleições. Sendo 1º turno no dia 02/10/2022 e 2º turno dia 30/10/2022.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde, Por causa de problemas técnicos não foi anexada a segunda declaração. Peço que reconsiderem a isenção. Atenciosamente, Guilherme Pires.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
000254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo declaração de mesário atualizada.	Mesmo com a declaração atualizada no presente recurso, não há um documento comprobatório de exercício de função eleitoral em dois eventos.	INDEFERIDO
001273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Gostaria de saber o pq foi indeferido ? E qual a documentação que precisa ? Ou ter trabalhado na eleição não entra como isenção ?	Foi apresentado apenas uma carta convocatória, não comprovando o comparecimento e o efetivo exercício da função. O documento anexado também relata apenas um turno eleitoral, não cumprindo o requisito de atuação em dois eventos eleitorais.	INDEFERIDO
000958	BIBLIOTECÁRIO	Segue comprovante de doador de medula óssea.		INDEFERIDO
			Não é possível adicionar documentações nesta etapa, tampouco solicitar a isenção de taxa de inscrição sem ter informado no cadastro.	
000117	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Bom dia, segue em anexo a declaração de trabalho eleitoral, onde comprova que trabalhei no primeiro e segundo turno das eleicoes 2022. Cargo de mesaria.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
000092	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Estou enviando novamente as declarações que comprove que eu trabalhei nas duas ultimas eleções. Eu não consegui enviar a primeira vez não aceitava dois anexo.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001461	PSICOPEDAGOGO	Segue em anexo as declarações do primeiro e segundo turno da última eleição do ano de 2.022 no qual eu desempenhei a função de mesária.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo as declarações do primeiro e segundo turno da última eleição do ano de 2.022 no qual eu desempenhei a função de mesário.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001508	SERVENTE GERAL	Mandando a carteirinha de doador de sangue atualizada, porém novamente mandando tbm a de medula óssea		INDEFERIDO
			Não é possível adicionar ou alterar documentos já apresentados.	
000929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa tarde, Venho atraves deste formulário, solicitar uma nova revisão de insenção da taxa de inscrição do concurso na area de Assistente Administrativo,segue abaixo as duas declaração expedida pela Justiça Eleitora de trabalho como Mesário (exercendo a função de Secretário) na eleição de 2022, pois no envio das declarações anteriores, foi enviado apenas a declaração do 2º turno.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001508	SERVENTE GERAL	Enviando atualizada a carteirinha de doador sangue	Não é possível adicionar ou alterar documentos já apresentados.	INDEFERIDO
000989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Recurso Deferido.	DEFERIDO
002110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Não apresentou pedido de isenção no prazo previsto no cronograma.	INDEFERIDO
002110	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			INDEFERIDO
			Não apresentou pedido de isenção no prazo previsto no cronograma.	
000632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá, Segue anexo o PDF das três declarações de mesário nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E ELEIÇÕES GERAIS 2022. No ato do pedido de isenção não era possível anexar vários documentos, apenas um, então coloquei as declarações no Word e publiquei o PDF para que seja possível a visualização dos eventos eleitorais trabalhados, requerendo assim a isenção da inscrição do presente certame da PREFEITURA DE UMUARAMA. Respeitosamente, CLARISSA BEDENDO BARBOSA	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001812	PSICOPEDAGOGO	Quero saber por que minha inscrição não foi deferida? O que faltou? E como faço para fazer novamente?	Seu pedido de isenção já consta como deferido.	DEFERIDO
000315	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Prezados(as) bom dia, Em contato com o TRE, o mesmo emitiu um novo documento, com o que faltava, de acordo com o resultado preliminar. At.te	Recurso Deferido.	DEFERIDO
000321	NUTRICIONISTA	Prezados(as) bom dia, Em contato com o TRE, o mesmo emitiu um novo documento, com o que faltava, de acordo com o resultado preliminar. At.te	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Solicitação: Prezados venho por meio deste pedir a reavaliação do meu pedido de isenção. Motivo:		INDEFERIDO
		Por falta de atenção eu coloquei o número do nis da minha esposa, o número correto do meu nis é: 15855969278 Segue em anexo meu comprovante. Atenciosamente, Renan do Pinhal Fuentes	Infelizmente nesta etapa não é possível alterar a informação prestada no cadastro.	
002216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Na Primeira inscrição não apareceu para mim os campos ou e inscrição para quem é doador de medula óssea e portanto estou anexando documento emetido pelo orgão hemonucleo de Umuarama que sou doador de medula óssea, segue em anexo.	Infelizmente nesta etapa não é possível alterar ou acrescentar documentos ao conteúdo já anexado. É importante ressaltar ainda que, no prazo estabelecido em edital, todas as opções de pedidos de isenção de taxa estavam disponíveis.	INDEFERIDO
001749	MÉDICO VETERINÁRIO	Participei do 1º e do 2º turno das eleições de 2022. Porém tive dificuldades para subir mais de um documento no anexo. Dessa forma unifiquei os documentos em pdf.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
002222	SERVENTE GERAL	Não encontrei o campo para pedir a isenção por isso vim por este meio em anexo comprovante do cadúnico.	O pedido de isenção de taxa deve ser feito exclusivamente no ato da inscrição e dentro do prazo estipulado.	INDEFERIDO
002228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Não possuo renda para realizar o pagamento.	Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO
000235	PSICOPEDAGOGO	Trabalhei nas duas eleiçõesas como foi indeferido gostaria de		INDEFERIDO
		anexar do cadastro único.	Sem comprovante de trabalho eleitoral. Não é possível alterar o tipo de isenção.	
000235	PSICOPEDAGOGO	Hipossuficiência.	A isenção de taxa deve ser solicitada exclusivamente no ato da inscrição.	INDEFERIDO
001539	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa noite. Participei da última eleição dos 2 turnos como presidente de mesa, conforme declarações em anexo. Nas eleições de 2020 fui convocado também, no entanto, no dia de trabalho descobri que tinha contraído o vírus do Covid 19, justificando essa situação a Justiça Eleitoral, a qual foi aceita. Portanto, somente agora, tive o entendimento que precisaria aprensentar declaração de trabalho dessas eleições de 2020, que no caso, não possuo. Queria solicitar, se possível acatarem, o pedido de mudança do tipo de isenção, de mesário para doador de medula, conforme declaração em anexo. Agradeço desde já a sua atenção...	Recurso Deferido.	DEFERIDO
002269	SERVENTE GERAL	Comecei a trabalhar no último mês e não tenho condições de pegar a taxa de inscrição	Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO
001414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Mandei o comprovante da última eleição que vcs pediram que trabalhei como mesária.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
001414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Recurso Deferido.	DEFERIDO
001414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Recurso Deferido.	DEFERIDO
001379	PSICOPEDAGOGO	Venho através deste, solicitar a revisão dos documento enviados, pois participei das eleições 2020 e 2022.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
000544	MÉDICO VETERINÁRIO	O número de nis corresponde a pessoa física inscrita, eu (Jéssi Carolaini Cardoso Nunes) número de nis 156.29905.76-0	O número do NIS informado no cadastro diverge do citado no presente recurso, desta forma mantém-se o indeferimento, sob o viés de que não é possível a alteração de informações já prestadas.	INDEFERIDO
000392	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Olá. Venho por meio deste justificar o indeferimento da isenção da minha inscrição. Acontece que há pouco tempo fiz o cadastro no CadÚnico por isso informa como \"5 | NIS excluído | O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.\". Em anexo há o comprovante de cadastramento, peço que verifiquem novamente minha situação. Visto que a autenticidade poderá ser confirmada informando a chave de segurança no site do Ministério da Cidadania: https://cadunico.dataprev.gov.br#/validacao-comprovante. Chave de segurança: n39R.dlql.cXNp.7s05. A mesma chave de segurança para a validação do cadastro está no comprovante em anexo, visto que foi gerado hoje, dia 24/04/2023 às 08:14:43.	O edital especifica no item 4: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 4.284 de 16/07/2018	INDEFERIDO
000724	NUTRICIONISTA	Bom dia! Solicito que reveja a questão do meu pedido de insenção. Pois realizei trabalho eleitoral em dois turnos como pode ser verificado no documento anexado.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
002369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	solicito isencao cadastro cadunico	Os pedidos de isenção de taxa deveriam ser realizados dentro do prazo proposto.	INDEFERIDO
001418	SERVENTE GERAL			INDEFERIDO
			Comprovante de apenas um evento eleitoral.	
001869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Desde que apresento segundo capitulo 4: DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO parte V - For Eleitor convocado e nomeado, que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2 019, os comprovantes acima, peço novamente isenção de taxa, agradeço a atençao.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
002265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Sem justificativa.	INDEFERIDO
002265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Sem pedido de isenção realizado no ato da inscrição.	INDEFERIDO
002365	SERVENTE GERAL	Não tenho condições de pagar a taxa sou mãe solteira de duas meninas	Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO
002380	SERVENTE GERAL	Estou desempregado não consigo pagar a taxa	Sem justificativa plausível.	INDEFERIDO

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

001436	SERVENTE GERAL		Recurso Deferido.	DEFERIDO
000831	PSICÓLOGO	O edital nº 15/2023 do Concurso Público, deixa claro que: 4.5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que for eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná e comprovar ter prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em dois eventos nos últimos dois anos, nos termos da Lei Municipal nº 4.380 de 19/08/2019. Para tanto, o Tribunal Regional Eleitoral oferece treinamento oas servidores convocados, o que pode ser entendido como preparação para as eleições oficiais, considerando como evento em que estive a disposição da justiça eleitoral, e o dia da eleição propriamente dita. Venho interpor recurso para que seja validado a isensação dopagamento da taxa de inscrição deste concurso, visto que estive a disposição da Justiça Eleitoral em dois eventos no ano de 2022. Segue anexo a declaração do treinamento e do trabalho nas eleições gerais de 2022. Ainda que já tenha ultrapassado os dois anos, está anexo também a declaração da prestação de serviços ao TRE nas eleições de 2020.	Comprovou apenas a participação de um evento eleitoral dentro do período de dois anos.	INDEFERIDO
000742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Só comprova um trabalho eleitoral.	INDEFERIDO
001243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Trabalhei nos dois turnos das eleições de 2022, vou encaminhar novamente a declaração e dessa vez vou colocar as duas do 1 e 2 turno. Não encontrei na internet nenhum tipo diferente ou específico para concursos.	Recurso Deferido.	DEFERIDO
002404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Solicito isenção sou mesario voluntária e doadora de sangue,e no momento não tenho condições de pagar o boleto.	O pedido de isenção de taxa deve ser realizado no ato da inscrição e dentro do prazo estipulado.	INDEFERIDO
001418	SERVENTE GERAL		Documento fora do prazo de 2 anos.	INDEFERIDO
000486	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Gostaria de recorrer ao indeferimento da inseção de taxa de inscrição , tendo em vista que participo de mesário desde os meus 18 anos de idade e até a ultima eleição presidencial atuei como Presidente de mesa . Tenho comprovante da ultima eleição contendo primeiro e segundo turno , porém nao consigo anexar as duas o que fazer?	Só comprova a atuação em um evento eleitoral.	INDEFERIDO
000032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Segue em anexo a declaração expedida pela Justiça Eleitoral correspondente a eleição municipal 2020, em que trabalhei como 1º Secretário.	Data superior a dois anos.	INDEFERIDO
000290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa Noite,Peço revisao da minha solicitação de insenção da taxa de incrição no concurso da prefeitura de umuarama ao cargo de assistente administrativo, onde minha solicitação foi indeferida em um primeiro momento, estou anexando o documento da Justiça Eleitoral retirada no sait da Justiça Eleitoral onde constra meu nome e Titulo eleitoral como colaborador Apto que esteve prestando serviços de Presidente de Mesa nas ultimas eleiçoes gerais validas em 2022, diante disso peço a revisão conforme a Lei Estadual 9.412/2021.Declaração do Tribunal Superior Eleitoral em anexo.	É necessário comprovar o exercício de função eleitoral em dois eventos.	INDEFERIDO
000290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Boa Noite,Peço revisao da minha solicitação de insenção da taxa de incrição no concurso da prefeitura de umuarama ao cargo de assistente administrativo, onde minha solicitação foi indeferida em um primeiro momento, estou anexando o documento da Justiça Eleitoral retirada no sait da Justiça Eleitoral onde constra meu nome e Titulo eleitoral como colaborador Apto que esteve prestando serviços de Presidente de Mesa nas ultimas eleiçoes gerais validas em 2022, diante disso peço a revisão conforme a Lei Estadual 9.412/2021.Declaração do Tribunal Superior Eleitoral em anexo.	É necessário comprovar o exercício de função eleitoral em dois eventos.	
001652	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Recurso Deferido.	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 802/2023

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Gabriel Correa Okada	13.201.371-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Chefe De Divisão - Cc-2	2021\2022	15/05/2023 à 03/06/2023
2	Guilherme Cervejeira Bolanho	10.727.574-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023	18/05/2023 à 27/05/2023
3	Joao Gabriel Dos Santos Sousa	001510325	Sec. Mun. Comunicação Social	Assessor Especial - Cc-7	2021\2022	02/05/2023 à 11/05/2023
4	Luana De Alencar Pronsati	10.836.522-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Chefe De Divisão - Cc-2	2022\2023	29/05/2023 à 07/06/2023
5	Lucas Moreira Da Costa	12.758.453-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Chefe De Divisão - Cc-2	2021\2022	02/05/2023 à 21/05/2023
6	Luciana De Fatima Lopes	7.530.113-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assessor Especial - Cc-8	2022\2023	02/05/2023 à 31/05/2023
7	Nayara Polis	9.721.705-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial - Cc-6	2022\2023	02/05/2023 à 21/05/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 803/2023

Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e Comunicação Interna nº 296/2023 Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime Administrativo Especial, lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados.

Item	Matrícula	Servidor(a)	A partir
01	1080909	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	21/03/2023
02	1080964	VINICIOS BUENO	13/04/2023

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 804/2023

Concede promoção por conhecimento à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Promover por conhecimento à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, matrícula 987101, portadora da cédula de identidade RG nº 3.743.031-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 038.399.939-11, nomeada em 22 de março de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5598/2023, a partir de 18 de abril de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 805/2023

Transferir o servidor BRUNO SILVA CARLOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o servidor BRUNO SILVA CARLOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.754.684-9-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 045.718.349-77, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de maio de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 806/2023

Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder a servidora SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.074.508-9-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 060.326.629-00, nomeada em 22 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 02/05/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 808/2023

Altera a portaria n° 1.903/2021 da servidora JANAINA MACHADO FERRACINI e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Altera a portaria n° 1.903/2021 da servidora JANAINA MACHADO FERRACINI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder a servidora JANAINA MACHADO FERRACINI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.919.728-5-SSP-PR, inscrita no CPF n° 070.755.389-00, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 02/05/2023."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 809/2023

Altera a Portaria nº 401/2022, que concedeu Função Gratificada a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar a Portaria nº 401/2022, que concedeu Função Gratificada a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, matrícula 945521, portadora do RG n.º 6.259.719-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a portaria nº 1913/2021, ficando revogada a portaria nº 2059/2022, a partir de 01 de maio de 2023"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810/2023

Altera a Portaria nº 1910/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Altera a Portaria nº 1910/2021, que concedeu Função de Gestão Pública à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Conceder à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula nº 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, ficando revogada a portaria nº 2057/2022, a partir de 01/05/2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 811/2023

Concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-5, ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Conceder ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, matrícula nº 996781, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.385.630-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 051.823.909-80, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-6, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Informação, na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a portaria nº 3.120/2022, a partir de 02/05/2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 812/2023

Exonera a pedido RAFAEL MORETTO BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Exonerar a pedido RAFAEL MORETTO BARROS , portador da Cédula de Identidade 6.851.986-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 006.991.199-10, nomeado em 27 de janeiro de 2022, ocupante do cargo em comissão Diretor - CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de maio de 2023, ficando revogada a portaria nº 329/2022 de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813/2023

Altera a Portaria n.º 3.097/2022, que nomeou a servidora SARA DAMIANA BORGES URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar a Portaria n.º 3.097/2022, que nomeou SARA DAMIANA BORGES URBANO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear SARA DAMIANA BORGES URBANO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 27.636.253-6-SSP-SP, inscrita no CPF n° 269.392.458-80, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, com ônus para a mesma, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2023

Altera a Portaria n.º 1.278/2021, que nomeou a servidora DEYBSON BITENCOURT BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar a Portaria n.º 1.278/2021, que nomeou DEYBSON BITENCOURT BARBOSA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Nomear DEYBSON BITENCOURT BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.658.017-7-SESP-PR, inscrito no CPF n° 080.101.959-10, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a partir de 02 de maio de 2023."

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815 /2023

Altera a Portaria n.º 2.807 de 06 de setembro de 2022, que nomeou a servidora SANDRA REGINA BELINI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° Alterar a Portaria n.º 2.807 de 06 de setembro de 2022, que nomeou SANDRA REGINA BELINI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear SANDRA REGINA BELINI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.927.820-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 704.655.099-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de maio de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1484 / 2023
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 0018 - PQ RES METROPOLITANO - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCAS DE ALMEIDA REATI CPF/CNPJ: 07958335989
CADASTRO: 5170200 QUADRA: 0013 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSATTO, S/Nº CEP: 87511149
BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
9912543071(2022-8E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 122 / 1484 / 2023
LUCAS DE ALMEIDA REATI CPF/CNPJ: 07958335989
ENDEREÇO: RUA SINOP, Nº 809 CEP.: 87560000 CIDADE: IPORÃ UF.: PR
APTO 03

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CONCURSO PÚBLICO - 15/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 78/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES, PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, **Leandra Cristina Hermes Moreira**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital nº 15/2023 em 27/03/2023, de abertura das inscrições e normas para o Concurso Público, bem como o Edital de Retificação n° 55/2023, de 28/03/2023, bem como o Edital consolidado nº15/2023;

Considerando o Edital de respostas aos recursos conta o indeferimento da isenção nº 77/2023, publicado no dia 27/04/2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - O Resultado Final da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, conforme Anexos deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens do Edital nº 001/2023.

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Umuarama, 27 de abril de 2023

LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA

Presidente da Comissão do Concurso Púbico

ANEXO

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO - DEFERIDOS

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
000280	ADRIANA SANTANA	DEFERIDO(A)
000717	ALINE DA COSTA SILVA	DEFERIDO(A)
000408	ALINSKA SELINGER	DEFERIDO(A)
000844	AMANDA CATIELE DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000112	ANA PAULA GASTALDIN	DEFERIDO(A)
001500	ANA PAULA PRADO ROBLE	DEFERIDO(A)
001058	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	DEFERIDO(A)
000994	BIANCA DA SILVA REPECKI	DEFERIDO(A)
000012	CARLA REGINA BIASSI	DEFERIDO(A)
001288	CINTHIA ALVES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000841	CLARICE JOSE CORREIA FLORIANO	DEFERIDO(A)
000535	DANIELE DE LIMA PERES	DEFERIDO(A)
001393	DANIELY DA SILVA LAURO	DEFERIDO(A)
000397	DEBORA NASCIMENTO	DEFERIDO(A)
000914	FERNANDA CAVALCANTE MENEGHETI CERCI	DEFERIDO(A)
001007	FERNANDA MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO(A)
001555	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	DEFERIDO(A)
001402	HANDERSON VECK SCHUTT	DEFERIDO(A)
001141	HELEN SILVEIRA DE FARIA GRACIANO	DEFERIDO(A)
001594	HELOÍSA FRANÇA SIRIGU	DEFERIDO(A)
000263	JACQUELINE FERMINO COCO	DEFERIDO(A)
000843	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	DEFERIDO(A)
001063	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	DEFERIDO(A)
000066	JULIA LESSE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001320	JULIANA BIASSI DO NASCIMENTO	DEFERIDO(A)
000811	JULIANA ROCHA QUINDERE ABADE	DEFERIDO(A)
000738	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	DEFERIDO(A)
000053	KAMILA NASCIMENTO LESSE	DEFERIDO(A)
000055	KEILA GUERRERO ALVES	DEFERIDO(A)
000574	LETICIA DIAS BUTIERREZ	DEFERIDO(A)
000644	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000643	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	DEFERIDO(A)
001204	MARIA LUIZA GARRUTT KAMAL	DEFERIDO(A)
000077	MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	DEFERIDO(A)
000062	MICAELLI MOTA BETANIM	DEFERIDO(A)
001579	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO(A)
000745	PEDRO HENRIQUE MARIANO GUERREIRO	DEFERIDO(A)
000862	RENATA MANDUCA SALES DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000980	SILMAX CORREIA BORGES	DEFERIDO(A)
000709	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	DEFERIDO(A)
001742	SOLANGE DE CASSIA FARIA	DEFERIDO(A)
001086	STEPHANIE TALITA GERTLER	DEFERIDO(A)
001524	THAIS RIBEIRO MARTINS	DEFERIDO(A)
000349	THATIANE MACEDO BENATI	DEFERIDO(A)
000074	VINICIUS ARAUJO BERNARDES	DEFERIDO(A)
001772	VITORIA FERNANDES CALEFFI	DEFERIDO(A)
000508	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	DEFERIDO(A)
001493	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 48

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
001468	CASSIA MARTA FRANCISCO SILVA	DEFERIDO(A)
001774	CELINA GOMES PRADO	DEFERIDO(A)
000375	STEFANY FLAVIA MUNIZ SANTOS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Situação
001430	MARCOS PAULO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001766	MARIANA BELON MORO	DEFERIDO(A)
001277	MARWAN CAMILO SIMOES	DEFERIDO(A)
001345	THIAGO AUGUSTO LOURENCO AMARAL	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
001802	AMANDA PRISCILA BARBARA DE ARAUJO	DEFERIDO(A)
000106	ANA ELIZA GARRUTT KAMAL HAERTEL	DEFERIDO(A)
000648	BRUNA EDUARDA DIAS SARRANO	DEFERIDO(A)
000594	CAMILA DE CUFFA MATUSAIKI	DEFERIDO(A)
000435	CAMILA OLIVEIRA DE ANDRADE	DEFERIDO(A)
001525	CAROLINE JORGE DIAS	DEFERIDO(A)
000472	GABRIEL NAJAR MACHADO DE SOUSA E SILVA	DEFERIDO(A)
001371	HUANNA WALESKA SOARES RODRIGUES SOUSA	DEFERIDO(A)
000057	ITALO DANIEL PIEREZAN	DEFERIDO(A)
000601	JESSICA MAIRA DERHON	DEFERIDO(A)
000369	JESSICA NAIARA DE CASSIA SILVA	DEFERIDO(A)
000829	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	DEFERIDO(A)
001815	LEILA DIANE DE SOUZA TOLOMEOTTI	DEFERIDO(A)
001354	LETICIA OBO ANDREGHETTI	DEFERIDO(A)
001693	MARIANA DA SILVA NEVES	DEFERIDO(A)
001852	MARILIA CRISTINA PINTO	DEFERIDO(A)
001724	NATALIA GIMENES ZAMPIERI	DEFERIDO(A)
000806	VANESSA GABRIELI BEIMS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 18

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000156	AMANDA ELOISA MARTINS DE CASTRO SOZZO	DEFERIDO(A)
000911	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000131	FERNANDA PIRES VIEIRA	DEFERIDO(A)
001857	LETICIA SACOMAN ESTEVES	DEFERIDO(A)
001868	LORANY COSTA CEOLATO	DEFERIDO(A)
001585	MARIANA MOREIRA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
001227	ANDRESSA ATANASIO MARTINS	DEFERIDO(A)
000405	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	DEFERIDO(A)
001719	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	DEFERIDO(A)
001303	GABRIELA MARQUEZI BORGES	DEFERIDO(A)
001427	ISABELA BRANDANI CRUZ	DEFERIDO(A)
000749	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001859	JULIA PAULA SEBIM	DEFERIDO(A)
000467	KAMILA MOREIRA SCACO	DEFERIDO(A)
001665	KETHYNER RENATA RAMOS LESSE	DEFERIDO(A)
001159	LAURA BRUNA GOMES DE ARAUJO	DEFERIDO(A)
001532	LETICIA DA SILVA MARTINS	DEFERIDO(A)
000559	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	DEFERIDO(A)
001186	SARAH CASALI CORDEIRO	DEFERIDO(A)
000340	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 14

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000567	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	DEFERIDO(A)
001643	JULIA RAQUEL SONODA	DEFERIDO(A)
001578	JULIANA TOLEDO FAEXO SELLA	DEFERIDO(A)
000060	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	DEFERIDO(A)
000673	SAMARA SEDLAK	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Situação
001380	EMERSON TIAGO MEDEIROS LINI	DEFERIDO(A)
000981	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	DEFERIDO(A)
001451	JOSIANE SANTANA MARTINS	DEFERIDO(A)
001472	JULIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000286	MOACIR GUSTAVO RAMOS DE AZEVEDO RIBEIRO	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

DOADOR DE SANGUE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
000837	ANNA CAROLINA BRAZ DA SILVA	DEFERIDO(A)
000035	CAMILA ROCHA DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001331	CAROLINA CEULE DA SILVA	DEFERIDO(A)
000067	CAROLINE BIANCA NARDIM	DEFERIDO(A)
000203	CINTIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO(A)
000398	CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA STRUCHEL	DEFERIDO(A)
000968	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	DEFERIDO(A)
001001	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	DEFERIDO(A)
000395	GEVANILDO MAIA ANTUNES	DEFERIDO(A)
000708	GIULIANO KAULFUSS BERTINOTI	DEFERIDO(A)
000769	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA ALONSO	DEFERIDO(A)
000861	JOAO PEDRO SILVA	DEFERIDO(A)
000571	JONATAS HENRICK FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001365	JULIANA MIRA COELHO	DEFERIDO(A)
000972	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	DEFERIDO(A)
001077	LARISSA ALEXANDRINO BROCH	DEFERIDO(A)
000109	LEONARDO AMARAL GOMES	DEFERIDO(A)
001629	LUANA GABRIELY BATISTA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000925	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	DEFERIDO(A)
000048	MARIANE BREDOFF	DEFERIDO(A)
000304	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO(A)
000078	MATHEUS DA COSTA LEITE	DEFERIDO(A)
000175	PAMELA MARANGON DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000900	PATRICIA RODRIGUES	DEFERIDO(A)
001830	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN	DEFERIDO(A)
000933	PLINIO GOMES DE ARAUJO	DEFERIDO(A)
000927	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000796	RODRIGO FERNANDES MACEDO	DEFERIDO(A)
001758	ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES	DEFERIDO(A)
001092	SILVESTER ALVES DE LIMA	DEFERIDO(A)
001605	TIAGO COIMBRA SILVA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 31

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
001083	ROSIANE PAGANOTTI DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Situação
000184	ANDREY ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001531	EDERSON DINIZ EBLING	DEFERIDO(A)
000343	GIOVANNO RADEL DE VARGAS	DEFERIDO(A)
000412	JOAO PEDRO MANZANO HUBNER	DEFERIDO(A)
001360	MARCELO DE FARIAS OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000207	RAFAELA ADAM BAIOCO	DEFERIDO(A)
000089	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
000581	GABRIEL DA SILVA PAIVA	DEFERIDO(A)
000462	RAFAELA ROSA MAIOCHI	DEFERIDO(A)
001078	RAIZA ARAUJO BRAGA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Situação
001827	DAIARA SABRINA BANACZESKI	DEFERIDO(A)
001470	LAURA MARIA SOARES BETINELI	DEFERIDO(A)
001469	MARIA REGIANE KATRUCHA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000617	BEATRIZ DE ARAUJO TIMOTEO	DEFERIDO(A)
000842	EMANUEL LEITE FARIA	DEFERIDO(A)
001307	LORRAYNE KAROLYNE ROCHA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000429	LUANI AKEMI FURYAMA	DEFERIDO(A)
001425	MARIANA GUILHERME GONCALVES	DEFERIDO(A)
001100	SARA FABRICIO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000654	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação
001611	ANA LIGIA PEDRO REIGES	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Situação
001126	ALDINEI DO NASCIMENTO GONCALVES	DEFERIDO(A)
001139	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	DEFERIDO(A)
000809	JESSICA MARIA MOURA	DEFERIDO(A)
001621	JOSE LUIS SCHMITZ	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 4

DOADORA DE LEITE MATERNO

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
001771	JULIA DE MOURA RODRIGUES	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

HIPOSSUFICIENTE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
000087	ADRIELE ARAUJO TAMOS	DEFERIDO(A)
001265	ADRIELLI DIAS	DEFERIDO(A)
000411	ALESSANDRO RESENDE	DEFERIDO(A)
001065	ALISSON MATHEUS ZINERMAN BORGES	DEFERIDO(A)
001607	AMANDA PEREIRA MAMEDIO	DEFERIDO(A)
000006	ANA CAROLINA BOMBASSARO VIGNOTTO	DEFERIDO(A)
000986	ANDERSON HENRIQUE ALEXANDRINO DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001232	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	DEFERIDO(A)
000385	ANGELA MARIA BARBOSA	DEFERIDO(A)
000836	BRENDA LAIS DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO(A)
001498	BRUNA MARCELLY COUTINHO	DEFERIDO(A)
000916	CAMILA PIERANGELI	DEFERIDO(A)
001514	CARLOS EDUARDO FERREIRA PEREZ	DEFERIDO(A)
000613	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	DEFERIDO(A)
000320	CHARLES HIDEYO FUJIWARA	DEFERIDO(A)
001422	CLAUDINETE DA SILVA	DEFERIDO(A)
000697	DALITA BATISTA MOURA	DEFERIDO(A)
001702	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000919	DAYANE ANTONIO KOVALSKI	DEFERIDO(A)
000907	DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO(A)
000718	EDILAINE DE SENA VIEIRA	DEFERIDO(A)
001834	ELAINE CRISTINA LUPI	DEFERIDO(A)
001239	ERICA MELEGARI CAVALCANTI	DEFERIDO(A)
001851	ERICKA SOARES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000835	FABIANA CHRISTINA JANUARIO	DEFERIDO(A)
000027	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	DEFERIDO(A)
000679	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	DEFERIDO(A)
000427	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	DEFERIDO(A)
001780	HIURI DE PADUA DISPOSTI	DEFERIDO(A)
000401	JHEAN HIPOLITI DA LUZ	DEFERIDO(A)
001782	JHENEFER KARINE SLOBOJA	DEFERIDO(A)
000521	JOSE SANTO DISPOSTI	DEFERIDO(A)
001109	JOSEANE ANTUNES LEITE	DEFERIDO(A)
000217	JULIA CAROLINE ANDRADE ASSAGRA	DEFERIDO(A)
000082	JULIANA BORTOLETTO	DEFERIDO(A)
000121	LENICE MARIA CAMPANA	DEFERIDO(A)
000324	LUCIA HELENA DO AMARAL DE LARA	DEFERIDO(A)
001601	LUCIMARA DA ROSA	DEFERIDO(A)
000383	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	DEFERIDO(A)
000241	LUIS FERNANDO CANCI DE MOURA	DEFERIDO(A)
000365	MARGARIDA ELIETI TEIXEIRA	DEFERIDO(A)
000033	MARRI AFONSO ROSA	DEFERIDO(A)
000523	MATEUS JOSE MARTINS DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000394	MATILA RHANA ALVES FEITOSA SOUZA	DEFERIDO(A)
000880	MAURILO ESPINDOLA SANTANA	DEFERIDO(A)
001804	MOISES EDUARDO PERES DE ARAUJO LIMA	DEFERIDO(A)
001853	MONALISA VITORIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000208	ORLANDO ELIAS	DEFERIDO(A)
000960	PATRICIA GOMES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000072	QUELI FRANCIBEL KOSTY	DEFERIDO(A)
000213	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
000764	ROSANGELA ESTER DE ALMEIDA MOTA	DEFERIDO(A)
000532	ROSANGELA MAZZETTO	DEFERIDO(A)
000140	SABRINA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000294	SARA MEDEIROS DE SOUZA MOURA	DEFERIDO(A)
001395	SARA SILVA SOARES	DEFERIDO(A)
001850	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	DEFERIDO(A)
001162	SIRLEY DE OLIVEIRA FREITAS	DEFERIDO(A)
000179	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	DEFERIDO(A)
000828	VANESSA CARDOSO DA SILVA FUENTES	DEFERIDO(A)
000551	VITORIA CINTIA SOARES DE ALMEIDA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 61

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
000833	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	DEFERIDO(A)
000579	GLAUCIENE DE LIMA SANTOS	DEFERIDO(A)
001441	MARILENE SANTANA LIMA	DEFERIDO(A)
000004	NICOLLAS MATHEUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001723	SUELI DE MELO SEGATELLI	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Situação
000049	ALCIONE APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO(A)
000895	GABRIELLA LEAL DE FARIAS	DEFERIDO(A)
000085	MARIA DA LUZ LIMA SILVA	DEFERIDO(A)
001437	MAYARA SANTOS SCUZZIATTO	DEFERIDO(A)
001659	MICHAEL ALEXSANDER DA SILVA	DEFERIDO(A)
000282	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
000840	FELIPE EVANGELISTA DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000302	ISABELA ROSA MAIOCHI	DEFERIDO(A)
001550	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	DEFERIDO(A)
000774	LAISE MATOS COELHO	DEFERIDO(A)
000680	LARISSA KOZIKOSKI	DEFERIDO(A)
000592	LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	DEFERIDO(A)
000391	MARILIA CARDOSO NOGUEIRA	DEFERIDO(A)
000839	RAQUEL CORDEIRO DE FARIAS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Situação
001447	ANA FLAVIA PINHEIRO ARRIGHI AMARAL	DEFERIDO(A)
001681	GESSIANE VIEIRA RODRIGUES	DEFERIDO(A)
001675	JOHNNY GALHANO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000158	MARIANA BARROS YAMADA	DEFERIDO(A)
000379	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	DEFERIDO(A)
000183	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000415	AMANDA CRISTINA FELIX LEITE DA SILVA	DEFERIDO(A)
000419	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	DEFERIDO(A)
001712	DAMILA ALVES DE SOUSA	DEFERIDO(A)
001486	ELISMARA PEREIRA GAJOZO	DEFERIDO(A)
001725	EMANUELLY AMENDOLA GOMES	DEFERIDO(A)
001553	GABRIELI AVACI DE SOUSA	DEFERIDO(A)
000182	JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES	DEFERIDO(A)
000115	JULIANA DOS SANTOS DOROTEU	DEFERIDO(A)
000984	KAMILA RAFAELLY PEREIRA	DEFERIDO(A)
000722	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	DEFERIDO(A)
000387	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	DEFERIDO(A)
000511	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	DEFERIDO(A)
001747	MARIA EDUARDA DA SILVA LUCENA DOURADO	DEFERIDO(A)
000134	MARIA KAOANE CORREIA PAZ	DEFERIDO(A)
001688	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	DEFERIDO(A)
000329	NATALIA FASOLO SILVA	DEFERIDO(A)
001756	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	DEFERIDO(A)
000138	RAFAELA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO(A)
000754	SARA MARTINS CLAUDIO	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 19

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação
000795	ELAINE CRISTINA GALINA	DEFERIDO(A)
000409	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000212	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Situação
001494	ADEMILSON VENANCIO	DEFERIDO(A)
001752	ADRIANA SOUZA DE LIMA	DEFERIDO(A)
000407	ADRIANO CUSTODIO TAMOS	DEFERIDO(A)
001593	ANA PAULA ORZACG	DEFERIDO(A)
001197	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO(A)
000265	ANTONIETA REGINA SPLENDOR SOUSA VIDIGAL DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001855	CASSIA REGINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001842	CHIRLEIA DE OLIVEIRA CARVALHO	DEFERIDO(A)
001181	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001364	DEREK SOARES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000040	DULCINEIA VICENTE	DEFERIDO(A)
000275	EDIMARA ADRIANA DA SILVA	DEFERIDO(A)
001841	ELZA CHAGAS DA ROCHA	DEFERIDO(A)
001487	FABIANO DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO(A)
001801	FABIANO ZAFRET	DEFERIDO(A)
001194	FERNANDA CARINE DA COSTA LIMA	DEFERIDO(A)
000715	GABRIELE MARCONI BASTOS	DEFERIDO(A)
000699	GIOVANY NAVARRO DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001800	ISMAEL ZAFRET	DEFERIDO(A)
000198	JAQUELINE MENEZES	DEFERIDO(A)
000240	JECIMARA DANIEL MARTINS	DEFERIDO(A)
000178	JOSILDO PONTES DA SILVA	DEFERIDO(A)
001491	LIRA FELICIANO SANVEZZO	DEFERIDO(A)
001748	MAIKY PEREIRA FERNANDES	DEFERIDO(A)
000157	MARCOS JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001256	MICHEL AMARAL RODRIGUES	DEFERIDO(A)
001140	RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001214	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	DEFERIDO(A)
001124	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO(A)
001455	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	DEFERIDO(A)
000846	SABRINA SANTOS BRAGA	DEFERIDO(A)
001619	SILEIDE SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000597	SONIA ELBA MIGNONI	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 33

MESÁRIO ELEITORAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Situação
001778	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO(A)
001193	ALEXANDRE DO CARMO	DEFERIDO(A)
000852	ALISSON DOS SANTOS BINELLO	DEFERIDO(A)
000125	ANA FLAVIA BERGAMO MOURA BRUNELLI	DEFERIDO(A)
001539	ANALIZA ANTONIA MARCHETTO	DEFERIDO(A)
001414	ANGELA MARIA LAVEZZO SILVA	DEFERIDO(A)
000043	CAMILA DE SOUZA SMOLAK CARVALHO	DEFERIDO(A)
001602	CARLOS CESAR DE MELO	DEFERIDO(A)
000632	CLARISSA BEDENDO BARBOSA	DEFERIDO(A)
000346	DANIELLE REGINA THOMAZ	DEFERIDO(A)
001652	DENISE SILVA SOARES	DEFERIDO(A)
000105	DOUGLAS STANICHESCH	DEFERIDO(A)
001471	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS	DEFERIDO(A)
000092	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000441	ELIZEU AMBROSIO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000766	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	DEFERIDO(A)
000989	FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA	DEFERIDO(A)
000929	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	DEFERIDO(A)
001684	GABRIEL RICARDO TOFANIN BATISTA	DEFERIDO(A)
001805	GABRIELA DE OLIVEIRA MUNIZ	DEFERIDO(A)
001459	GISLAINE BINDER	DEFERIDO(A)
001741	GUILHERME AUGUSTO PIRES	DEFERIDO(A)
000186	ISABELLA MENDES MACENA	DEFERIDO(A)
001243	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000606	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	DEFERIDO(A)
001626	JONATHAN LOPES DA SILVA	DEFERIDO(A)
000111	LAYS MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001869	LETICIA ARISSA WATANABE	DEFERIDO(A)
000582	LUIZ ANTONIO BIAVA	DEFERIDO(A)
001153	MAIARA REGINA WEIS	DEFERIDO(A)
000363	MARCELO TADASHI UMEMURA	DEFERIDO(A)
000323	MAURICIO CUNHA PINTO	DEFERIDO(A)
000904	MICHELLE FERNANDA NUNES FERNANDES	DEFERIDO(A)
001703	MILKON WILLIAN FRAGOSO	DEFERIDO(A)
000117	PAULA FACINA DE BARROS	DEFERIDO(A)
001023	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	DEFERIDO(A)
001836	SILVANO BRODOVISKI	DEFERIDO(A)
000150	STEPHANIE TURBAY COSTA	DEFERIDO(A)
001503	THAINA SHESLAYNE ISHIYAMA	DEFERIDO(A)
001145	THAMIRYS PETRONILHO DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001858	VERA RAMOS DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001831	WASHINGTON HELIO JUNIOR BENEVENTE	DEFERIDO(A)
000209	WILLIAN MARTINS FARIA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 43

BIBLIOTECÁRIO

Nenhum Candidato Cadastrado	

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Situação
000630	DAIANE ALMEIDA GENARI	DEFERIDO(A)
001580	ELISA KRACKE	DEFERIDO(A)
001856	FERNANDO ANANIAS TUNES	DEFERIDO(A)
000315	IGOR KIELING SEVERO	DEFERIDO(A)

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

000356	IVAN DOMINGOS FREITAS	DEFERIDO(A)
001547	JULIANA BUENO RUIZ REBECCA	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

FONOAUDIÓLOGO

Nenhum Candidato Cadastrado

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Situação
000578	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	DEFERIDO(A)
000100	JACQUELINE MIDORI ONO	DEFERIDO(A)
001484	JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ	DEFERIDO(A)
001773	JHONATAN TEODORO DE SOUZA	DEFERIDO(A)
000306	JOAO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
001749	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001744	LIGIA VANESSA ROMBACH PEREIRA	DEFERIDO(A)
001057	NAHYARA JANE SOST DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000272	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS JACINTO	DEFERIDO(A)
000612	VICTOR HUGO CORTEZ DIAS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 10

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Situação
000091	ANAYSA BORGES SOARES	DEFERIDO(A)
000724	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	DEFERIDO(A)
000321	GESSICA RAMOS PORFIRIO	DEFERIDO(A)
000853	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	DEFERIDO(A)
001726	KIMBERLY HAYANI MOREIRA MIRANDA	DEFERIDO(A)
001622	LETICIA DA SILVA MODESTO	DEFERIDO(A)
000314	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	DEFERIDO(A)
000770	THAYNA CAROLINE GARCIA RODRIGUES	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Situação
001596	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	DEFERIDO(A)
001864	AMANDA FERREIRA COSTA	DEFERIDO(A)
001867	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	DEFERIDO(A)
000270	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	DEFERIDO(A)
000204	FABIANA CABRERA	DEFERIDO(A)
001672	GABRIELLE VIEIRA TORRES	DEFERIDO(A)
001466	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	DEFERIDO(A)
000801	MARTHIELLE CHAGAS DOS SANTOS	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 8

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Situação
001461	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000311	BEATRIZ RIOS BORGES	DEFERIDO(A)
001379	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	DEFERIDO(A)
001745	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	DEFERIDO(A)
001812	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO(A)
000822	ROSANA VELHO DE SOUZA	DEFERIDO(A)
001231	VILMA ALVES NERES TORRES	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 7

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Situação
001436	MARCOS GABRIEL FERNANDES	DEFERIDO(A)

TOTAL DE CANDIDATOS: 1

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO - INDEFERIDOS

DOADOR DE SANGUE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Motivo
001481	ADNA FERREIRA DE ALMEIDA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000744	AMANDA SOUZA DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001397	ANA CAROLINA CARDOSO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001810	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001456	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000014	ANDRESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000682	CAMILA LOPES FERNANDES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001838	CRISTINA KANANDA ALVES TEIXEIRA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000999	FRANCIELLE HIPOLITO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000278	FRANCISCO APARECIDO PEREIRA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001234	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000792	GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	Sem comprovante de doador de sangue
000757	IVANELE ANDRADE BISPO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000512	JESSE VERGINIO ONOFRE RIBEIRO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000924	JOAO MARCOS DUARTE RODRIGUES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001821	JOAO VITOR FRANCISCO DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001667	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000684	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001628	LUANA GABRIELY BATISTA DA SILVA	Duplicidade de inscrições no certame
000007	MARIANA MENDES DE OLIVEIRA	Sem comprovante de doador de sangue
001545	PATRICIA SANTOS DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000470	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA NEVES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001403	REGINALDO RODRIGO MARANGONI SANTOS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001754	RODRIGO ALVES DA SILVA	Sem comprovante de doador de sangue
001308	TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001542	TIAGO DOMINGUES RAMOS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATOS: 26

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Motivo
000086	RILMANE MOREIRA DE MENDONCA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
000382	VALQUIRIA DE OLIVEIRA SOUZA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATOS: 2

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nenhum Candidato Cadastrado

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Motivo
000449	THAYANE FERREIRA GUIMARÃES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATO: 1

NUTRICIONISTA

Nenhum Candidato Cadastrado

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Motivo
001136	LETICIA ALMEIDA SALES	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001088	LUANA STEFANI ROCHA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001598	RONALDO PEREIRA BARBOZA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PSICOPEDAGOGO

Nenhum Candidato Cadastrado

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Motivo
000452	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001157	DANIELI DA SILVA ROCHA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001508	EDNÉIA MATHEUS DOS SANTOS	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses
001863	JOSIANE DE SOUZA	
001507	MARCOS PERRUD DA SILVA	não comprovou duas doações durante os últimos doze (12) meses

TOTAL DE CANDIDATOS: 5

DOADORA DE LEITE MATERNO

MÉDICO VETERINÁRIO

Nenhum Candidato Cadastrado

HIPOSSUFICIENTE

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Motivo
000159	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001315	CAMILLY SULAMITA COBOS LAINE	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001711	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001240	DANIELA CRISTINA VERRIS	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001199	DHIOVANNA VITORIA SANCHES MOREIRA	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000476	ENEDY NATAN DE PAULA DE SOUZA	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000701	ESPEDITO JUNIOR VEIGAS LOPES ALVES	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000374	FERNANDO DOS SANTOS MEDEIROS	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001639	JANAINA BEZERRA LOPES	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001353	JANDIRA CANDIDA EVARISTO	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000392	LAYSA CHRISTINA VIEIRA	5 | NIS excluído | O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
001715	LUIZ HENRIQUE THEZOLIN BASQUI	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000468	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	5 | NIS excluído | O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.
001039	RENAN DO PINHAL FUENTES	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000388	SILVERIA MARTINS PEREIRA	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

TOTAL DE CANDIDATOS: 15

BIBLIOTECÁRIO

Nenhum Candidato Cadastrado

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nenhum Candidato Cadastrado

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	Motivo
000544	JESSI CAROLAINE CARDOSO NUNES	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.

TOTAL DE CANDIDATO: 1

NUTRICIONISTA

Nenhum Candidato Cadastrado

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Motivo
001201	CLAUDIA PEDRO SANTANA	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000971	DOUGLAS LIMA ALVES DA SILVA	13 | Cadastro Desatualizado
001695	HELOISA NATALIA LOVATO	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

PSICOPEDAGOGO

Nenhum Candidato Cadastrado

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Motivo
000017	ALINE CORREA DA SILVA	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001202	AUGUSTO EMMANUEL ROCHA DA SILVA LIMA	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001144	EDNA PETRONILHO RIBEIRO	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001497	ELIENAY MEDEIROS LINI	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001282	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000560	FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS JESUINO DA SILVA	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000639	IVONE DE SOUZA LIMA	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001189	JESSICA RENATA CARDOSO DOS SANTOS	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000030	JOSELIA ALVES SANTANA DOS SANTOS	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001849	JULIA MARIA BUENO	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000400	KELLY CRISTINA DE SOUZA LIMA RODRIGUES	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.

TOTAL DE CANDIDATOS: 11

MESÁRIO ELEITORAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Motivo
000238	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001676	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001657	ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001564	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001190	ANA PAULA PEREIRA ROSA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001796	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001818	ANDRESSA REGIANE MANETTI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001082	APARECIDA FERNANDES GUILHERME	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000815	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000297	CLAUDINEI SOARES DA ENCARNACAO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001280	CRISTINA SILVA DA COSTA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000414	DAIANE ARAUJO PINAFFI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000550	DANIELLI RIBEIRO DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000024	DAVI JUNIOR LOPES DE SOUZA	PDF inválido
000657	DOUGLAS ROBERTO CECCHIN	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000259	ELIETE FREITAS DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001489	EUGENIO GIL FARYNIUK	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001196	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000438	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000380	GRACIELA TEREZINHA MEDINA CUSTODIO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apenas apresentou carta convocatória.
001583	HANA CAMILA BENDASOLI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000776	ISABELA COSTA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000464	ISABELA DA SILVA ANUTO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000417	JACKSON JUNIO TOMAZ	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000460	JOSELENE STABILE DE LIMA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001416	JOSIANE MOURA DA SILVA BEZERRA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000605	JOSIANE SANTOS DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000805	KARINA LOPES DE SOUZA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000279	KELVYN HEIDNER HORINOUTI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000442	KHAUANI SILAMAN DE SOUZA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001475	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000422	LAYRA DELAI MAIA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000870	LEANDRO BORGES DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000690	LEONARDO POLO DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000494	LEONARDO TAKEHIDE ONISHI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001273	LETICIA DA SILVA MEIRA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas carta convocatória.
000966	LUCIANA RENATA DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000254	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	Comprovante com data superior a 2 anos.
000463	LUIZ HENRIQUE SOUZA DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000683	MENIELY DA SILVA FRANCO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000742	MICHELLE APARECIDA FERNANDES BASTIDA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001297	PAULA CONTRAGIANI DE CARVALHO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001775	SABRINA LETICIA SILVA MIRANDOLA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001538	SAMARA VIEIRA CAIRES DE ALMEIDA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001009	SIMONE DIAS TORRES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001543	SIMONE L M SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001767	THAINA APARECIDA PERIM	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000711	THIAGO BALSANI DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000032	VALERIA RAMOS DE MENESES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000714	VANESSA CINTRA DE OLIVEIRA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas uma declaração.
000486	VICTOR ANTONIO NOVELINI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000230	VINICIUS ZAMUNER BRUM	Declaração com data superior a 2 anos
000290	WAGNER VIEIRA DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001217	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

TOTAL DE CANDIDATOS: 54

BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Candidato	Motivo
000958	LUIZ RICARDO DE BARROS SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

TOTAL DE CANDIDATO: 1

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	Motivo
000580	DEBORA REGINA FERREIRA DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas carta convocatória.
000678	MARIANE OLMO DE CARVALHO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001291	VITOR SILVA DE SOUZA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

TOTAL DE CANDIDATOS: 3

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	Motivo
000054	RENATA DO COUTO DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

TOTAL DE CANDIDATO: 1

MÉDICO VETERINÁRIO

Nenhum Candidato Cadastrado

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Motivo
001037	ANA PAULA LOPES MACIEL	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.

TOTAL DE CANDIDATO: 1

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	Motivo
001385	ANA CAROLINE GUIMARAES ROSSI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001213	ANA PAULA DE ALCANTARA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000364	FABIANA FELIX DE OLIVEIRA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000974	FABRICIO ANTONIO DUARTE FIGUEIREDO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000831	GRAZIELE BRAGA DA ROCHA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000832	GRAZIELE BRAGA DA ROCHA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000758	KELLY MIOLA ALVES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001242	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001435	RAFAELA PAULA SANTANA ARMELIN	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000245	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Consta apenas declaração.
000565	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
TOTAL DE CANDIDATOS: 11		

PSICOPEDAGOGO

Inscrição	Candidato	Motivo
001706	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001496	CASSIA NATIELI CARDOSO LIMA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos. Apresentou apenas carta convocatória.
001731	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000235	DENISE DANIEL	Sem comprovante de a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
001031	JULIANA ROMERO MONTAGNINI ROSSO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000698	NEI SOUZA LIMA	Sem comprovante de mesário eleitoral.
000784	ROBSON LACERDA FERRARI	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001769	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001064	TATIANA TERESA DE BARROS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
TOTAL DE CANDIDATOS: 9		

SERVENTE GERAL

Inscrição	Candidato	Motivo
000748	AMANDA THAYS DE LIMA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001274	CELINA PINHEIRO DE MELO RODRIGUES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001618	GISLAINE DA SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001418	JOEL JUNIOR FERNANDES	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
001540	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000883	MARINETE MENDONÇA ALVES	Arquivo inválido
000510	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE JESUS	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
000591	REGIANE SANCHES DOS SANTOS SILVA	Sem comprovante de execução e apuração de eleições oficiais, em dois eventos nos últimos dois anos.
TOTAL DE CANDIDATOS: 8		

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br